

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			
Atos do Poder Executivo	01	20	
Vice-Governadoria			
Casa Militar		20	
Secretaria de Governo			
Secretaria de Gestão Administrativa	01	20	32
Secretaria de Fazenda e Planejamento	03	23	32
Secretaria de Educação	08	23	
Secretaria de Saúde	08	27	33
Secretaria de Ação Social			34
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras		29	34
Secretaria de Agricultura e Abastecimento			35
Secretaria de Transportes		29	
Secretaria de Segurança Pública	09	29	35
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		30	
Polícia Civil do Distrito Federal		30	35
Polícia Militar do Distrito Federal			
Secretaria de Cultura	12		
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia	14		36
Secretaria de Comunicação Social			
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		30	36
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação		30	
Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno			
Secretaria de Assuntos Fundiários			
Secretaria de Esporte e Lazer			
Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos			
Secretaria de Solidariedade	14		
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais	18	30	37
Procuradoria Geral do Distrito Federal		31	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	18	31	37
Inéditoriais			37

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 22.294, DE 31 DE JULHO DE 2001

“Revigora o Decreto n.º 20.351, de 01º de julho de 1999, que dispõe sobre a aprovação de Plano de Loteamento.”

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, inciso XI, da Lei Distrital n.º 992, de 28/12/95 e o artigo 12 da Lei Federal n.º 6.766/79, alterada pela Lei n.º 9.785/99, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 030.004.156/90, e considerando que decorreu o prazo previsto no artigo 18 da Lei n.º 6.766/79, decreta:

Artigo 1º - Fica revigorado o Decreto n.º 20.351, de 1º de julho de 1999, que aprovou o Plano de Loteamento JARDIM ATLÂNTICO SUL, situado na Zona de Expansão Urbana da Região Administrativa de Santa Mária - RA XIII, Distrito Federal, publicado no Diário Oficial n.º 126, de 2 de julho de 1999.

Artigo 2º - O interessado providenciará os atos complementares, com observância do disposto no

artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19/12/79, no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de julho de 2001
113º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 27 de julho de 2001

INTERESSADO: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DF
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 da lei n 8666/93, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa NEW VISION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., conforme Convênio de Parceria, firmado entre a Agência de Desenvolvimento do Turismo do DF e a empresa New Vision Comércio e Representações Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional, com vistas ao NOF, para as demais providências.

CARLOS EDIL FORTES

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 422, DE 31 DE JULHO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.339, de 20 de abril de 1990, resolve:

- 1 - Cancelar o cadastramento e a autorização para abastecimento do veículo abaixo relacionado:
 - 1 Administração Regional de Sobradinho KDY8457 Volkswagen Kombi
- 2 - Autorizar, em caráter excepcional, o cadastramento e abastecimento do veículo abaixo relacionado até 31 de dezembro de 2001, objeto do Contrato nº 001/2001-ICS/GAG.
 - 1 Administração Regional de Sobradinho JFX3776 Volkswagen Kombi
- 3 - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Logística e Modernização, para as providências subseqüentes.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 423, DE 31 DE JULHO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.339, de 20 de abril de 1990, resolve:

- 1 - Cancelar o cadastramento e a autorização para abastecimento do veículo abaixo relacionado:
 - 1 Administração Regional de Brasília KDY8507 Volkswagen Kombi
- 2 - Autorizar, em caráter excepcional, o cadastramento e abastecimento do veículo abaixo relacionado até 31 de dezembro de 2001, objeto do Contrato nº 001/2001-ICS/GAG.
 - 1 Administração Regional de Brasília JFX 3536 Volkswagen Kombi

3 – Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Logística e Modernização, para as providências subseqüentes.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 424, DE 31 DE JULHO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.339, de 20 de abril de 1990, resolve:

1 – Cancelar o cadastramento e a autorização para abastecimento do veículo abaixo relacionado:

1 Administração Regional do Paranoá KDY8577 Volkswagen Kombi

2 – Autorizar, em caráter excepcional, o cadastramento e abastecimento do veículo abaixo relacionado até 31 de dezembro de 2001, objeto do Contrato nº 001/2001-ICS/GAG.

1 Administração Regional do Paranoá JFX3566 Volkswagen Kombi

3 – Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Logística e Modernização, para as providências subseqüentes.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 425, DE 31 DE JULHO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.339, de 20 de abril de 1990, resolve:

1 – Cancelar o cadastramento e a autorização para abastecimento do veículo abaixo relacionado:

1 Administração Regional do Núcleo Bandeirante KDY8567 Volkswagen Kombi

2 – Autorizar, em caráter excepcional, o cadastramento e abastecimento do veículo abaixo relacionado até 31 de dezembro de 2001, objeto do Contrato nº 001/2001-ICS/GAG.

1 Administração Regional do Núcleo Bandeirante JFX3546 Volkswagen Kombi

3 – Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Logística e Modernização, para as providências subseqüentes.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 426, DE 31 DE JULHO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.339, de 20 de abril de 1990, resolve:

1 – Cancelar o cadastramento e a autorização para abastecimento do veículo abaixo relacionado:

1 Administração Regional do Cruzeiro KDY8537 Volkswagen Kombi

2 – Autorizar, em caráter excepcional, o cadastramento e abastecimento do veículo abaixo relacionado até 31 de dezembro de 2001, objeto do Contrato nº 001/2001-ICS/GAG.

1 Administração Regional do Cruzeiro JFX3506 Volkswagen Kombi

3 – Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Logística e Modernização, para as providências subseqüentes.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 427, DE 31 DE JULHO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.339, de 20 de abril de 1990, resolve:

1 – Cancelar o cadastramento e a autorização para abastecimento do veículo abaixo relacionado:

1 Administração Regional do Lago Sul KDY8617 Volkswagen Kombi

2 – Autorizar, em caráter excepcional, o cadastramento e abastecimento do veículo abaixo relacionado até 31 de dezembro de 2001, objeto do Contrato nº 001/2001-ICS/GAG.

1 Administração Regional do Lago Sul JFX3616 Volkswagen Kombi

3 – Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Logística e Modernização, para as providências subseqüentes.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 428, DE 31 DE JULHO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.339, de 20 de abril de 1990, resolve:

1 – Cancelar o cadastramento e a autorização para abastecimento do veículo abaixo relacionado:

1 Administração Regional do Riacho Fundo KDY8547 Volkswagen Kombi

2 – Autorizar, em caráter excepcional, o cadastramento e abastecimento do veículo abaixo relacionado até 31 de dezembro de 2001, objeto do Contrato nº 001/2001-ICS/GAG.

1 Administração Regional do Riacho Fundo JFX3576 Volkswagen Kombi

3 – Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Logística e Modernização, para as providências subseqüentes.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 429, DE 31 DE JULHO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.339, de 20 de abril de 1990, resolve:

1 – Cancelar o cadastramento e a autorização para abastecimento do veículo abaixo relacionado:

1 Administração Regional da Candangolândia JEW3301 Volkswagen Kombi

2 – Autorizar, em caráter excepcional, o cadastramento e abastecimento do veículo abaixo relacionado até 31 de dezembro de 2001, objeto do Contrato nº 001/2001-ICS/GAG.

1 Administração Regional da Candangolândia JFX3756 Volkswagen Kombi

3 – Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Logística e Modernização, para as providências subseqüentes.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 430, DE 31 DE JULHO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.339, de 20 de abril de 1990, resolve:

1 – Cancelar o cadastramento e a autorização para abastecimento do veículo abaixo relacionado:

1 Secretaria de Solidariedade KDY8497 Volkswagen Kombi

2 – Autorizar, em caráter excepcional, o cadastramento e abastecimento do veículo abaixo relacionado:

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Diretor da Diretoria de Divulgação

nado até 31 de dezembro de 2001, objeto do Contrato nº 001/2001-ICS/GAG.

1 Secretaria de Solidariedade JFX3526 Volkswagen Kombi

3 - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Logística e Modernização, para as providências subsequentes.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL
Nº 71/2001 - SUREC/SEFP
(PROC. Nº 00040.001008/2001)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pelo seu titular, com fulcro na Lei nº. 1.254, de 08 de novembro de 1996, e Decreto nº. 20.322, de 17 de junho de 1999, resolve conceder o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL à empresa COFIBRA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na RUA JERIVÁ LOTE 10 ÁGUAS CLARAS, TAGUATINGA - DF., inscrita no CF/DF sob o nº 07.416.462/001-37 e no CNPJ/MF sob o nº 04.116.921/0001-75, neste ato representada por seu Sócio Sr. LÚCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado à QNB 12 CASA 30 TAGUATINGA - DF, portador da Carteira de Identidade nº 330.863 - SSP-DF. e CPF/MF nº 150.119.411-91, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999 e da Portaria nº 293, de 22 de junho de 1999, e sua regulamentação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O disposto nesta Cláusula não se aplica às operações e/ou prestações: a.com mercadorias submetidas ao regime de substituição tributária em operações internas, de que tratam os Cadernos I e II do Anexo IV, ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, exceto as mercadorias constantes do Convênio ICMS 76/94;

b.com mercadorias constantes dos Cadernos I, III, IV e V do Anexo I, ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

c.referentes às devoluções de mercadoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Qualquer alteração da legislação tributária será aplicada a partir do 1º dia do mês subsequente ao de início da vigência do respectivo ato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Durante a vigência deste Regime a ACORDANTE é obrigada a:

I - respeitar toda exigência para enquadramento no presente tratamento tributário;

II - emitir normalmente o documento fiscal exigido para a operação, com o respectivo destaque de ICMS previsto para a mesma, indicando o item da operação enquadrada neste regime;

III - nas operações com redução de base de cálculo o ICMS a ser destacado corresponderá ao da base reduzida, e esta circunstância deverá ser informada no documento;

IV - escriturar todos os livros fiscais e documentos fiscais, conforme Portaria 790/97, ressalvado:

a) - Livro Registro de Apuração do ICMS (modelo P9):

1.o campo 013 deverá refletir o valor a ser efetivamente recolhido, na forma deste Termo de Acordo.
2.no campo 001, "Saídas com Débito do Imposto", informar o valor do ICMS debitado com os efeitos deste Termo de Acordo (incluindo-se, também, os débitos referentes a mercadorias que terão apuração normal).

3.no campo 005, "Crédito por entradas com crédito do imposto", informar o crédito referente às mercadorias saídas com apuração normal.

4.no campo 002, "Outros Débitos", incluir o valor complementar, se existente, referente à diferença entre o imposto apurado na forma deste Termo de Acordo e o valor mínimo de recolhimento a que se refere a sua cláusula quarta;

5.no campo 009, "Saldo credor do período anterior", informar o valor registrado como "Outros débitos" no mês anterior, se a título do complemento a que se refere o item anterior.

b) - Guias de Informação do ICMS: idem quanto ao disposto na alínea "a" deste inciso.

c) - Livro Registro de Saídas (modelo P2A) - fazer constar totalizador parcial (por item, e por respectivo percentual de crédito, conforme Portaria 293/99), das operações enquadradas neste Regime Especial, e também daquelas que não se enquadrem.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nas operações e prestações sujeitas ao regime de apuração normal a que se refere esta Cláusula, os créditos relativos a entrada de bens para uso, consumo ou ativo permanente, energia elétrica e serviços de comunicação ou de transporte interestadual e intermunicipal serão apropriados na mesma proporção do total das saídas sujeitas ao regime de apuração normal, observadas as hipóteses de anulação e estorno do crédito.

CLÁUSULA TERCEIRA - O recolhimento do ICMS a que se refere este Termo de Acordo deverá ser feito em guia específica dentro do prazo normal fixado na legislação tributária e a adoção do regime de apuração nele previsto não dispensa a ACORDANTE:

I - do pagamento do ICMS referente ao diferencial de alíquota devido nas aquisições interestaduais de bens e serviços para uso e consumo;

II - do cumprimento das obrigações tributárias previstas para as operações com mercadorias sujeitas ao regime da substituição tributária, seja na condição de substituta ou substituída;

III - do pagamento do ICMS incidente nas importações do exterior de bens, mercadorias ou serviços.

CLÁUSULA QUARTA - A cada doze meses de vigência do presente Termo de Acordo, a ACORDANTE compromete-se, em relação ao mesmo período imediatamente anterior, a aumentar em 10% (dez por cento), em UFIR, o recolhimento mensal do ICMS próprio devido.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo recolhimento mensal superior ao apurado na escrita fiscal, o contribuinte poderá creditar-se da diferença em período(s) subsequente(s).

CLÁUSULA QUINTA - Fica também obrigada a ACORDANTE a:

a.aumentar, nos primeiros 12 (doze) meses, em 10% (dez por cento) o número de empregados diretos devidamente registrados junto aos órgãos competentes;

b.destinar, mensalmente, ao Fundo de Apoio à Arte e à Cultura de que trata a Lei 158/91, o valor correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor de saídas tributadas objeto do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA - A partir de 30 (trinta) dias da eficácia deste Termo, a comercialização de mercadorias para adquirentes do Distrito Federal, por empresa estabelecida em outra unidade da Federação pertencente a titular da ACORDANTE, deverá ser efetuada por conta e ordem da signatária deste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O disposto nesta Cláusula aplica-se também às operações realizadas por empresas que mantenham relações de interdependência com a ACORDANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Considerar-se-ão interdependentes duas empresas quando:

I - uma delas, por si, seus sócios ou acionistas, e respectivos cônjuges e filhos menores forem titulares de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital de outra;

II - uma mesma pessoa fizer parte de ambas, na qualidade de diretor, ou sócio com funções de gerência, ainda que exercida sobre outra denominação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O não cumprimento das disposições desta Cláusula obrigará a ACORDANTE a recolher, com os acréscimos legais:

I - o imposto correspondente à aplicação da diferença entre a alíquota interna do Distrito Federal e a interestadual da unidade federada do remetente, sobre o valor da operação realizada pelo remetente, se o valor da venda no período de apuração não ultrapassar a 5% do da ACORDANTE.

II - as diferenças havidas entre as sistemáticas de apuração normal do imposto e a do presente Termo, a partir do período de apuração da ocorrência do fato até a data da efetiva regularização, se o valor da venda no período de apuração ultrapassar a 5% do da ACORDANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - O disposto no parágrafo anterior aplica-se tão somente às operações destinadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - A ACORDANTE fica autorizada a emitir por sistema eletrônico de processamento de dados todos os documentos e livros fiscais de que trata a Portaria nº 790, de 26 de dezembro de 1997.

CLÁUSULA OITAVA - A ACORDANTE disponibilizará à Secretaria de Fazenda, em meio magnético, todas as informações constantes dos documentos fiscais por ela emitidos, nos leiautes estabelecidos no Manual de Orientação a que se refere o Anexo III à Portaria SEFP nº 790, de 26 de dezembro de 1997, contendo os registros tipo 10, 11, 50, 53, 54, 75 e 90.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para efeito deste Termo de Acordo, tratando-se de operações interestaduais, o registro tipo 53 fica adaptado à seguinte forma: o campo 15 fica desmembrado em três outros campos, sendo: campo 15, contendo sete posições alfanuméricas, para informação da placa do veículo utilizado para o transporte da mercadoria descrita no registro tipo 54; campo 16, com duas posições, para indicação do número da viagem que não deverá se repetir para um mesmo veículo e dia; e campo 17, Brancos, com vinte e uma posições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para efeito deste Termo de Acordo, o registro tipo 54 sofre a inclusão do campo 19, com duas posições numéricas para informação do item contido na Portaria 293 referente ao produto. Para compensação, o campo 18 foi reduzido em duas posições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para cada registro tipo 50, deverá ser encaminhado um registro tipo 53. Caso não haja mercadorias sujeitas à substituição tributária, os campos 11, 12 e 13 deverão ser preenchidos com zeros.

PARÁGRAFO QUARTO - Nas vendas realizadas para pessoa física, o campo 02 dos registros tipo 50 e 54 serão preenchidos com o número do CPF/MF do adquirente, e o campo 03 do registro do tipo 50 com a palavra "ISENTA".

PARÁGRAFO QUINTO - No ato da emissão dos documentos fiscais, as informações neles contidas deverão ser gravadas em um arquivo tipo texto, contendo separadores CR+LF para os registros e mesmo leiaute referenciado no caput para transferência por meio da INTERNET aos computadores da SEF utilizando o serviço File Transfer Protocol - FTP para o endereço Domain Name Server - DNS ftp://ftp.sef.df.gov.br

PARÁGRAFO SEXTO - O nome dos arquivos de que trata o parágrafo anterior deverá ser formado pela concatenação da constante inicial O "ROI" acrescida do CNPJ/MF da ACORDANTE finalizando com a data e hora de geração no formato DDMMAAAHHMMSS e a extensão ".txt".

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os arquivos deverão ser transmitidos à SEF em períodos não superiores a 90 (noventa) minutos, com tamanho máximo de 2 (dois) Mbyte, sendo que os registros do tipo 10, 11 e 75 devem constar na primeira transmissão ou quando ocorrer atualizações que modifiquem a situação inicial.

PARÁGRAFO OITAVO - As alterações nos tipos 53 e 54 a que se referem os parágrafos primeiro e segundo desta cláusula só se aplicam para efeito deste Termo de Acordo, devendo se manter inalterados para as demais finalidades.

CLÁUSULA NONA - O regime especial de que trata este Termo de Acordo poderá ser revisto a cada período de três meses, a fim de se verificar o cumprimento das metas estabelecidas em suas cláusulas quarta e quinta

PARÁGRAFO ÚNICO - Implicará em imediata rescisão do presente Termo de Acordo, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis:

I - a inobservância de qualquer de suas cláusulas por parte da ACORDANTE, bem como o não cumprimento das metas estabelecidas nas cláusulas quarta e quinta ;

II - a incompatibilidade com a legislação vigente;

III - a incorrência em quaisquer das situações elencadas no art. 6º. do Decreto nº 20.322/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - O imposto devido nas operações com mercadorias da ACORDANTE para estabelecimentos varejistas, estabelecidos no território do Distrito Federal, pertencente ao titular do signatário deste Termo ou que com ele mantenha relação de interdependência, será calculado pela sistemática normal de apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Qualquer das partes poderá denunciar o presente Termo de Acordo mediante aviso prévio com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para apreciar e dirimir eventuais contendas relativas a este Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Este Termo de Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da assinatura deste termo até 30 de junho de 2004 e será lavrado em 06 (seis) vias de igual teor, que terão a seguinte destinação:

- 1ª. via – PROCESSO
- 2ª. via – ACORDANTE
- 3ª. via – SUBSECRETARIA DA RECEITA.
- 4ª. via – Gerência de Tributação – GETRI
- 5ª. via – Gerência de Atendimento ao Contribuinte – GEATE
- 6ª. via – Gerência de Fiscalização – GEFIS

Assim, lido e aceito, vai o presente Termo assinado pelas partes acordantes e testemunhas abaixo relacionadas.

Brasília, 19 de julho de 2001
 GERALDO EUDÓXIO CÂNDIDO DE LIMA
 Subsecretario da Receita

COFIBRA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA
 LÚCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA - CPF/MF nº 150.119.411-91
 Sócio

TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL
 Nº 74 2001 – SUREC/SEFP
 (PROC. Nº 00040.001611/2001)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pelo seu titular, com fulcro na Lei nº. 1.254, de 08 de novembro de 1996, e Decreto nº. 20.322, de 17 de junho de 1999, resolve conceder o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL à empresa SUPORTE LOGÍSTICA E DISTRIBUIDORA LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na CSG 10 LOTES 06 E 07 GALPÃO 01 TAGUATINGA SUL – DF., inscrita no CF/DF sob o nº 07.420.337/002-73 e no CNPJ/MF sob o nº 04.010.376/0002-19, neste ato representada por seu Sócio Sr. JOSÉ LUIZ BUENO, residente e domiciliado à RUA 01 QD. B3 LOTE 49 AP. 901-GO, portador da Carteira de Identidade nº 9755522535955 – SSP-GO. e CPF/MF nº 229.216.131/15, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999 e a Portaria nº 293, de 22 de junho de 1999, e sua regulamentação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O disposto nesta Cláusula não se aplica às operações e/ou prestações: d.com mercadorias submetidas ao regime de substituição tributária em operações internas, de que tratam os Cadernos I e II do Anexo IV, ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, exceto as mercadorias constantes do Convênio ICMS 76/94; e.com mercadorias constantes dos Cadernos I, III, IV e V do Anexo I, ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

f.referentes às devoluções de mercadoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Qualquer alteração da legislação tributária será aplicada a partir do 1º dia do mês subsequente ao de início da vigência do respectivo ato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Durante a vigência deste Regime a ACORDANTE é obrigada a:

- I – respeitar toda exigência para enquadramento no presente tratamento tributário;
- II – emitir normalmente o documento fiscal exigido para a operação, com o respectivo destaque de ICMS previsto para a mesma, indicando o item da operação enquadrada neste regime;
- III – nas operações com redução de base de cálculo o ICMS a ser destacado corresponderá ao da base reduzida, e esta circunstância deverá ser informada no documento;
- IV – escriturar todos os livros fiscais e documentos fiscais, conforme Portaria 790/97, ressalvado:
 - a) – Livro Registro de Apuração do ICMS (modelo P9):
 - 6.o campo 013 deverá refletir o valor a ser efetivamente recolhido, na forma deste Termo de Acordo.
 - 7.no campo 001, “Saídas com Débito do Imposto”, informar o valor do ICMS debitado com os efeitos deste Termo de Acordo (incluindo-se, também, os débitos referentes a mercadorias que terão apuração normal).
 - 8.no campo 005, “Crédito por entradas com crédito do imposto”, informar o crédito referente às mercadorias saídas com apuração normal.
 - 9.no campo 002, “Outros Débitos”, incluir o valor complementar, se existente, referente à diferença entre o imposto apurado na forma deste Termo de Acordo e o valor mínimo de recolhimento a que se refere a sua cláusula quarta;
 - 10.no campo 009, “Saldo credor do período anterior”, informar o valor registrado como “Outros débitos” no mês anterior, se a título do complemento a que se refere o item anterior.
 - b) – Guias de Informação do ICMS: idem quanto ao disposto na alínea “a” deste inciso.
 - c) – Livro Registro de Saídas (modelo P2A) – fazer constar totalizador parcial (por item, e por respectivo percentual de crédito, conforme Portaria 293/99), das operações enquadradas neste Regime Especial, e também daquelas que não se enquadrem.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nas operações e prestações sujeitas ao regime de apuração normal a que se refere esta Cláusula, os créditos relativos a entrada de bens para uso, consumo ou ativo permanente, energia elétrica e serviços de comunicação ou de transporte interestadual e intermunicipal serão apropriados na mesma proporção do total das saídas sujeitas ao regime de apuração normal, observadas as hipóteses de anulação e estorno do crédito.

CLÁUSULA TERCEIRA – O recolhimento do ICMS a que se refere este Termo de Acordo deverá ser feito em guia específica dentro do prazo normal fixado na legislação tributária e a adoção do regime de apuração nele previsto não dispensa a ACORDANTE:

- I – do pagamento do ICMS referente ao diferencial de alíquota devido nas aquisições interestaduais de bens e serviços para uso e consumo;
- II – do cumprimento das obrigações tributárias previstas para as operações com mercadorias sujeitas ao regime da substituição tributária, seja na condição de substituta ou substituída;
- III – do pagamento do ICMS incidente nas importações do exterior de bens, mercadorias ou serviços.

CLÁUSULA QUARTA – A cada doze meses de vigência do presente Termo de Acordo, a ACORDANTE compromete-se, em relação ao mesmo período imediatamente anterior, a aumentar em 10% (dez por cento), em UFIR, o recolhimento mensal do ICMS próprio devido.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo recolhimento mensal superior ao apurado na escrita fiscal, o contribuinte poderá creditar-se da diferença em período(s) subsequente(s).

CLÁUSULA QUINTA – Fica também obrigada a ACORDANTE a:

c.aumentar, nos primeiros 12 (doze) meses, em 10% (dez por cento) o número de empregados diretos devidamente registrados junto aos órgãos competentes;

d.destinar, mensalmente, ao Fundo de Apoio à Arte e à Cultura de que trata a Lei 158/91, o valor correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor de saídas tributadas objeto do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – A partir de 30 (trinta) dias da eficácia deste Termo, a comercialização de mercadorias para adquirentes do Distrito Federal, por empresa estabelecida em outra unidade da Federação pertencente a titular da ACORDANTE, deverá ser efetuada por conta e ordem da signatária deste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O disposto nesta Cláusula aplica-se também às operações realizadas por empresas que mantenham relações de interdependência com a ACORDANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Considerar-se-ão interdependentes duas empresas quando:

I – uma delas, por si, seus sócios ou acionistas, e respectivos cônjuges e filhos menores forem titulares de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital de outra;

II – uma mesma pessoa fizer parte de ambas, na qualidade de diretor, ou sócio com funções de gerência, ainda que exercida sobre outra denominação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O não cumprimento das disposições desta Cláusula obrigará a ACORDANTE a recolher, com os acréscimos legais:

I – o imposto correspondente à aplicação da diferença entre a alíquota interna do Distrito Federal e a interestadual da unidade federada do remetente, sobre o valor da operação realizada pelo remetente, se o valor da venda no período de apuração não ultrapassar a 5% do da ACORDANTE.

II – as diferenças havidas entre as sistemáticas de apuração normal do imposto e a do presente Termo, a partir do período de apuração da ocorrência do fato até a data da efetiva regularização, se o valor da venda no período de apuração ultrapassar a 5% do da ACORDANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – O disposto no parágrafo anterior aplica-se tão somente às operações destinadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – A ACORDANTE fica autorizada a emitir por sistema eletrônico de processamento de dados todos os documentos e livros fiscais de que trata a Portaria nº 790, de 26 de dezembro de 1997.

CLÁUSULA OITAVA – A ACORDANTE disponibilizará à Secretaria de Fazenda, em meio magnético, todas as informações constantes dos documentos fiscais por ela emitidos, nos leiautes estabelecidos no Manual de Orientação a que se refere o Anexo III à Portaria SEFP nº 790, de 26 de dezembro de 1997, contendo os registros tipo 10, 11, 50, 53, 54, 75 e 90.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para efeito deste Termo de Acordo, tratando-se de operações interestaduais, o registro tipo 53 fica adaptado à seguinte forma: o campo 15 fica desmembrado em três outros campos, sendo: campo 15, contendo sete posições alfanuméricas, para informação da placa do veículo utilizado para o transporte da mercadoria descrita no registro tipo 54; campo 16, com duas posições, para indicação do número da viagem que não deverá se repetir para um mesmo veículo e dia; e campo 17, Brancos, com vinte e uma posições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para efeito deste Termo de Acordo, o registro tipo 54 sofre a inclusão do campo 19, com duas posições numéricas para informação do item contido na Portaria 293 referente ao produto. Para compensação, o campo 18 foi reduzido em duas posições.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para cada registro tipo 50, deverá ser encaminhado um registro tipo 53. Caso não haja mercadorias sujeitas à substituição tributária, os campos 11, 12 e 13 deverão ser preenchidos com zeros.

PARÁGRAFO QUARTO – Nas vendas realizadas para pessoa física, o campo 02 dos registros tipo 50 e 54 serão preenchidos com o número do CPF/MF do adquirente, e o campo 03 do registro do tipo 50 com a palavra “ISENTA”.

PARÁGRAFO QUINTO – No ato da emissão dos documentos fiscais, as informações neles contidas deverão ser gravadas em um arquivo tipo texto, contendo separadores CR+LF para os registros e mesmo leiaute referenciado no capítulo para transferência por meio da INTERNET aos computadores da SEF utilizando o serviço File Transfer Protocol – FTP para o endereço Domain Name Server – DNS ftp://ftp.sef.df.gov.br

PARÁGRAFO SEXTO – O nome dos arquivos de que trata o parágrafo anterior deverá ser formado pela concatenação da constante inicial O “ROI” acrescida do CNPJ/MF da ACORDANTE finalizando com a data e hora de geração no formato DDMMAAAHHMMSS e a extensão “.txt”.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os arquivos deverão ser transmitidos à SEF em períodos não superiores a 90 (noventa) minutos, com tamanho máximo de 2 (dois) Mbyte, sendo que os registros do tipo 10, 11 e 75 devem constar na primeira transmissão ou quando ocorrer atualizações que modifiquem a situação inicial.

PARÁGRAFO OITAVO – As alterações nos tipos 53 e 54 a que se referem os parágrafos primeiro e segundo desta cláusula só se aplicam para efeito deste Termo de Acordo, devendo se manter inalterados para as demais finalidades.

CLÁUSULA NONA – O regime especial de que trata este Termo de Acordo poderá ser revisto a cada período de três meses, a fim de se verificar o cumprimento das metas estabelecidas em suas cláusulas quarta e quinta.

PARÁGRAFO ÚNICO – Implicará em imediata rescisão do presente Termo de Acordo, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis:

- I – a inobservância de qualquer de suas cláusulas por parte da ACORDANTE, bem como o não cumprimento das metas estabelecidas nas cláusulas quarta e quinta;
- II – a incompatibilidade com a legislação vigente;
- III – a incorrência em quaisquer das situações elencadas no art. 6º. do Decreto nº 20.322/99.

CLÁUSULA DÉCIMA – O imposto devido nas operações com mercadorias da ACORDANTE para estabelecimentos varejistas, estabelecidos no território do Distrito Federal, pertencente ao titular do signatário deste Termo ou que com ele mantenha relação de interdependência, será calculado pela sistemática normal de apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Qualquer das partes poderá denunciar o presente Termo de Acordo mediante aviso prévio com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para apreciar e dirimir eventuais contendas relativas a este Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Este Termo de Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da assinatura deste termo até 30 de junho de 2004 e será lavrado em 06 (seis) vias de igual teor, que terão a seguinte destinação:

- 1ª. via – PROCESSO
- 2ª. via – ACORDANTE
- 3ª. via – SUBSECRETARIA DA RECEITA.
- 4ª. via – Gerência de Tributação – GETRI
- 5ª. via – Gerência de Atendimento ao Contribuinte – GEATE
- 6ª. via – Gerência de Fiscalização – GEFIS

Assim, lido e aceito, vai o presente Termo assinado pelas partes acordantes e testemunhas abaixo relacionadas.

Brasília, 19 de julho de 2001
GERALDO EUDOXIO CANDIDO DE LIMA
 Subsecretario da Receita-Substituto

SUPORTE LOGÍSTICA E DISTRIBUIDORA LTDA
JOSÉ LUIZ BUENO - CPF/MF nº 229.216.131/15
 Sócio

TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL
 Nº 76/2001 – SUREC/SEFP
 (PROC. Nº 00040.001981/2001)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pelo seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, resolve conceder o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL à empresa ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO SANTO AMARO LTDA., doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na AVENIDA CENTRAL COMERCIAL – LOTE 1355 – LOJA 01 – NÚCLEO BANDEIRANTE – BRASÍLIA – DF., inscrita no CF/DF sob o nº 07.420.534/001-00 e no CNPJ/MF sob o nº 04.337.208/0001-51, neste ato representada por seu Sócio Sr. AMARO FRANCISCO CORDEIRO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Nova Iguaçu – RJ., residente e domiciliado na QI 22 – Bloco “O” – Apto. 104 – Guará I – Brasília-DF., portador da Carteira de Identidade nº 1.516.550 – SSP-DF., e CPF/MF nº 007.126.317-98, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999 e Portaria nº 293/1999, de 22 de junho de 1999, e sua regulamentação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O disposto nesta Cláusula não se aplica às operações e/ou prestações: g.com mercadorias submetidas ao regime de substituição tributária em operações internas, de que tratam os Cadernos I e II do Anexo IV, ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, exceto com as mercadorias de que trata o Convênio CONFAZ 76/94;

h.com mercadorias constantes dos Cadernos I, III, IV e V do Anexo I, ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

i.referentes às devoluções de mercadoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Qualquer alteração da legislação tributária será aplicada a partir do 1º dia do mês subsequente ao de início da vigência do respectivo ato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Durante a vigência deste Regime a ACORDANTE é obrigada a:

- I – respeitar toda exigência para enquadramento no presente tratamento tributário;
- II – emitir normalmente o documento fiscal exigido para a operação, com o respectivo destaque de ICMS previsto para a mesma, indicando o item da operação enquadrada neste regime;
- III – nas operações com redução de base de cálculo o ICMS a ser destacado corresponderá ao da base reduzida, e esta circunstância deverá ser informada no documento;
- IV – escriturar todos os livros fiscais e documentos fiscais, conforme Portaria 790/97, ressalvado:

a) – Livro Registro de Apuração do ICMS (modelo P9):

11.o campo 013 deverá refletir o valor a ser efetivamente recolhido, na forma deste Termo de Acordo.

12.no campo 001, “Saídas com Débito do Imposto”, informar o valor do ICMS debitado com os efeitos deste Termo de Acordo (incluindo-se, também, os débitos referentes a mercadorias que terão apuração normal).

13.no campo 005, “Crédito por entradas com crédito do imposto”, informar o crédito referente às mercadorias saídas com apuração normal.

14.no campo 002, “Outros Débitos”, incluir o valor complementar, se existente, referente à diferença entre o imposto apurado na forma deste Termo de Acordo e o valor mínimo de recolhimento a que se refere a sua cláusula quarta;

15.no campo 009, “Saldo credor do período anterior”, informar o valor registrado como “Outros débitos” no mês anterior, se a título do complemento a que se refere o item anterior.

b) – Guias de Informação do ICMS: idem quanto ao disposto na alínea “a” deste inciso.

c) – Livro Registro de Saídas (modelo P2A) – fazer constar totalizador parcial (por item, e por respectivo percentual de crédito, conforme Portaria 293/99), das operações enquadradas neste Regime Especial, e também daquelas que não se enquadrem.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nas operações e prestações sujeitas ao regime de apuração normal a que se refere esta Cláusula, os créditos relativos a entrada de bens para uso, consumo ou ativo permanente, energia elétrica e serviços de comunicação ou de transporte interestadual e intermunicipal serão apropriados na mesma proporção do total das saídas sujeitas ao regime de apuração normal, observadas as hipóteses de anulação e estorno do crédito.

CLÁUSULA TERCEIRA – O recolhimento do ICMS a que se refere este Termo de Acordo deverá ser feito em guia específica dentro do prazo normal fixado na legislação tributária e a adoção do regime de apuração nele previsto não dispensa a ACORDANTE:

I – do pagamento do ICMS referente ao diferencial de alíquota devido nas aquisições interestaduais de bens e serviços para uso e consumo;

II – do cumprimento das obrigações tributárias previstas para as operações com mercadorias sujeitas ao regime da substituição tributária, seja na condição de substituta ou substituída;

III – do pagamento do ICMS incidente nas importações do exterior de bens, mercadorias ou serviços.

CLÁUSULA QUARTA – A cada doze meses de vigência do presente Termo de Acordo, a ACORDANTE compromete-se, em relação ao mesmo período imediatamente anterior, a aumentar em 10% (dez

por cento), em UFIR, o recolhimento mensal do ICMS próprio devido.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo recolhimento mensal superior ao apurado na escrita fiscal, o contribuinte poderá creditar-se da diferença em período(s) subsequente(s).

CLÁUSULA QUINTA – Fica também obrigada a ACORDANTE a:

e.aumentar, nos primeiros 12 (doze) meses, em 10% (dez por cento) o número de empregados diretos devidamente registrados junto aos órgãos competentes;

f.destinar, mensalmente, ao Fundo de Apoio à Arte e à Cultura de que trata a Lei 158/91, o valor correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor de saídas tributadas objeto do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – A partir de 30 (trinta) dias da eficácia deste Termo, a comercialização de mercadorias para adquirentes do Distrito Federal, por empresa estabelecida em outra unidade da Federação pertencente a titular da ACORDANTE, deverá ser efetuada por conta e ordem da signatária deste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O disposto nesta Cláusula aplica-se também às operações realizadas por empresas que mantenham relações de interdependência com a ACORDANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Considerar-se-ão interdependentes duas empresas quando:

I – uma delas, por si, seus sócios ou acionistas, e respectivos cônjuges e filhos menores forem titulares de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital de outra;

II – uma mesma pessoa fizer parte de ambas, na qualidade de diretor, ou sócio com funções de gerência, ainda que exercida sobre outra denominação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O não cumprimento das disposições desta Cláusula obrigará a ACORDANTE a recolher, com os acréscimos legais:

I – o imposto correspondente à aplicação da diferença entre a alíquota interna do Distrito Federal e a interestadual da unidade federada do remetente, sobre o valor da operação realizada pelo remetente, se o valor da venda no período de apuração não ultrapassar a 5% do da ACORDANTE.

II – as diferenças havidas entre as sistemáticas de apuração normal do imposto e a do presente Termo, a partir do período de apuração da ocorrência do fato até a data da efetiva regularização, se o valor da venda no período de apuração ultrapassar a 5% do da ACORDANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – O disposto no parágrafo anterior aplica-se tão somente às operações destinadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – A ACORDANTE fica autorizada a emitir por sistema eletrônico de processamento de dados todos os documentos e livros fiscais de que trata a Portaria nº 790, de 26 de dezembro de 1997.

CLÁUSULA OITAVA – A ACORDANTE disponibilizará à Secretaria de Fazenda, em meio magnético, todas as informações constantes dos documentos fiscais por ela emitidos, nos leiautes estabelecidos no Manual de Orientação a que se refere o Anexo III à Portaria SEFP nº 790, de 26 de dezembro de 1997, contendo os registros tipo 10, 11, 50, 53, 54, 75 e 90.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para efeito deste Termo de Acordo, tratando-se de operações interestaduais, o registro tipo 53 fica adaptado à seguinte forma: o campo 15 fica desmembrado em três outros campos, sendo: campo 15, contendo sete posições alfanuméricas, para informação da placa do veículo utilizado para o transporte da mercadoria descrita no registro tipo 54; campo 16, com duas posições, para indicação do número da viagem que não deverá se repetir para um mesmo veículo e dia; e campo 17, Brancos, com vinte e uma posições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para efeito deste Termo de Acordo, o registro tipo 54 sofre a inclusão do campo 19, com duas posições numéricas para informação do item contido na Portaria 293 referente ao produto. Para compensação, o campo 18 foi reduzido em duas posições.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para cada registro tipo 50, deverá ser encaminhado um registro tipo 53. Caso não haja mercadorias sujeitas à substituição tributária, os campos 11, 12 e 13 deverão ser preenchidos com zeros.

PARÁGRAFO QUARTO – Nas vendas realizadas para pessoa física, o campo 02 dos registros tipo 50 e 54 serão preenchidos com o número do CPF/MF do adquirente, e o campo 03 do registro do tipo 50 com a palavra “ISENTA”.

PARÁGRAFO QUINTO – No ato da emissão dos documentos fiscais, as informações neles contidas deverão ser gravadas em um arquivo tipo texto, contendo separadores CR+LF para os registros e mesmo leiaute referenciado no caput para transferência por meio da INTERNET aos computadores da SEF utilizando o serviço File Transfer Protocol – FTP para o endereço Domain Name Server – DNS ftp://ftp.sef.df.gov.br

PARÁGRAFO SEXTO – O nome dos arquivos de que trata o parágrafo anterior deverá ser formado pela concatenação da constante inicial O “ROI” acrescida do CNPJ/MF da ACORDANTE finalizando com a data e hora de geração no formato DDMMAAAHHMMSS e a extensão “.txt”.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os arquivos deverão ser transmitidos à SEF em períodos não superiores a 90 (noventa) minutos, com tamanho máximo de 2 (dois) Mbyte, sendo que os registros do tipo 10, 11 e 75 devem constar na primeira transmissão ou quando ocorrer atualizações que modifiquem a situação inicial.

PARÁGRAFO OITAVO – As alterações nos tipos 53 e 54 a que se referem os parágrafos primeiro e segundo desta cláusula só se aplicam para efeito deste Termo de Acordo, devendo se manter inalterados para as demais finalidades.

CLÁUSULA NONA – O regime especial de que trata este Termo de Acordo poderá ser revisto a cada período de três meses, a fim de se verificar o cumprimento das metas estabelecidas em suas cláusulas quarta e quinta

PARÁGRAFO ÚNICO – Implicará em imediata rescisão do presente Termo de Acordo, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis:

I – a inobservância de qualquer de suas cláusulas por parte da ACORDANTE, bem como o não cumprimento das metas estabelecidas nas cláusulas quarta e quinta ;

II – a incompatibilidade com a legislação vigente;

III – a incorrência em quaisquer das situações elencadas no art. 6º. do Decreto nº 20.322/99.

CLÁUSULA DÉCIMA – O imposto devido nas operações com mercadorias da ACORDANTE para estabelecimentos varejistas, estabelecidos no território do Distrito Federal, pertencente ao titular do signatário deste Termo ou que com ele mantenha relação de interdependência, será calculado pela sistemática normal de apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Qualquer das partes poderá denunciar o presente Termo de Acordo mediante aviso prévio com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para apreciar e dirimir eventuais contendas relativas a este Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA— Este Termo de Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da assinatura deste termo até 30 de junho de 2004 e será lavrado em 06 (seis) vias de igual teor, que terão a seguinte destinação:

- 1ª. via – PROCESSO
- 2ª. via – ACORDANTE
- 3ª. via - SUBSECRETARIA DA RECEITA.
- 4ª. via – Gerência de Tributação – GETRI
- 5ª. via – Gerência de Atendimento ao Contribuinte – GEATE
- 6ª. via – Gerência de Fiscalização - GEFIS

Assim, lido e aceito, vai o presente Termo assinado pelas partes acordantes e testemunhas abaixo relacionadas.

Brasília, 20 de julho de 2001
 GERALDO EUDOXIO CÂNDIDO DE LIMA
 Subsecretário da Receita-Substituto

ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO SANTO AMARO LTDA
 AMARO FRANCISCO CORDEIRO RODRIGUES – CPF Nº 007.126.317-98
 Sócio

TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL
 Nº 78/2001 – SUREC/SEFP
 (PROC. Nº 00040.001084/2001)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pelo seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, resolve conceder o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL à empresa REGÊNCIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na SAAN QUADRA 02 – LOTE 770 – PARTE - BRASÍLIA – DF., inscrita no CF/DF sob o nº 07.418.366/001-79 e no CNPJ/MF sob o nº 04.216.900/0001-21, neste ato representada por seu Sócio ALOÍSIO DE MELO JÚNIOR, brasileiro, casado, comerciante, natural de Catalão/GO., filho de Aloísio de Melo e de Carmem Dulce de Oliveira Melo, residente e domiciliado na Quadra 07 – Conjunto “A” – Casa 18 – Setro Central – Gama - Brasília-DF., portador da Carteira de Identidade nº 604.260 SSP/DF e CPF/MF nº 214.868.831-68, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999 e Portaria nº 293/1999, de 22 de junho de 1999, e sua regulamentação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O disposto nesta Cláusula não se aplica às operações e/ou prestações: j.com mercadorias submetidas ao regime de substituição tributária em operações internas, de que tratam os Cadernos I e II do Anexo IV, ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, exceto com as mercadorias de que trata o Convênio CONFAZ 76/94;

k.com mercadorias constantes dos Cadernos I, III, IV e V do Anexo I, ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

l.referentes às devoluções de mercadoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Qualquer alteração da legislação tributária será aplicada a partir do 1º dia do mês subsequente ao de início da vigência do respectivo ato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Durante a vigência deste Regime a ACORDANTE é obrigada a:

- I – respeitar toda exigência para enquadramento no presente tratamento tributário;
- II – emitir normalmente o documento fiscal exigido para a operação, com o respectivo destaque de ICMS previsto para a mesma, indicando o item da operação enquadrada neste regime;
- III – nas operações com redução de base de cálculo o ICMS a ser destacado corresponderá ao da base reduzida, e esta circunstância deverá ser informada no documento;

IV – escriturar todos os livros fiscais e documentos fiscais, conforme Portaria 790/97, ressalvado:

a) – Livro Registro de Apuração do ICMS (modelo P9):

16.o campo 013 deverá refletir o valor a ser efetivamente recolhido, na forma deste Termo de Acordo.

17.no campo 001, “Saídas com Débito do Imposto”, informar o valor do ICMS debitado com os efeitos deste Termo de Acordo (incluindo-se, também, os débitos referentes a mercadorias que terão apuração normal).

18.no campo 005, “Crédito por entradas com crédito do imposto”, informar o crédito referente às mercadorias saídas com apuração normal.

19.no campo 002, “Outros Débitos”, incluir o valor complementar, se existente, referente à diferença entre o imposto apurado na forma deste Termo de Acordo e o valor mínimo de recolhimento a que se refere a sua cláusula quarta;

20.no campo 009, “Saldo credor do período anterior”, informar o valor registrado como “Outros débitos” no mês anterior, se a título do complemento a que se refere o item anterior.

b) – Guias de Informação do ICMS: idem quanto ao disposto na alínea “a” deste inciso.

c) – Livro Registro de Saídas (modelo P2A) – fazer constar totalizador parcial (por item, e por respectivo percentual de crédito, conforme Portaria 293/99), das operações enquadradas neste Regime Especial, e também daquelas que não se enquadrem.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nas operações e prestações sujeitas ao regime de apuração normal a que se refere esta Cláusula, os créditos relativos a entrada de bens para uso, consumo ou ativo permanente, energia elétrica e serviços de comunicação ou de transporte interestadual e intermunicipal serão apropriados na mesma proporção do total das saídas sujeitas ao regime de apuração normal, observadas as hipóteses de anulação e estorno do crédito.

CLÁUSULA TERCEIRA – O recolhimento do ICMS a que se refere este Termo de Acordo deverá ser feito em guia específica dentro do prazo normal fixado na legislação tributária e a adoção do regime de apuração nele previsto não dispensa a ACORDANTE:

I – do pagamento do ICMS referente ao diferencial de alíquota devido nas aquisições interestaduais de bens e serviços para uso e consumo;

II – do cumprimento das obrigações tributárias previstas para as operações com mercadorias sujeitas ao regime da substituição tributária, seja na condição de substituta ou substituída;

III – do pagamento do ICMS incidente nas importações do exterior de bens, mercadorias ou serviços.

CLÁUSULA QUARTA – A cada doze meses de vigência do presente Termo de Acordo, a ACORDANTE

TE compromete-se, em relação ao mesmo período imediatamente anterior, a aumentar em 10% (dez por cento), em UFIR, o recolhimento mensal do ICMS próprio devido.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo recolhimento mensal superior ao apurado na escrita fiscal, o contribuinte poderá creditar-se da diferença em período(s) subsequente(s).

CLÁUSULA QUINTA – Fica também obrigada a ACORDANTE a:

g.aumentar, nos primeiros 12 (doze) meses, em 10% (dez por cento) o número de empregados diretos devidamente registrados junto aos órgãos competentes;

h.destinar, mensalmente, ao Fundo de Apoio à Arte e à Cultura de que trata a Lei 158/91, o valor correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor de saídas tributadas objeto do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – A partir de 30 (trinta) dias da eficácia deste Termo, a comercialização de mercadorias para adquirentes do Distrito Federal, por empresa estabelecida em outra unidade da Federação pertencente a titular da ACORDANTE, deverá ser efetuada por conta e ordem da signatária deste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O disposto nesta Cláusula aplica-se também às operações realizadas por empresas que mantenham relações de interdependência com a ACORDANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Considerar-se-ão interdependentes duas empresas quando:

I – uma delas, por si, seus sócios ou acionistas, e respectivos cônjuges e filhos menores forem titulares de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital de outra;

II – uma mesma pessoa fizer parte de ambas, na qualidade de diretor, ou sócio com funções de gerência, ainda que exercida sobre outra denominação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O não cumprimento das disposições desta Cláusula obrigará a ACORDANTE a recolher, com os acréscimos legais:

I – o imposto correspondente à aplicação da diferença entre a alíquota interna do Distrito Federal e a interestadual da unidade federada do remetente, sobre o valor da operação realizada pelo remetente, se o valor da venda no período de apuração não ultrapassar a 5% do da ACORDANTE.

II – as diferenças havidas entre as sistemáticas de apuração normal do imposto e a do presente Termo, a partir do período de apuração da ocorrência do fato até a data da efetiva regularização, se o valor da venda no período de apuração ultrapassar a 5% do da ACORDANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – O disposto no parágrafo anterior aplica-se tão somente às operações destinadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA– A ACORDANTE fica autorizada a emitir por sistema eletrônico de processamento de dados todos os documentos e livros fiscais de que trata a Portaria nº 790, de 26 de dezembro de 1997.

CLÁUSULA OITAVA– A ACORDANTE disponibilizará à Secretaria de Fazenda, em meio magnético, todas as informações constantes dos documentos fiscais por ela emitidos, nos leiautes estabelecidos no Manual de Orientação a que se refere o Anexo III à Portaria SEFP nº 790, de 26 de dezembro de 1997, contendo os registros tipo 10, 11, 50, 53, 54, 75 e 90.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para efeito deste Termo de Acordo, tratando-se de operações interestaduais, o registro tipo 53 fica adaptado à seguinte forma: o campo 15 fica desmembrado em três outros campos, sendo: campo 15, contendo sete posições alfanuméricas, para informação da placa do veículo utilizado para o transporte da mercadoria descrita no registro tipo 54; campo 16, com duas posições, para indicação do número da viagem que não deverá se repetir para um mesmo veículo e dia; e campo 17, Brancos, com vinte e uma posições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para efeito deste Termo de Acordo, o registro tipo 54 sofre a inclusão do campo 19, com duas posições numéricas para informação do item contido na Portaria 293 referente ao produto. Para compensação, o campo 18 foi reduzido em duas posições.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para cada registro tipo 50, deverá ser encaminhado um registro tipo 53. Caso não haja mercadorias sujeitas à substituição tributária, os campos 11, 12 e 13 deverão ser preenchidos com zeros.

PARÁGRAFO QUARTO – Nas vendas realizadas para pessoa física, o campo 02 dos registros tipo 50 e 54 serão preenchidos com o número do CPF/MF do adquirente, e o campo 03 do registro do tipo 50 com a palavra “ISENTA”.

PARÁGRAFO QUINTO – No ato da emissão dos documentos fiscais, as informações neles contidas deverão ser gravadas em um arquivo tipo texto, contendo separadores CR+LF para os registros e mesmo leiaute referenciado no caput para transferência por meio da INTERNET aos computadores da SEF utilizando o serviço File Transfer Protocol – FTP para o endereço Domain Name Server – DNS ftp://ftp.sef.df.gov.br

PARÁGRAFO SEXTO – O nome dos arquivos de que trata o parágrafo anterior deverá ser formado pela concatenação da constante inicial O “ROI” acrescida do CNPJ/MF da ACORDANTE finalizando com a data e hora de geração no formato DDMMAAAHHMMSS e a extensão “.txt”.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os arquivos deverão ser transmitidos à SEF em períodos não superiores a 90 (noventa) minutos, com tamanho máximo de 2 (dois) Mbyte, sendo que os registros do tipo 10, 11 e 75 devem constar na primeira transmissão ou quando ocorrer atualizações que modifiquem a situação inicial.

PARÁGRAFO OITAVO – As alterações nos tipos 53 e 54 a que se referem os parágrafos primeiro e segundo desta cláusula só se aplicam para efeito deste Termo de Acordo, devendo se manter inalterados para as demais finalidades.

CLÁUSULA NONA - O regime especial de que trata este Termo de Acordo poderá ser revisto a cada período de três meses, a fim de se verificar o cumprimento das metas estabelecidas em suas cláusulas quarta e quinta.

PARÁGRAFO ÚNICO – Implicará em imediata rescisão do presente Termo de Acordo, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis:

I – a inobservância de qualquer de suas cláusulas por parte da ACORDANTE, bem como o não cumprimento das metas estabelecidas nas cláusulas quarta e quinta ;

II – a incompatibilidade com a legislação vigente;

III – a incorrência em quaisquer das situações elencadas no art. 6º. do Decreto nº 20.322/99.

CLÁUSULA DÉCIMA – O imposto devido nas operações com mercadorias da ACORDANTE para estabelecimentos varejistas, estabelecidos no território do Distrito Federal, pertencente ao titular do signatário deste Termo ou que com ele mantenha relação de interdependência, será calculado pela sistemática normal de apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– Qualquer das partes poderá denunciar o presente Termo de Acordo mediante aviso prévio com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para apreciar e

dirimir eventuais contendas relativas a este Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA— Este Termo de Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da assinatura deste termo até 30 de junho de 2004 e será lavrado em 06 (seis) vias de igual teor, que terão a seguinte destinação:

- 1ª. via – PROCESSO
- 2ª. via – ACORDANTE
- 3ª. via – SUBSECRETARIA DA RECEITA.
- 4ª. via – Gerência de Tributação – GETRI
- 5ª. via – Gerência de Atendimento ao Contribuinte – GEATE
- 6ª. via – Gerência de Fiscalização - GEFIS

Assim, lido e aceito, vai o presente Termo assinado pelas partes acordantes e testemunhas abaixo relacionadas.

Brasília, 24 de julho de 2001
GERALDO EUDOXIO CÂNDIDO DE LIMA
Subsecretario da Receita-Substituto

REGÊNCIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
ALOÍSIO DE MELO JÚNIOR – CPF Nº 214.868.831-68
Sócio

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-NORTE

ATOS DO CHEFE
Em 30 de julho de 2001

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-NORTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço Nº. 88-SUREC, de 20/07/00, autoriza as seguintes compensações:

1 - Pagamento indevido da taxa de alvará, processo 141.000.895/2000, no valor de R\$100,00, com o débito descrito na CDA 5.010.075.259-4 (Processo:048.001.620/2001– Interessada: Avenir Miranzi Neto – CPF: 853.969.076-49);

2 – Pagamento em duplicidade da 2ª parcela do IPVA/2000, veículo KBO0781, no valor de R\$ 57,89, com o débito descrito na CDA 6.009.526.648-8 (Processo: 048.000963/2001 – interessada: Vera Lúcia Margini – CPF: 310.042.611-87);

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-NORTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço n.º 88 - SUREC, de 20/07/2000, AUTORIZA a restituição dos contribuinte abaixo nominado:

PROCESSO	INTERESSADO	TRIBUTOS	VALOR (R\$)
048000724/01	Pedro Luiz Tauil	IPVA	393,76
048104236/00	Aline Ofugi	IPTU/TLP	302,65
048000983/01	TWST – Comércio e Confecções Ltda.	Taxa alvará	100,00
048001626/01	Ademário da Rocha Dias	IPVA	56,43
048001704/01	Hélia Avelar Ferro costa	ITCD	445,99
048001370/01	Maria Abadia Pierri M. de Almeida	IPVA	38,73
048001123/01	Rubens César Lanius	IPTU/TLP	394,70
048001123/01	Rubens César Lanius	IPTU	42,80
042002511/00	Maria Dalva Antunes de Mello	IPTU/TLP	65,97

PROCESSO: 048104571/2000
INTERESSADO: ROSILUX PAQUES DE BARROS PACHECO
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS

O Chefe da Agência de Atendimento da Receita Norte, tendo em vista o Decreto n.º 16.106/94 e considerando o que consta nos autos do processo n.º 048104571/2000, INDEFERE o pedido de restituição de tributo formulado pela requerente Rosilux Paques de Barros Pacheco, CPF 159.359.488-77.

PROCESSO: 048104247/2000
INTERESSADO: ELINOR RODRIGUES GOMES
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS

O Chefe da Agência de Atendimento da Receita Norte, tendo em vista o Decreto n.º 16.106/94 e considerando o que consta nos autos do processo n.º 048104247/2000, INDEFERE o pedido de restituição de tributo formulado pela requerente Elinor Rodrigues Gomes, CPF 583.652.301-00.

PROCESSO: 048104242/2000
INTERESSADO: BRASÍLIA LAVANDERIA E SERVIÇOS LTDA ME
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS

O Chefe da Agência de Atendimento da Receita Norte, tendo em vista o Decreto n.º 16.106/94 e considerando o que consta nos autos do processo n.º 048104242/2000, INDEFERE o pedido de restituição de tributo formulado pela requerente Brasília Lavanderia e Serviços Ltda. Me, CNPJ 03.349.535/0001-60.

PROCESSO: 048104202/2000
INTERESSADO: ROBERTO MARCIO MAGALHÃES
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS

O Chefe da Agência de Atendimento da Receita Norte, tendo em vista o Decreto n.º 16.106/94 e considerando o que consta nos autos do processo n.º 048104202/2000, INDEFERE o pedido de restituição de tributo formulado pelo requerente Roberto Márcio Magalhães, CPF 421.819.846-20.

PROCESSO: 048104160/2000
INTERESSADO: VALDINA MOREIRA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS

O Chefe da Agência de Atendimento da Receita Norte, tendo em vista o Decreto n.º 16.106/94 e considerando o que consta nos autos do processo n.º 048104160/2000, INDEFERE o pedido de restituição de tributo formulado pela requerente Valdina Moreira de Oliveira, CPF 120.311.191-68

(*) Vale ressaltar que os interessados têm o prazo de vinte dias, contados a partir da publicação, para recorrer das decisões, conforme § 2º do art. 67 do Decreto n. 16.106/94.

EDSON NOGUEIRA ALVES

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO Nº 63 – AGTAG/GEATE/SUREC/SEFP,
DE 31 DE JULHO DE 2001

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, da GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço 088-SUREC, de 20/07/2000, AUTORIZA a(s) restituição(ões) discriminada(s) a seguir:

Processo nº	Interessado	Tributo	Valor em R\$
042.001211/01	Erbene de Castro Luna	IPVA	150,50

VALTER AGAPITO TEIXEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 64 – AGTAG/GEATE/SUREC/SEFP,
DE 31 DE JULHO DE 2001

Isenção quanto ao ITCD

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, declara:

Isentos do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, no exercício de 2001, os beneficiários abaixo relacionados:

PROCESSO: 042.001.342/2001
INTERESSADO: ANTONIO JANUARIO FILHO
“DE CUJUS”: MARIA NAZARÉ GALDINO
DATA DO ÓBITO: 04/10/2000
IMÓVEL: QNL 23 BLOCO E CASA 11 – TAGUATINGA/DF

PROCESSO: 042.001.656/2001
INTERESSADO: MIRIAN EMERICK CORIOLANO
“DE CUJUS”: CLODOVALDO CORIOLANO
DATA DO ÓBITO: 15/10/1999

PROCESSO: 042.001.540/2001
INTERESSADO: ZIFA PORTILHO DA SILVA
“DE CUJUS”: ADAILTON GERALDO DA SILVA
DATA DO ÓBITO: 10/05/2000

PROCESSO: 042.001.878/2001
INTERESSADO: REGINA MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DE FARIA
“DE CUJUS”: MANOEL BARBOSA DA FONSECA
DATA DO ÓBITO: 20/12/2000
IMÓVEL: QNA 04 LOTE 24 – TAGUATINGA/DF

PROCESSO: 042.001.399/2001
INTERESSADO: CLAUDIA KELY RODRIGUES PEREIRA
“DE CUJUS”: CELMO ANTONIO PEREIRA
DATA DO ÓBITO: 10/04/1999

PROCESSO: 042.001.624/2001
INTERESSADO: SERAFINA SOUSA DE OLIVEIRA
“DE CUJUS”: MANOEL DANTAS DE OLIVEIRA
DATA DO ÓBITO: 14/06/1999
IMÓVEL: QNL 30 CONJ. F. CASA 05 – TAGUATINGA/DF

PROCESSO: 042.001.918/2001
 INTERESSADO: IULO MAIA DIAS
 "DE CUJUS": DIVA ESUTAQUIO FERNANDES MAIA
 DATA DO ÓBITO: 03/09/1999
 IMÓVEL: QNL 23 CONJUNTO A CASA 07 – TAGUATINGA/DF

PROCESSO: 042.001.527/2001
 INTERESSADO: JAIME SAMAPAI DO SANTOS
 "DE CUJUS": JOSEFA MARIA BARRETO
 DATA DO ÓBITO: 24/08/1998
 IMÓVEL: QNM 40 CONJUNTO P CASA 29 – TAGUATINGA/DF

PROCESSO: 042.001.931/2001
 INTERESSADO: VICENTE DE PAULA LACERDA
 "DE CUJUS": MAURICIO ANTONIO DE LACERDA
 DATA DO ÓBITO: 13/02/2000

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

VALTER AGAPITO TEIXEIRA

ATO DO CHEFE

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, da GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto 16.106/94 e no art. 1º da Lei 937/95, de 13/10/95, regulamentada pelo Decreto 17.106/96, e considerando a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço 088-SUREC, de 20/07/2000, DECIDE tornar sem efeito as seguintes publicações:

I-Parte do Ato Declaratório nº 058/2001 – AGTAG/GEATE/SUREC/SEFP, no qual se autorizava a restituição de R\$ 285,25 publicado no DODF nº 128, de 05/07/2001, p. 8, em favor de ERBENE DE CASTRO LUNA, processo nº 042.001211/01.

VALTER AGAPITO TEIXEIRA

AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 40 -AGEMP/GEATE/SUREC/SEFP, DE 26 DE JULHO DE 2001

Credencia técnico da empresa MAQPLAN MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no § 3º, artigo 125 da Portaria nº 104, de 09/05/00 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo nº 040.002.906/2000, resolve:

I.Credenciar a empresa MAQPLAN MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA estabelecida no SEUPN QD 509 – BL. D – LOJAS 23 e 27 – ASA NORTE – BRASÍLIA-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 01.032.580/0001-61 e no CF/DF nº 07.313.133/001-80, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca ELGIN especificado abaixo, por intermédio do seguinte técnico habilitado pelo fabricante:

TÉCNICO:

Valdinar da Costa Lima CPF: 497.059.623-91 RG: 1.212.811 SSP/DF

EQUIPAMENTOS:

TIPO	MODELO	VERSÃO	CHECKSUM	ATO DE HOMOLOG.	CÓDIGO SITAF
ECF-MR	ECF-MR 10000S1	V:3.3	90F4	18/01	36-03-010

2. Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

ATO DECLARATÓRIO Nº 41/2001-AGEMP/GEATE/SUREC/SEFP, DE 26 DE JULHO DE 2001

Credencia técnico da empresa MAQPLAN MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no § 3º, artigo 125 da Portaria nº 104, de 09/05/00 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo nº 040.002.906/2000, resolve:

I.Credenciar a empresa MAQPLAN MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA estabelecida no SEUPN QD 509 – BL. D – LOJAS 23 e 27 – ASA NORTE – BRASÍLIA-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 01.032.580/0001-61 e no CF/DF nº 07.313.133/001-80, para lacrar, deslacrar e promover inter-

venção em equipamentos fiscais da marca ELGIN especificados abaixo, por intermédio do seguinte técnico habilitado pelo fabricante:

TÉCNICO:

Diego Reis trigo CPF: 896.737.941-20 RG: 1.976.649 SSP/DF

EQUIPAMENTOS:

TIPO	MODELO	VERSÃO	CHECKSUM	ATO DE HOMOLOG.	CÓDIGO SITAF
ECF-MR	ECF-MR 10000S1	V:3.3	90F4	18/01	36-03-010
ECF-MR	ECF-MR 12000S	V:2.1	0A8E	55/00	36-03-006

2. Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 339, DE 31 DE JULHO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a decisão do Plenário do Conselho de Educação do Distrito Federal, em Sessão Ordinária de 11 de julho de 2001 e em acordo com o constante do Processo nº 030.004942/1999, resolve:

I. Aprovar a extinção de Chapeuzinho Vermelho Escola de 1º Grau, que mudou de denominação para Colégio Pelicano e funcionou no SHIN EQL 2/4, Bloco "C", Lago Norte – Brasília-DF.

II. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

PORTARIA Nº 341, DE 31 DE JULHO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a decisão do Plenário do Conselho de Educação do Distrito Federal, em Sessão Ordinária de 17 de julho de 2001 e em acordo com o constante do Processo nº 030.005062/1997, resolve:

I. Aprovar a extinção da Escola de Educação Infantil Gente Inocente II – Jardim de Infância, que funcionou na QNM 5, Conjunto "B", Casa 13 – Ceilândia-DF.

II. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de julho de 2001

PROCESSO Nº: 060.001.940/2001

INTERESSADO: ENCOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

Considerando as informações constantes dos autos, CONHEÇO a dívida e AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 15.641,91 (quinze mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos), a favor da firma ENCOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para cobrir despesas com a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores do HBDF, no período de JANEIRO, FEVEREIRO e MARÇO/2001.

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 1.390,00 (hum mil, trezentos e noventa reais), em favor da firma supracitada, para cobrir despesas acima discriminadas, no período de 23 a 30/11/2000.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à

conta da dotação do Elemento Correspondente - 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154-0004.

JOFRAN FREJAT

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DE 25 DE JULHO DE 2001

O Diretor da Diretoria de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa da Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998, publicada no Diário Oficial da União em 1º de fevereiro de 1999, resolve:

- Aprovar o cadastro dos estabelecimentos que dispensam medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista "C2" (retinóides), abaixo relacionados:

Nome: Drogaria Cumarú Ltda - ME
Endereço: EQNM 34/36 BL. D Loja 05 - Taguatinga Norte
Responsável Técnico: Onildo Fialho da Costa
CRF nº.: 1369/DF
Autorização nº.: 76 /2001
Licença de Funcionamento nº.: III-A-134 /2001

Nome: Drogaria 314 Sul Ltda
Endereço: SCLS Q. 314 Bl.D Loja 34 - Asa Sul
Responsável Técnico: Nádia Calixto Catanossi
CRF nº.: 267-P/DF
Autorização nº.: 77/2001
Licença de Funcionamento nº.: 519 /2001

Nome: Santa Marta Distribuidora de Drogas Ltda
Endereço: SCLS 102 Bl. A Lojas 07 - Asa Sul
Responsável Técnico: Amanda Pricila Estrela Bizinoto
CRF nº.: 1603/DF
Autorização nº.: 78 /2001
Licença de Funcionamento nº.: 134/2001

Nome: Santa Marta Distribuidora de Drogas Ltda
Endereço: SCLN 307 Bl.C Lojas 12 e 70 - Térreo - Asa Norte
Responsável Técnico: Viviany Toledo Teixeira
CRF nº.: 1515/DF
Autorização nº.: 79/2001
Licença de Funcionamento nº.: 267 /2001

Nome: Santa Marta Distribuidora de Drogas Ltda
Endereço: C. 08 Lote 06 Loja 01 - Taguatinga Sul
Responsável Técnico: Selma Santos Mendes
CRF nº.: 250-P
Autorização nº.: 80/2001
Licença de Funcionamento nº.: 004/2001

Nome: Santa Marta Distribuidora de Drogas Ltda
Endereço: QE 11 Área Especial L Lojas 27,29,30 e 32 - Guará I
Responsável Técnico: Fernanda Kelly Olimpio de Carvalho
CRF nº.: 1560
Autorização nº.: 81/2001
Licença de Funcionamento nº.: 720/2001

Nome: Santa Marta Distribuidora de Drogas Ltda
Endereço: CNC 03 Lote 18 Loja 01 - Taguatinga Norte
Responsável Técnico: Pauliana Almeida de Alencar
CRF nº.: 258-P
Autorização nº.: 82/2001
Licença de Funcionamento nº.: 014/2001

LAÉRCIO INÁCIO CARDOSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR
Em 1º de Agosto de 2001

PROCESSO Nº : 050.000.581/2000
INTERESSADO: RADIO TECH COM. REP. IMPORT. EXPORT. LTDA
ASSUNTO: Aplicação de Multa

I - Aplico à firma Radio Tech Com. Rep. Import. Export. Ltda, Cnpj nº 26.459.560/0001-00, 33 (Trinta e Três) dias de Multa, no valor de R\$ 1.578,29 (Um Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais

e Vinte e Nove Centavos), referente ao atraso na entrega do material constante da Nota de Empenho nº 0010/2001.

JOSÉ CARLOS MEDEIROS DE BRITO
Substituto

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº424, DE 25 DE JULHO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 - CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : CLEONILDO TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO
Processo : 055-007906/2001
Prontuário : 00403253727/DF Categoria: "B"
Infração : art.175 do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : MICHEL DE OLIVEIRA MORAES
Processo : 055-007910/2001
Prontuário : 01172023359/DF Categoria: "B"
Infração : art.175 do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : VALMI PEDRO DE SOUZA
Processo : 055-007900/2001
Prontuário : 00277397569/DF Categoria: "D"
Infração : art.175 do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : ANTONIO ADONEL GOMES DE ARAÚJO JÚNIOR
Processo : 055-004814/2001
Prontuário : 00164280308/DF Categoria: "B"
Infração : art.175 do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : RENATO SOUZA ARAÚJO
Processo : 055-007908/2001
Prontuário : 01640362533/SP Categoria: "AC"
Infração : art.175 do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : RAIMUNDO NONATO DE SOUZA SILVA
Processo : 055-008202/2001
Prontuário : 00065247405/DF Categoria: "B"
Infração : art.175 do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : ANTONIO CARLOS TEIXEIRA JARDIM
Processo : 055-005456/2001
Prontuário : 00289606002/DF Categoria: "B"
Infração : art.175 do CTB
Período : 03(três) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : SEBASTIÃO DOS SANTOS OLIVEIRA
Processo : 055-016171/2000
Prontuário : 00274221040/DF Categoria: "E"
Infração : art.175 do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : PAULO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS
Processo : 055-008623/2001
Prontuário : 01341874970/DF Categoria: "B"
Infração : art.175 do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : MARCELO PIRES SARAIVA
Processo : 055-007942/2001
Prontuário : 00584960698/DF Categoria: "AB"
Infração : art.175 do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : ALESSANDRO FERNANDO XAVIER DOS SANTOS
Processo : 055-008391/2001
Prontuário : 00189387298/DF Categoria: "B"
Infração : art.175 do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : ALEX LOIOLA MACEDO
 Processo : 055-007718/2001
 Prontuário : 00520675478/DF Categoria: "D"
 Infração : art.175 do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : MARCIO ARISTEU NARDY TAMARINDO
 Processo : 055-000157/2001
 Prontuário : 00180047481/DF Categoria: "AC"
 Infração : art.175 do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : UTAMILO ALAN KARDEC MENEZES COSTA
 Processo : 055-007904/2001
 Prontuário : 00166478822/DF Categoria: "B"
 Infração : art.175 do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : BRUNO SILVA DALCOLMO
 Processo : 055-004470/2001
 Prontuário : 00346551800/RJ Categoria: "B"
 Infração : art.175 do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : WESLEY RODRIGUES DE SOUSA
 Processo : 055-007518/2001
 Prontuário : 01088898508/DF Categoria: "B"
 Infração : art.175 do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : GERALDO SERGIO PEREIRA
 Processo : 055-006438/2001
 Prontuário : 003506312/DF Categoria: "AD"
 Infração : art.175 do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 425, DE 18 DE JULHO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : ALLAN RODRIGUES DA SILVA
 Processo n.º : 055-008054/2001
 Prontuário : 00432116103/DF Categoria: "AB"
 Infração : art. 244, I do CTB
 Período : 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 426, DE 25 DE JULHO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : JOÃO PAULO PEREIRA
 Processo n.º : 055-007984/2001
 Prontuário : 01203253449/DF Categoria: "AB"
 Infração : art. 210 do CTB
 Período : 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : ROBSON LUIZ MARTINS RODRIGUES
 Processo n.º : 055-003537/2001
 Prontuário : 002485680/DF Categoria: "B"
 Infração : art. 210 do CTB
 Período : 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 427, DE 25 DE JULHO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo

Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : JOÃO BATISTA MONTEIRO
 Processo n.º : 055-007635/2001
 Prontuário : 00093367583/DF Categoria: "AB"
 Infração : art. 244, V do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : JOSÉ AUGUSTO FELICIANO
 Processo n.º : 055-008048/2001
 Prontuário : 01691092637/DF Categoria: "AD"
 Infração : art. 244, IV do CTB
 Período : 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : VICENTE CARDOSO DA SILVA
 Processo n.º : 055-007914/2001
 Prontuário : 00044270295/DF Categoria: "AB"
 Infração : art. 244, I do CTB
 Período : 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : ELICIO WANDERLEY DE SOUZA
 Processo n.º : 055-007911/2001
 Prontuário : 00289617499/DF Categoria: "B"
 Infração : art. 244, I do CTB
 Período : 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : ATILANO VERNON BERTHIER DE OLIVEIRA PINTO
 Processo n.º : 055-007912/2001
 Prontuário : 01009656827/DF Categoria: "A"
 Infração : art. 244, I do CTB
 Período : 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : ANTONIO MARCELO PEREIRA DA SILVA
 Processo n.º : 055-008121/2001
 Prontuário : 00199551997/DF Categoria: "B"
 Infração : art. 244, II do CTB
 Período : 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : ADRIANO ANDRADE BRASILEIRO
 Processo n.º : 055-008451/2001
 Prontuário : 00426403923/DF Categoria: "AB"
 Infração : art. 244, I do CTB
 Período : 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : EDSON ALTAMIR DE MORAES
 Processo n.º : 055-004799/2001
 Prontuário : 00799127730/DF Categoria: "AB"
 Infração : art. 244, I do CTB
 Período : 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : FRANCISLEY MACEDO GERALDO
 Processo n.º : 055-007987/2001
 Prontuário : 01562561639/DF Categoria: "AB"
 Infração : art. 244, I do CTB
 Período : 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : OSVANI FERREIRA
 Processo n.º : 055-007907/2001
 Prontuário : 00339283122/DF Categoria: "AB"
 Infração : art. 244, I do CTB
 Período : 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 428, DE 25 DE JULHO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : LUIS GONZAGA GOMES
 Processo n.º : 055-015829/2000
 Prontuário : 00024585107/DF Categoria: "B"
 Infração : Artigo 261 § 1º do CTB
 Período : 03(três) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : RENATO BRANCO DE OLIVEIRA
 Processo n.º : 055-005670/2001
 Prontuário : 00118917737/DF Categoria: "AE"
 Infração : Artigo 261 § 1º e 175 do CTB
 Período : 03(três) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : RENE SALEME DOS SANTOS
 Processo n.º : 055-007697/2001
 Prontuário : 01716812440/DF Categoria: "AB"
 Infração : Artigo 261 § 1º do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : DANIELA CRISTINA NICOLI ARGUELLO
 Processo n.º : 055-007085/2001
 Prontuário : 00103988654/DF Categoria: "B"
 Infração : Artigo 261 § 1º do CTB
 Período : 03(três) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : WADY CARNEIRO JÚNIOR
 Processo n.º : 055-007137/2001
 Prontuário : 00102615006/DF Categoria: "AB"
 Infração : Artigo 261 § 1º do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : WELLINGTON GUIMARÃES
 Processo n.º : 055-006803/2001
 Prontuário : 00155654106/DF Categoria: "AE"
 Infração : Artigo 261 § 1º do CTB
 Período : 03(três) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : MARCELO AUGUSTO LIMA PEREIRA
 Processo n.º : 055-007605/2001
 Prontuário : 00102637428/DF Categoria: "AD"
 Infração : Artigo 261 § 1º do CTB
 Período : 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : SAMUEL TEIXEIRA DA ROCHA
 Processo n.º : 055-006884/2001
 Prontuário : 00050643400/DF Categoria: "AD"
 Infração : Artigo 261 § 1º do CTB
 Período : 08(oito) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : OSWALDO LUIS DA SILVA
 Processo n.º : 055-006880/2001
 Prontuário : 00023801397/DF Categoria: "D"
 Infração : Artigo 261 § 1º do CTB
 Período : 04(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 429, 20 DE JULHO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos IV e XLI do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: CREDENCIAR, a título precário e temporário, junto à Clínica COMTRAF LTDA, o(s) profissional(s) abaixo relacionados, com fulcro no art. 24 da IS 195/2000.

MARILENE DE SOUZA SANTIAGO - CRP- 01/8208
 NARA TERESINHA FERNANDES DOS SANTOS - CRP- 01/6474-0

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 430, DE 17 DE JULHO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 - CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : ADÃO DE JESUS CUSTÓDIO
 Processo n.º : 055-000344/1988
 Prontuário : 003371107/DF Categoria: "B"
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 432, DE 25 DE JULHO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso III, XI e XVII do Regimento aprovado pelo

Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98- CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : PAULO ROBERTO FAGUNDES
 Processo n.º : 055-004804/2001
 Prontuário : 00411602909/DF Categoria: "AB"
 Infração : art. 165 do CTB
 Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : PEDRO BARROS DA CUNHA
 Processo n.º : 055-008122/2001
 Prontuário : 01060656956/DF Categoria: "B"
 Infração : art. 165 do CTB
 Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : JAIR CANDIDO DA SILVA
 Processo n.º : 055-005259/2001
 Prontuário : 00247858597/DF Categoria: "B"
 Infração : art. 165 do CTB
 Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : JESUS FERNANDES DOS SANTOS
 Processo n.º : 055-008429/2001
 Prontuário : 00094564547/DF Categoria: "C"
 Infração : art. 165 do CTB
 Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : MANOEL DIVINO DA SILVA CARVALHO
 Processo n.º : 055-009725/2000
 Prontuário : 00553311970/DF Categoria: "B"
 Infração : art. 165 do CTB
 Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : JOSÉ FRANCISCO DE FREITAS
 Processo n.º : 113-005374/2000
 Prontuário : 114629110/DF Categoria: "B"
 Infração : art. 165 do CTB
 Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 433, DE 18 DE JULHO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 - CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : WAGNER DE BARROS TELES
 Processo n.º : 055-006403/2001
 Prontuário : 00308416155/DF Categoria: "B"
 Infração : art. 170 do CTB
 Período : 03(três) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 434, DE 25 DE JULHO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 - CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : CLAUDIO ALBERTO FIDELES
 Processo n.º : 055-007673/2001
 Prontuário : 00024568973/DF Categoria: "AC"
 Infração : art. 218, inciso II, alínea b do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : JONÁTHAS ARAÚJO DA COSTA
 Processo n.º : 055-007062/2001
 Prontuário : 01130625300/DF Categoria: "B"
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : ADRIANO ANDRÉ DA SILVA
 Processo n.º : 055-002903/2001
 Prontuário : 00105238002/DF Categoria: "B"
 Infração : art. 218, inciso II, alínea b do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : JULIANA DE SOUSA CALIXTO
 Processo n.º : 055-007699/2001
 Prontuário : 010275649/TO Categoria: "AB"
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : MARLENE MARIA CERQUEIRA LIMA ROCHA GASTAL
 Processo n.º : 055-006755/2001
 Prontuário : 00049600608/DF Categoria: "B"
 Infração : art. 218, inciso II, alínea b do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : MIRIAN MENDES DE O. LIVEIRA QUEIROZ
 Processo n.º : 055-007511/2001
 Prontuário : 00721700943/DF Categoria: "B"
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : MARCO ANTONIO MODESTO
 Processo n.º : 055-006869/2001
 Prontuário : 00447348941/DF Categoria: "D"
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
 Período : 03(três) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : GABRIELA MARIA BELTRÃO DE AZEVEDO BULHÕES
 Processo n.º : 055-005458/2001
 Prontuário : 00180252276/DF Categoria: "B"
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : FELICIANO SODRE VASCONCELOS
 Processo n.º : 055-007441/2001
 Prontuário : 00132453177/DF Categoria: "AB"
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : CLAUDIO LUIZ SALDANHA CARNEIRO
 Processo n.º : 055-000959/2001
 Prontuário : 00224788205/BA Categoria: "B"
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : ANDREI OLIVEIRA DE VARGAS
 Processo n.º : 055-016379/2000
 Prontuário : 01020224109/DF Categoria: "B"
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : EDIVALDO DE SOUSA LIMA
 Processo n.º : 055-016358/2000
 Prontuário : 00135947130/DF Categoria: "AB"
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : DIOGO LIMA SAMPAIO
 Processo n.º : 055-007675/2001
 Prontuário : 00302926083/DF Categoria: "B"
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : ANDRÉ LUIZ RANGEL DE GUSMÃO
 Processo n.º : 055-006715/2001
 Prontuário : 00013116406/DF Categoria: "AB"
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : FLÁVIO HERCULANO PEREIRA
 Processo n.º : 055-001166/2001
 Prontuário : 00628821808/DF Categoria: "AB"
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 435, DE 30 DE JULHO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos IV e XLI do Regimento aprovado pelo Decreto

19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: CREDENCIAR, a título precário e temporário, junto à Clínica SRS & CIA Clínica Médica e Psicológica LTDA, o(s) profissional(s) abaixo relacionados, com fulcro no art. 24 da IS 195/2000.

LUCIENE RIBEIRO VIANNA - CRP- 01/6031-0

ALMIR MAIA RIBEIRO

SECRETARIA DE CULTURA

REGULAMENTO 34º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO

I - DATA E LOCAL

O 34º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro será realizado no período de 20 a 27 de novembro de 2001, com atividades nas salas Villa-Lobos e Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, no Cine Brasília, no Espaço Cultural Renato Russo e nas Cidades-Satélites do DF.

II - DA PROGRAMAÇÃO

A programação do Festival compreenderá solenidades de abertura e de premiação; mostra competitiva em 35mm - longa-metragem, curta ou média-metragem; mostra competitiva em 16mm - longa, média ou curta-metragem; mostras paralelas; homenagens; festivalzinho; festival nas Satélites; exposições, lançamentos de livros, vídeos, DVDs e CD-Roms; seminários, workshops, encontros e debates.

III - DA EXECUÇÃO

A execução do 34º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro caberá à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal. A Presidência do evento ficará a cargo da Secretária de Estado de Cultura, que indicará o Coordenador Geral do Festival.

IV - DA MOSTRA COMPETITIVA 35mm

1 - Será realizada no período de 21 a 26 de novembro, às 20h30, no Cine Brasília, com reprise às 23h e, no dia seguinte, às 15h, no Cine Brasília e, às 20h, nos cinemas das Cidades-Satélites.

2 - Serão selecionados 6 (seis) filmes de longa metragem e até 12 (doze) filmes de curta ou média metragem inéditos no Distrito Federal, preferencialmente inéditos no país, e que não tenham obtido o prêmio de melhor filme do júri oficial em outro festival nacional.

3 - Os responsáveis pelos filmes selecionados deverão encaminhar à Coordenação Geral do Festival o seguinte material para divulgação:

- Impressos publicitários;
- 20 fotografias (p&b) tamanho 12x18cm;
- 10 cromos;
- Notas curriculares do diretor, elenco, técnicos e sinopse; e
- Imagens.

4 - A falta do material solicitado poderá acarretar prejuízo na divulgação da obra.

V - DA MOSTRA COMPETITIVA 16mm

1 - Será realizada no período de 22 a 26 de novembro, na Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, às 15h.

2 - Os responsáveis pelos filmes selecionados deverão encaminhar à Coordenação Geral do Festival o seguinte material para divulgação:

- Impressos publicitários;
- 10 fotografias (p&b) tamanho 12x18cm;
- 5 cromos;
- Notas curriculares do diretor, elenco, técnicos e sinopse; e
- Imagens.

3 - A falta do material solicitado poderá acarretar prejuízo na divulgação da obra.

VI - DA INSCRIÇÃO

1 - As inscrições estarão abertas durante o período de 20 de agosto a 11 de outubro de 2001, na sede da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - Setor Cultural Norte - Av. N2 - Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro - CEP 70041-905 - Brasília-DF, Telefones: (61) 325 7777, 325 6215, fax: 325 5366.

2. A ficha de inscrição estará à disposição dos interessados na Coordenação do Festival, em Brasília; no Centro Técnico de Audiovisual da Funarte, no Rio de Janeiro; no Museu da Imagem e do Som - MIS, em São Paulo, nas Secretarias de Cultura dos Estados do país e no site: www.sc.df.gov.br.

3. No ato da inscrição, os interessados deverão apresentar, obrigatoriamente, a ficha de inscrição, devidamente preenchida, duas fotos do filme e uma do diretor para o catálogo, e a cópia do filme em

VHS ou, preferencialmente, em película.

4. Somente poderão participar da Mostra Competitiva em 16mm e 35mm filmes brasileiros (de longa, média ou curta metragem, concluídos a partir de outubro de 2000).

VII - DA SELEÇÃO

1. Os filmes em 35mm serão selecionados por uma Comissão de Seleção, constituída por profissionais do cinema brasileiro, indicados pela Presidente do Festival.

2. Os filmes em 16mm inscritos para participar da Mostra Competitiva serão selecionados, caso a duração do conjunto desses filmes ultrapasse 450 minutos, por uma Comissão de Seleção, constituída por profissionais do cinema brasileiro, convidada pela Presidente do Festival.

VIII - DA PREMIAÇÃO

1. Serão conferidos Prêmios Oficiais, prêmios do Júri Popular e Prêmios Especiais.

2. Os Prêmios Oficiais - Troféu Candango e premiação em dinheiro - serão conferidos por duas Comissões de Premiação: uma para 35mm e outra para 16mm.

2.1 - Longa-metragem em 35mm (valor em Real)

Melhor Filme (Júri Oficial) - 50.000,00
 Melhor Diretor - 8.000,00
 Melhor Ator - 5.000,00
 Melhor Atriz - 5.000,00
 Melhor Ator Coadjuvante - 3.000,00
 Melhor Atriz Coadjuvante - 3.000,00
 Melhor Roteiro - 2.000,00
 Melhor Fotografia - 2.000,00
 Melhor Direção de Arte - 2.000,00
 Melhor Trilha Sonora - 2.000,00
 Melhor Montagem - 2.000,00

2.2 - Curta ou média-metragem em 35mm

Melhor Filme (Júri Oficial) - 15.000,00
 Melhor Diretor - 5.000,00
 Melhor Ator - 3.000,00
 Melhor Atriz - 3.000,00
 Melhor Roteiro - 2.000,00
 Melhor Fotografia - 2.000,00
 Melhor Montagem - 2.000,00

2.3 - Curta, média ou longa-metragem em 16mm

Melhor Filme (Júri Oficial) - 10.000,00
 Melhor Diretor - 5.000,00
 Melhor Roteiro - 2.000,00
 Melhor Fotografia - 2.000,00
 Melhor Montagem - 2.000,00

3. Os prêmios conferidos pelo Júri Popular - para os filmes escolhidos pelo público, por meio de votação em cédula própria:

Melhor Longa-metragem em 35mm - 20.000,00
 Melhor Média ou Curta-metragem em 35mm - 10.000,00

IX - DA COMISSÃO DE PREMIAÇÃO

1. As Comissões para a Premiação Oficial - A Comissão de Seleção dos filmes em 35mm será composta por 7 membros e a Comissão de Seleção para os filmes em 16mm será composta por 5 membros, todos escolhidos entre cineastas, críticos, pesquisadores e artistas, convidados e designados pela Secretária de Estado de Cultura do Distrito Federal.

2. É reservado às Comissões de Premiação o direito de não conceder qualquer dos prêmios previstos.
 3. As Comissões de Premiação são soberanas em suas decisões, das quais não caberão recursos.
 4. As Comissões de Premiação serão dissolvidas tão logo sejam divulgados os prêmios do Festival.

X - DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

No dia 27 de novembro, às 20h30, na Sala Villa-Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, haverá uma solenidade para entrega dos Prêmios e Troféus aos concorrentes.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os filmes selecionados não poderão ser retirados do certame, não cabendo qualquer recurso e/ou pedido de indenização.

2. O frete relativo à devolução dos filmes inscritos, selecionados ou não, será de responsabilidade da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

3. Os prêmios em dinheiro dos filmes serão pagos mediante apresentação de documentação própria, expedida por pessoa física ou jurídica responsável.

4. A apresentação da documentação exigida à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, para pagamento, deverá ser encaminhada até, no máximo, dez dias após o encerramento do Festival.

5. Aos convidados, inclusive membros das Comissões de Seleção e de Premiação, não residentes no Distrito Federal, serão asseguradas passagens, hospedagem e alimentação.

6. A inscrição implicará no acatamento das condições estabelecidas no presente Regulamento por parte dos produtores e realizadores dos filmes, bem como de outros interessados.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Festival.

Brasília, 31 de julho de 2001
 MARIA LUIZA DORNAS
 Secretária de Estado de Cultura

Ficha de Inscrição 34º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO

Nome do filme: _____

Direção: _____

Longa-metragem Média-metragem Curta-metragem

Ficção Documentário Animação

Cor P&B

35mm 16mm Duração Ano de Produção

Janela: 1,33 1,66 1,85 Scope

Som: Mono Stereo Dolby SR Dolby Digital

Sinopse:

Empresa produtora: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Contato do(a) Diretor(a)

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Filmografia: _____

Produção Executiva: _____

Roteiro: _____

Fotografia: _____

Montagem: _____

Direção de Arte: _____

Cenografia: _____

Figurino: _____

Animação: _____

Técnico de Som: _____

Trilha Sonora: _____

Música Original: _____

Ator Principal: _____

Atriz Principal: _____

Ator Coadjuvante: _____

Atriz Coadjuvante: _____

Elenco: _____

Autorizo a veiculação de fotos, som e imagem em TV, CD-Rom e Internet para divulgação do filme inscrito e do Festival.

Autorizo a exibição do filme inscrito nas atividades do certame.

Declaro conhecer e estar de acordo com o regulamento do 34º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

Local e data Assinatura

Devolução do filme autorizada para: _____
 Nome: _____
 Endereço: _____
 Telefone: _____ Fax: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

34º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO
 Setor Cultural Norte – Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro – CEP 70041 - 995 -
 Brasília – DF – Telefone (61) 325 7777, 325 6215 – Fax (61) 325 5366
 www.sc.df.gov.br E-mail: festbrasil@sc.df.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 31 DE JULHO DE 2001

O Diretor Vice-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Ordem de Serviço nº 30, de 04/10/2000 e tendo em vista o que consta dos processos nºs 193.000.067/96, 193.000.182/98 e 193.000.478/99, resolve:

- 1 – Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar os fatos relatados nos processos acima mencionados, em cumprimento às disposições contidas na Resolução nº 102 – TCDF, de 15/07/98;
- 2 – Incumbir a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Ordem de Serviço nº 16, de 13/07/2001, da apuração dos fatos;
- 3 – Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação do relatório conclusivo;
- 4 – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ AUGUSTO PÉRES FRANÇA

SECRETARIA DE SOLIDARIEDADE

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, Inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e as disposições do artigo 7º do Decreto nº 21.920, de 22 de janeiro de 2001, resolve:

Artigo 1º – Aprovar o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Solidariedade do Governo do Distrito Federal, na forma do Anexo a esta Portaria.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE

TÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS E DA ESTRUTURA

CAPÍTULO I

DA CATEGORIA E FINALIDADE

Art. 1º - A Secretaria de Estado de Solidariedade, instituída pela Lei nº 2.302, de 21 de janeiro de 1999, constitui órgão do primeiro nível hierárquico da administração do Distrito Federal e tem por finalidade desenvolver os Projetos do Programa de Fortalecimento às Famílias de Baixa Renda – Pró-FAMÍLIA, afetos a sua área de atuação, visando combater a fome, a miséria, implementar ações para o alcance da cidadania no Distrito Federal, e desenvolver outros programas e projetos relacionados com a solidariedade humana.

CAPÍTULO II

Art. 2º - À SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE, unidade orgânica de Direção Superior, diretamente subordinada ao Governador do Distrito Federal, para execução de suas atividades, nos termos do Inciso XXVII, do Artigo 2º, do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, compete:
 I. propor, formular e implementar a política de Solidariedade no Distrito Federal;
 II. desenvolver programas de combate à miséria e a fome das famílias de baixa renda;
 III. socorrer, no âmbito de suas atribuições, as famílias atingidas por eventos caracterizados como calamidade pública;
 IV. desenvolver outras ações emergenciais relacionadas com o ajuste das condições mínimas de cidadania, para as Famílias de Baixa Renda do Distrito Federal.

CAPÍTULO III

Art. 3º - A Secretaria de Estado de Solidariedade tem como funções básicas:
 I. propor e implementar a política de solidariedade humana no Distrito Federal;
 II. implementar programas e projetos de combate à miséria e a fome das famílias de baixa renda, tais como:
 a) promover a distribuição mensal de cestas de alimentos, definidas em relação à sua composição quantitativa e qualitativa por ato do Governador do Distrito Federal;
 b) promover a distribuição diária de pães e leite para crianças com idade entre 6 (seis) meses até 07 (sete) anos e às mulheres gestantes e nutrízes;
 c) promover a isenção da tarifa de energia elétrica aos consumidores e entidades governamentais e não-governamentais que atendam as condições previstas em ato normativo da Secretaria de Solidariedade;
 d) promover a isenção da tarifa de água e esgoto aos consumidores classificados na categoria residencial e órgãos governamentais e não-governamentais, com consumo mensal de água que atendam as condições previstas em ato normativo da Secretaria de Solidariedade;
 e) doar bens fungíveis, graciosamente cedidos ao Governo do Distrito Federal, para as famílias de baixa renda e órgãos governamentais e não-governamentais;
 f) desenvolver os projetos Cidadania em Dia e Restaurante da Solidariedade.
 III. desenvolver outras ações emergenciais relacionadas com o ajuste das condições mínimas de cidadania para as famílias de baixa renda do Distrito Federal.

CAPÍTULO IV

ESTRUTURA ORGÂNICA E HIERÁRQUICA

Art. 4º - Para o exercício de suas competências orgânicas e a execução de suas atividades genéricas e específicas, a Secretaria de Estado de Solidariedade possui a seguinte estrutura orgânica:

GABINETE DO SECRETÁRIO

Secretário
 Secretário – Adjunto
 Subsecretário de Alimentação
 Superintendente dos Restaurantes Comunitários
 Chefe de Gabinete
 Assessoria

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

Gerência Administrativa
 Núcleo de Recursos Humanos
 Núcleo de Serviços Gerais
 Núcleo de Patrimônio
 Núcleo de Material
 Núcleo de Execução Orçamentária

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

SUBSECRETARIA DE ALIMENTAÇÃO

Diretoria de Segurança Alimentar
 Gerência de Solidariedade – Pão e Leite
 Gerência de Solidariedade – Cestas
 Diretoria de Fiscalização e Controle
 Gerência de Fiscalização e Controle de Qualidade
 Gerência de Tomada e Prestação de Contas

SUPERINTENDÊNCIA DOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS

Gerência de Solidariedade – Restaurantes Comunitários

ÓRGÃO COLEGIADO VINCULADO

Conselho Executivo da Política de Fortalecimento às Famílias de Baixa Renda do Distrito Federal (COEX)

TÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS ORGÂNICAS

CAPÍTULO I

DAS ATIVIDADES DO GABINETE

Art. 5º - Ao GABINETE, unidade orgânica de representação político-social e coordenação setorial,

diretamente subordinada ao Secretário de Solidariedade, compete:

- I.assistir o Secretário de Estado em sua representação política e social;
- II.preparar e despachar seu expediente pessoal;
- III.acompanhar o andamento dos projetos de interesse da Secretaria junto ao Poder Legislativo;
- IV.providenciar a publicação e a divulgação de matérias relacionadas a atuação da Secretaria;
- V.coordenar o apoio operacional e o planejamento de todos os órgãos integrantes da Secretaria;
- VI.exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário.

Art. 6º - À ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA, unidade orgânica de assessoramento superior, diretamente subordinado ao Secretário compete:

- I.assistir o Secretário de Estado em assuntos de natureza técnica, administrativa, técnico - legislativa;
- II.assessorar o Conselho vinculado à Secretaria de Estado;
- III.executar trabalhos específicos que lhe sejam atribuídos pelo Secretário;
- IV.acompanhar os processos legislativos, no âmbito do Poder Legislativo Local e Federal em matérias de interesse da Secretaria de Solidariedade;
- V.elaborar minutas de leis, decretos e demais atos normativos e administrativos que lhe forem submetidas;
- VI.orientar a aplicabilidade das leis no âmbito da Secretaria;
- VII.examinar e avaliar tecnicamente projetos e atos normativos que lhe forem submetidos;
- VIII.relationar-se com o Tribunal de Contas e Procuradoria Geral do Distrito Federal, no que couber, acompanhando suas orientações;
- IX.assessorar o Secretário e titulares de cargos quanto às matérias jurídicas;
- X.exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário.

Art. 7º - À ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, unidade de assessoramento superior, diretamente subordinada ao Secretário compete:

- I.planejar, coordenar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de Comunicação Social no âmbito da Secretaria de Solidariedade;
- II.assessorar o Secretário no que se refere à relações públicas, garantindo a identificação dos problemas e soluções para melhoria do relacionamento com o público interno e externo;
- III.assessorar o Secretário no campo da publicidade, propaganda e marketing, desenvolvendo trabalhos relativos à produção de material informativo e criação de peças publicitárias;
- IV.promover a divulgação de atos, ações e eventos de interesse promocional da Secretaria de Solidariedade nos veículos de comunicação;
- V.coordenar a realização dos eventos da Secretaria, planejando, executando e avaliando com áreas de interesse;
- VI.exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário.

Art. 8º - À ASSESSORIA DE OUVIDORIA, unidade de assessoramento superior, diretamente subordinada ao Secretário, compete:

- I.assessorar o Secretário nos assuntos relacionados aos anseios da comunidade que dizem respeito à Secretaria;
- II.receber, catalogar e classificar as informações dirigidas à Secretaria por meio da comunidade, dando ciência ao Secretário do teor das mesmas;
- III.desenvolver outras atividades atinentes à Ouvidoria, de interesse da Secretaria.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

Art. 9º - À DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL, unidade orgânica, diretiva e executiva, diretamente subordinada ao Secretário, compete:

- I.dirigir, coordenar e controlar a execução das atividades da Gerência e dos Núcleos que lhes são subordinados;
 - II.prestar apoio operacional a todos os órgãos subordinados à Secretaria;
 - III.coordenar a gestão orçamentária da Secretaria;
 - IV.supervisionar e controlar a execução de contratos e convênios, bem como de termos aditivos e demais ajustes relacionados à competência da Diretoria;
 - V.exercer outras atividades inerentes à sua área de competência.
- § 1º - À GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, unidade orgânica de execução setorial, diretamente subordinada à Diretoria de Apoio Operacional compete:
- a)propor, avaliar e supervisionar as atividades executadas pelos setores de Protocolo, de Serviços Gerais, de Material e Patrimônio;
 - b)propor procedimentos objetivando a racionalização de métodos e processos administrativos, respeitando as normas baixadas pelos órgãos centrais sistêmicos;
 - c)receber, conferir, protocolar, distribuir e controlar a movimentação de processos, documentos e correspondências oficiais da Secretaria;
 - d)supervisionar e controlar as atividades de Reprografia da Secretaria;
 - e)orientar e controlar o cumprimento das normas de utilização de veículos de uso exclusivo e de uso comum relativas à veiculação, condutores, usuários, serviços executados e recolhimento;
 - f)executar outras atividades inerentes à sua área de atuação.

I - Ao Núcleo de Recursos Humanos, unidade orgânica de execução setorial, diretamente subordinada à Diretoria de Apoio Operacional compete:

- a)preparar a folha de pagamento dos servidores;
- b)preparar processos de exonerações;
- c)providenciar a inclusão, a exclusão ou a alteração de valores de consignações e empréstimos;
- d)efetuar cálculos de incorporação e de transformação das parcelas de cargos em comissão;
- e)efetuar o cadastramento funcional e manter os registros de admissão, de aposentadoria, de afastamento, de cessão, e de exoneração de pessoal;
- f)realizar os registros de nomeação e de designação de cargos em comissão, da Secretaria;
- g)receber, registrar e encaminhar portarias funcionais para publicação;
- h)controlar a frequência dos servidores;
- i)encaminhar e efetuar a concessão de benefícios a servidores;
- j)registrar e controlar afastamentos, cessões, remoções, requisições e movimentações internas de pessoal;

- k)efetivar a distribuição e remanejamento dos servidores entre as Diretorias quando determinado;
- l)acompanhar os trabalhos de avaliação de desempenho;
- m)executar outras atividades inerentes à sua área de atuação.

II - Ao Núcleo de Serviços Gerais, unidade orgânica de execução setorial, diretamente subordinada à Gerência Administrativa, compete:

- a)promover manutenção, conservação e reparo de máquinas, móveis, aparelhos eletrônicos, equipamentos de telecomunicações, instalações elétricas e hidráulicas;
- b)controlar o consumo de energia elétrica, de água e telefones e providenciar que as faturas relativas sejam atestadas;
- c)operar e controlar o sistema de telecomunicação da Secretaria;
- d)supervisionar o serviço de limpeza e vigilância das dependências da Secretaria;
- e)controlar a entrada e saída de pessoas, material em geral e veículos nas dependências da Secretaria;
- f)controlar a observância dos critérios de segurança e limpeza nos imóveis utilizados pela Secretaria;
- g)executar outras atividades inerentes à sua área de atuação.

III - Ao Núcleo de Patrimônio, unidade orgânica de execução setorial, diretamente subordinada à Gerência Administrativa, compete:

- a)proceder periodicamente o inventário dos bens móveis e imóveis da Secretaria, vistoriando-os "in loco";
- b)promover o tombamento dos bens patrimoniais adquiridos;
- c)providenciar os Termos de Guarda e Responsabilidade, transferindo a responsabilidade pela guarda e uso do bem ao titular do órgão usuário;
- d)promover o registro e atualização da carga e movimentação dos bens móveis da Secretaria;
- e)conferir, por meio de registro contábil, inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais;
- f)manter registro sintético dos bens móveis e imóveis;
- g)encaminhar aos órgãos centrais dos sistemas de Patrimônio e Administração de Próprios, os dados por eles exigidos;
- h)promover ou sugerir a alienação, doação, cessão ou permuta de bens patrimoniais identificados como ociosos, obsoletos ou inservíveis obedecendo a legislação em vigor;
- i)executar outras atividades inerentes à sua área de atuação.

IV - Ao Núcleo de Material, unidade orgânica de execução setorial, diretamente subordinada à Gerência Administrativa, compete:

- a)elaborar a previsão da necessidade de material;
- b)proceder inventário físico-financeiro de material em estoque no almoxarifado;
- c)emitir pedidos de aquisição de material e acompanhar o andamento dos processos de aquisição de interesse da Secretaria;
- d)emitir requisição, atestar o recebimento e registrar a movimentação de estoque de material;
- e)instruir processos de aplicação de penalidades por atrasos na entrega de material e na execução de obras e serviços;
- f)elaborar calendário de distribuição de material;
- g)controlar o estoque de material no almoxarifado;
- h)receber e distribuir Notas de Empenho;
- i)zelar pela segurança e conservação de material sob a sua guarda;
- j)encaminhar aos órgãos centrais do sistema de Gestão de Material, os dados por eles exigidos;
- k)executar outras atividades inerentes à sua área de atuação.

V - Ao Núcleo de Execução Orçamentária, unidade orgânica de execução setorial, diretamente subordinada à Diretoria de Apoio Operacional compete:

- a)controlar e acompanhar as dotações orçamentárias, providenciando os pedidos de créditos adicionais e alterar, quando necessário, o Quadro Demonstrativo de Despesas - QDD, da Secretaria;
- b)analisar e instruir documentos e processos que impliquem em despesa, bem como providenciar as previsões de gastos para posterior emissão de empenho;
- c)emitir Notas de Empenho e controlar a realização do desembolso financeiro;
- d)efetuar a liquidação de despesa e fornecer dados para a elaboração de balancetes e balanços;
- e)promover pagamentos de contratos, convênios, ajustes e outras obrigações de natureza contínua;
- f)movimentar e controlar as dotações orçamentárias e financeiras;
- g)executar outras atividades inerentes à sua área de atuação.

CAPÍTULO III

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

Art.10 - À Diretoria de Planejamento e Informática, unidade orgânica, diretiva e executiva, diretamente subordinada ao Secretário, compete:

- I.propor o planejamento anual da Secretaria em articulação com as suas unidades, bem como supervisionar a realização de estudos na área de atuação da Secretaria;
 - II.realizar a manutenção de sistemas de informações específicas da Secretaria, prestando apoio técnico às suas unidades;
 - III.acompanhar e avaliar a execução das atividades relativas à coordenação planejamento, controle de sistemas e administração de dados; e
 - IV.executar outras atividades inerentes à sua área de competência.
- § 1º - À Área de Planejamento, compete:
- I.orientar e assistir às áreas meio e fim da Secretaria, no que tange à elaboração, implantação e avaliação de programas, projetos e atividades, com ênfase na integração das ações;
 - II.elaborar, em conjunto com a Diretoria de Apoio Operacional, o Plano Plurianual, o Plano Anual de Governo e a Proposta Orçamentária Anual, bem como realizar o acompanhamento da sua execução e oferecer o necessário subsídio aos Órgãos de Controle pertinentes;
 - III.consolidar e analisar, sistematicamente, os dados operacionais referentes à atuação das diversas áreas da Secretaria, com vistas à avaliação do desempenho dos seus programas e atividades.
- § 2º - À Área de Informática, compete:
- I.planejar, analisar, programar, operar e avaliar, com as áreas, os sistemas informatizados;
 - II.gerenciar a rede de informática;
 - III.propor, executar, avaliar e supervisionar contratação de serviços técnicos de informática, aquisi-

- ção de softwares e materiais de processamento de dados;
 IV.estudar, propor e acompanhar ações e procedimentos necessários à implantação, operação e expansão dos sistemas físico e técnico de processamento informatizado;
 V.propor, acompanhar e avaliar, programas internos de qualificação / aperfeiçoamento em informática;
 VI.realizar levantamento de dados, documentos e informações necessárias ao desenvolvimento dos sistemas informatizados da Secretaria;
 VII.desenvolver sistemas que facilitem a execução das atividades das unidades da Secretaria de acordo com a necessidade das áreas;
 VIII.coordenar a manutenção técnica necessária à otimização das máquinas e equipamentos.

TÍTULO III

CAPÍTULO I

DA SUBSECRETARIA DE ALIMENTAÇÃO

Art. 11 - À Subsecretaria Alimentação, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada ao Secretário de Solidariedade, compete:

- I.propor programas voltados para o atendimento e melhoria das condições de vida das famílias de baixa renda do Distrito Federal;
- II.buscar interação com lideranças da sociedade organizada e com as demais Subsecretarias do GDF, objetivando o cumprimento dos programas a cargo da Subsecretaria;
- III.promover o acompanhamento e a fiscalização dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria, visando o perfeito cumprimento da Legislação vigente e das condições pactuadas; e
- IV.executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Art. 12 - À Diretoria de Segurança Alimentar, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada ao Subsecretário de Alimentação, compete:

- I.coordenar os programas de segurança, alimentar, realizando ações sócio - educativas emergências direcionadas às Famílias de Baixa Renda do Distrito Federal;
- II.promover convênios com as entidades e organizações sociais visando estabelecer parcerias para implementação dos projetos;
- III.fazer o cadastramento e descredenciamento das Famílias de Baixa Renda do Distrito Federal;
- IV.comunicar ao seu superior hierárquico, imediato, qualquer decisão ou irregularidades ocorridas na sua área de responsabilidade; e
- V.executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

§ 1º - À Gerência de Solidariedade - Pão e Leite, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Segurança Alimentar, compete:

- a)responsabilizar-se pela execução dos projetos de Pão e Leite da Criança, assumindo as tarefas de organização e distribuição dos produtos, em estrita consonância ao estabelecido no Dec. 21.466, de 25/08/2000 e ao Regulamento de Execução do Programa de Fortalecimento às Famílias de Baixa Renda - Pró-FAMÍLIA, publicado no Diário Oficial do DF, nº 50 de 14 de março de 2001.
- § 2º - À Gerência de Solidariedade - Cestas, unidade orgânica de execução diretamente subordinada à Diretoria de Segurança Alimentar, compete:
- a) responsabilizar-se pela execução do Projeto Cesta de Alimentos da Família, assumindo as tarefas de organização e distribuição, em estreita consonância com o estabelecido no Dec. 21.466, de 25/08/2000.

Art. 13 - À Diretoria de Fiscalização e Controle, unidade orgânica diretamente subordinada ao Subsecretário de Alimentação, compete:

- I.coordenar, acompanhar e fiscalizar os programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria;
- II.coordenar os processos de controle de qualidade dos programas de Segurança Alimentar;
- III.administrar o cadastramento dos beneficiários dos programas e projetos a cargo da Secretaria;
- IV.comunicar a seu superior hierárquico, imediato, qualquer decisão ou irregularidade ocorrida na sua área de responsabilidade; e
- V.executar outras atividades inerentes à sua área de competência

§ 1º - À Gerência de Fiscalização e de Controle de Qualidade, unidade orgânica de execução diretamente subordinada à Diretoria de fiscalização e Controle, compete:

- a)fiscalizar e acompanhar as ações administrativas e executivas da Subsecretaria, propondo medidas para seu melhor desempenho;
- b)dar ciência ao seu superior hierárquico sobre qualquer anomalia ou indicio de irregularidade, propondo medidas para apurá-las e solucioná-las;
- c)desenvolver processos técnico-científicos que possibilitem o controle de qualidade dos produtos, bens e serviços adquiridos e/ou utilizados pela Subsecretaria;
- d)comunicar ao seu superior hierárquico, qualquer ocorrência de desvio na qualidade dos produtos, bens e serviços contratados e/ou executados pela Subsecretaria.
- § 2º - À Gerência de Tomada e Prestação de Contas, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Fiscalização e Controle, compete:
- a)responsabilizar-se pelo recebimento de todos os processos de Prestações de Contas, relativos à Subsecretaria;
- b)conferir se os procedimentos adotados nesses processos estão de acordo com as normas estabelecidas para a execução dos Projetos.

TÍTULO IV

CAPÍTULO I

DA SUPERINTENDÊNCIA DOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS

Art. 14 - À Superintendência dos Restaurantes Comunitários, unidade orgânica, diretiva e executiva diretamente subordinada ao secretário, compete:

- I.formular projetos de interesse dos Restaurantes Comunitários;
- II.acompanhar o andamento dos projetos de interesse dos Restaurantes Comunitários nas várias instâncias;

III.atender à consultas de interessados;

IV.coordenar a gestão dos convênios e contratos com entidades ligados à Superintendência dos Restaurantes Comunitários;

V.assistir ao Secretário de Estado em assuntos de natureza técnica, administrativa, financeira referente aos contratos, convênios e projetos realizados e em andamento;

VI.coordenar o programa de Restaurantes Comunitários e outros, atribuídos a esta Superintendência.

VII.propor convênios com entidades e organizações sociais visando estabelecer parcerias para implementação dos projetos;

VIII.coordenar, acompanhar e fiscalizar os programas e projetos desenvolvidos por esta Superintendência;

IX.coordenar os processos de controle de qualidade dos programas e projetos desenvolvidos por esta Superintendência;

X.formar e coordenar grupo de fiscalização técnico-administrativo, dos contratos, convênios e projetos desenvolvidos por esta Superintendência; e

XI.executar outras atividades inerentes à sua competência.

Parágrafo Único - À Gerência de Solidariedade - Restaurantes Comunitários, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Superintendência dos Restaurantes Comunitários, compete:

a)responsabilizar-se pela execução do Projeto Restaurante da Solidariedade, assumindo as tarefas a serem baixadas pelo Superintendente dos Restaurantes Comunitários.

TÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE E DOS DEMAIS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO.

CAPÍTULO I

DA COMPETÊNCIA

Art. 15 - Ao Secretário da Secretaria de Estado de Solidariedade, compete:

L.assistir o Governador e os demais Secretários do Distrito Federal em assuntos de competência da Pasta, exercendo a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal, na área de sua competência;

II.exercer a liderança política e institucional do setor polarizado pela Secretaria, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações dos diferentes níveis governamentais e não governamentais;

III.propor a política de Solidariedade e procurar orientar a sua execução de acordo com a política nacional e local, referendando os decretos e os atos assinados pelo Governador, referentes à área de sua competência;

IV.despachar com o Governador;

V.firmar convênios, acordos e contratos com organismos e instituições oficiais e privadas, locais, nacionais ou internacionais, tendo em vista os objetivos gerais da Secretaria, expedindo instruções para a execução das Leis, Decretos e demais regulamentos;

VI.expedir atos sobre o funcionamento administrativo da Secretaria;

VII.aprovar a programação a ser executada pela Secretaria e a proposta orçamentária anual, as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, apresentando ao Governador relatório anual de sua gestão;

VIII.exercer o poder disciplinar em sua esfera de competência;

IX.praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Governador do Distrito Federal;

X.submeter ao Governador nomeação, designação, exoneração e dispensa de ocupantes de cargos em comissão;

XI.delegar a seus subordinados, por ato expresso, atribuições previstas na legislação;

XII.responsabilizar-se pelo patrimônio da Secretaria;

XIII.comparecer à Câmara Legislativa ou à suas comissões, nos casos e para os fins indicados na Lei Orgânica do Distrito Federal;

XIV.homologar e adjudicar o objeto de licitação nas modalidades inerentes à Secretaria;

XV.exercer as demais atribuições previstas no artigo 105, incisos I a VII da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 16 - Ao Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Solidariedade, compete:

I.participar da gestão administrativa da Secretaria de Estado de Solidariedade;

II.acompanhar a execução das atividades das unidades orgânicas da Secretaria de Solidariedade;

III.assumir atribuições expressamente delegadas pelo Secretário de Solidariedade;

IV.colaborar com o Secretário no exercício de suas funções;

V.despachar com o Secretário;

VI.cumprir e fazer cumprir a legislação vigente;

VII.executar outras atividades que lhe forem conferidas, nos termos deste Regimento;

VIII.zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;

IX.substituir o Secretário da Secretaria de Solidariedade, em suas ausências legais e impedimentos eventuais.

Art. 17 - Ao Subsecretário de Alimentação e ao Superintendente dos Restaurantes Comunitários, respectivamente, compete:

I.participar da gestão administrativa da Secretaria de Solidariedade;

II.acompanhar a execução das atividades das unidades orgânicas no âmbito da Subsecretaria e da Superintendência;

III.assumir atribuições expressamente delegadas pelo Secretário da Secretaria de Solidariedade;

IV.colaborar com o Secretário no exercício de suas funções;

V.despachar com o Secretário;

VI.cumprir e fazer cumprir a legislação vigente;

VII.zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;

VIII.executar outras atividades que lhe forem conferidas, nos termos deste regimento.

Art. 18 – Ao Chefe de Gabinete, compete:
 I. assessorar o Secretário no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais;
 II. cumprir e fazer cumprir os atos baixados pelo Secretário;
 III. prestar assistência técnica-administrativa ao Secretário;
 IV. responsabilizar-se pela agenda do Secretário;
 V. convocar e participar de reuniões;
 VI. zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
 VII. estimular e promover o desenvolvimento da equipe;
 VIII. despachar com o Secretário;
 IX. executar outras atividades que lhe forem conferidas.

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DEMAIS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 19 – Aos Chefes de Assessorias, compete:
 I. assistir o Secretário nos assuntos afetos à sua área de atuação;
 II. assistir tecnicamente, legislativamente e administrativamente ao Secretário, sob a forma de estudos, pesquisas, levantamentos, análises e pareceres;
 III. aplicar conhecimentos e técnicas na sua área de atuação;
 IV. elaborar e rever minutas de atos de interesse da Secretaria;
 V. zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
 VI. apresentar relatórios;
 VII. executar outras atribuições que lhe forem deferidas, nos termos deste Regimento.

Art. 20 – Aos Diretores, compete:
 I. dirigir a execução de programas e projetos relacionados com as atividades fins da Secretaria;
 II. propor a celebração de convênios, contratos e acordos;
 III. promover reuniões com os responsáveis por Unidades para coordenação das atividades da Diretoria;
 IV. participar na formulação dos objetos e na execução do processo do planejamento global da secretaria;
 V. zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
 VI. apresentar relatórios;
 VII. desempenhar outras atribuições que contribuam para eficiência de sua atividade, nos termos deste Regimento.

Art. 21 – Aos Gerentes, compete:
 I. planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades da sua unidade;
 II. implantar, cumprir e fazer cumprir dispositivos legais, normas internas, regulamentos, decretos e outros instrumentos administrativos;
 III. zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
 IV. apresentar relatórios;
 V. providenciar e manter atualizada a documentação, legislação e normas indispensáveis ao perfeito funcionamento de sua unidade, nos termos deste Regimento.

Art. 22 – Aos Chefes de Núcleos, compete:
 I. responsabilizar-se pelas ações de sua unidade;
 II. zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
 III. apresentar relatórios;
 IV. coordenar e zelar pelo perfeito desempenho das atividades de sua unidade.

Art. 23 – Aos Secretários Administrativos, compete:
 I. receber e transmitir informações administrativas, interna e externa, bem como proceder ao encaminhamento de pessoas no âmbito da Secretaria;
 II. executar serviços de telefonia, datilografia, digitação, redação e outros que lhe forem deferidos;
 III. manter-se atualizado com as normas relativas ao funcionamento da Secretaria;
 IV. organizar e preparar agendas e locais de reuniões do Secretário, Diretores e Chefes;
 V. zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e apoiar a chefia no controle e na manutenção dos mesmos;
 VI. organizar e manter arquivo de cópias de expedientes e outros documentos;
 VII. controlar tramitação de processos e de outros documentos, promovendo o seu encaminhamento;
 VIII. prover a necessidade de material de expediente em sua área de atuação;
 IX. desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas.

Art. 24 – Aos Assessores e Assistentes cabe assistir à chefia imediata e desempenhar as atribuições que lhe forem determinadas no âmbito da respectiva área e zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;

Art. 25 – Aos Encarregados cabe responder pela execução, orientação e controle de atividade do âmbito de competência da Unidade e zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade.

TÍTULO VI

DO RELACIONAMENTO

Art. 26 – A Secretaria de Estado de Solidariedade articular-se-á com as demais Secretarias e órgãos do Distrito Federal, visando a mobilização de esforços e recursos materiais no sentido de promover a produção de alimentos no Distrito Federal destinados aos programas de abastecimento e desenvolvimento junto às famílias de baixa renda.

Art. 27 – Os órgãos integrantes da Secretaria deverão manter estreita articulação com as Diretorias de Planejamento e de Apoio Operacional, com vistas à elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano de Trabalho Global e da Proposta Orçamentária Anual.

Art. 28 – A Secretaria de Estado de Solidariedade deverá articular-se com órgãos da Administração Federal e Organismos Internacionais, visando alcançar recursos humanos, materiais e financeiros para a implementação de programas destinados ao abastecimento alimentar das famílias de baixa renda e outros segmentos da sociedade que residam no Distrito Federal e entorno e que vivam em estado de pobreza.

Art. 29 – A Secretaria de Estado de Solidariedade será orientada tecnicamente e normativamente pelos órgãos centrais dos respectivos sistemas.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 – O Conselho Executivo de Fortalecimento às Famílias de Baixa Renda do Distrito Federal (COEX) será regulamentado por ato do Secretário;

Art. 31 – Ficam mantidas no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, parte relativa à Secretaria de Estado de Solidariedade, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes do Anexo I e os criados constantes do Anexo III, do Dec. nº 21.921 de 22 de janeiro de 2001.

Art. 32 – As dúvidas surgidas na aplicação deste regimento serão dirimidas pelo Secretário da Secretaria de Estado de Estado de Solidariedade;

Brasília, em julho de 2001
 EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ
 Secretário de Estado de Solidariedade

(*) Republicado por ter havido alteração no original.

ANEXO I – CARGOS EM COMISSÃO MANTIDOS
(DECRETO Nº 21.920 DE 22 DE JANEIRO DE 2001)

QTDE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Secretário de Estado de Solidariedade	CNE-03
01	Secretário-Adjunto de Estado de Solidariedade	CNE-05
01	Chefe de Gabinete	CNE-06

ANEXO II – CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS
(DECRETOS N.º 21.921, DE 22 DE JANEIRO DE 2001)

QTDE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Assessor	DFG-13
02	Assessor	DFA-12
01	Assessor	DFA-11
01	Assessor	DFA-10
04	Assistente	DFA-07
01	Assessor Técnico-Legislativo	DFG-13
02	Assessor	DFA-12
01	Secretário Administrativo	DFA-05
01	Assessor	DFA-11
01	Assistente	DFA-09
01	Assistente	DFA-07
01	Assessor	DFG-13
01	Diretor de Planejamento	DFG-14
01	Assistente	DFA-09
01	Secretário Administrativo	DFA-05
01	Diretor de Apoio Operacional	DFG-14
01	Assistente	DFA-09
01	Assistente	DFA-07
01	Secretário Administrativo	DFA-05
01	Gerente Administrativo	DFG-12
01	Assistente	DFA-09
01	Secretário Administrativo	DFA-05
01	Assistente	DFA-05
01	Encarregado	DFA-03
01	Chefe do Núcleo de Recursos Humanos	DFG-09
02	Encarregado	DFA-03
01	Encarregado	DFA-01
01	Chefe do Núcleo de Serviços Gerais	DFG-09
01	Secretário	DFA-05
01	Encarregado	DFA-03
05	Encarregado	DFA-01
01	Chefe do Núcleo de Materiais	DFG-09
02	Encarregado	DFA-03
01	Encarregado	DFA-01
01	Chefe do Núcleo de Patrimônio	DFG-09
02	Encarregado	DFA-03
01	Chefe do Núcleo de Execução Orçamentário	DFG-09
02	Encarregado	DFA-03
01	Encarregado	DFA-01
01	Subsecretário de Alimentação	CNE-05
02	Assessor	DFA-12
01	Assistente	DFA-09
01	Assistente	DFA-05

02	Secretário Administrativo	DFA-05
01	Diretor de Segurança Alimentar	DFG-14
01	Assessor	DFA-11
01	Assistente	DFA-09
01	Secretário Administrativo	DFA-05
01	Gerente de Solidariedade – Pão e Leite	DFG-12
01	Assistente	DFA-07
01	Secretário Administrativo	DFA-05
01	Gerente de Solidariedade - Cestas	DFG-12
01	Assistente	DFA-09
01	Assistente	DFA-07
01	Secretário Administrativo	DFA-05
01	Diretor de Controle e Fiscalização	DFG-14
01	Assessor	DFA-11
01	Assistente	DFA-09
01	Secretário Administrativo	DFA-05
01	Gerente de Fiscalização e Controle de Qualidade	DFA-12
01	Secretário Administrativo	DFA-05
01	Gerente de Tomada e Prestação de Contas	DFA-12
01	Assistente	DFA-09
01	Secretário Administrativo	DFA-05
01	Superintendente dos Restaurantes Comunitários	CNE-05
01	Gerente de Solidariedade – Restaurantes Comunitários	DFG-12
01	Assessor	DFA-11
01	Assistente	DFA-09
01	Secretário Administrativo	DFA-05

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 13 DE JULHO DE 2001(*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984 e Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, TORNA PÚBLICO que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA-X, devendo os proprietários, num prazo de 30(trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada. Após esse prazo serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 1354 DE 05/07/2001 HORA:15:30 LOCAL: QI 18 entre os Blocos L e G NOME OU RAZÃO SOCIAL: Maria José Dutra

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	EST. CONSERVAÇÃO
01	Geladeira branca duplex Westinghouse	Regular
01	Fogão de mesa 02(duas) bocas	Regular
01	Chapa para cachorro quente	Regular
01	Mesa de ferro	Regular
01	Expositor de molho para cachorro quente	Regular
01	Trailer metálico	Regular

JOSÉ ORLANDO DE CARVALHO

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original do DODF nº 140 de 23/07/2001 página 26

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 24 DE JULHO DE 2001(*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984 e Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, TORNA PÚBLICO que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA-X, devendo os proprietários, num prazo de 30(trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada. Após esse prazo serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 0283 DE 18/07/2001 HORA:11:46 LOCAL: QE 17 Conjunto E Casa 37 Fundos NOME OU RAZÃO SOCIAL: Sérgio Correa Gama

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	EST. CONSERVAÇÃO
09	Grades azuis de 1,00mX1,50m	Regular
01	Grade azul de 2,00mX3,00m	Regular
01	Grade azul tipo portão com trinco, cadeado de 2,00X0,50m	Regular
01	Grade azul de 1,00X1,00m	Regular
05	Canaletas de ferro de 5,00 m	Bom
02	Traves metálicas pequenas	Bom

JOSÉ ORLANDO DE CARVALHO

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original do DODF nº 143 de 26/07/2001 página 21

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 24 DE JULHO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

I - Alterar os valores constantes do anexo II, da Ordem de Serviço nº 43, de 24 de maio de 2001, publicada no DODF nº 104, de 30 de maio de 2001;

II - A ocupação do Salão de Eventos será exclusivamente para os moradores desta circunscrição;

III - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ RONALDO PERSIANO

ANEXO II

SALÃO DE EVENTOS

REUNIÕES	80 UFIR's
FESTAS (DIURNAS)	250 UFIR's
FESTAS (NOTURNAS)	500 UFIR's

GINÁSIO DE ESPORTES

ATIVIDADES ESPORTIVAS	UFIR's
ATIVIDADES CULTURAIS	UFIR's
SHOW MUSICAL C/ BILHETERIA	800 UFIR's
SHOW MUSICAL S/ BILHETERIA	400 UFIR's
OUTROS	UFIR

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 194, DE 1º DE AGOSTO DE 2001

Dispõe sobre a atualização da instrução de processos pelas Inspetorias de Controle Externo e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, XXXIII, do Regimento Interno, e Considerando a necessidade de constante modernização das atividades desta Corte, visando elevar os níveis de qualidade e produtividade das ações do Controle Externo, sobretudo em face das ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando ser essencial a atualização, pelas Inspetorias de Controle Externo – ICes, da instrução dos processos de sua competência para propiciar melhores condições de se implementarem os sistemas informatizados que estão sendo desenvolvidos pelo Núcleo de Informática e Processamento de Dados – NIPD, em especial os constantes do Anexo I da Portaria nº 190/01, que permitirão agilizar e racionalizar as atividades do Tribunal, resolve:

Art. 1º Estabelecer o prazo de até 120 dias para que as Inspetorias de Controle Externo – ICes atualizem, à luz dos critérios vigentes, a instrução dos processos com prazos vencidos.

Parágrafo único. Esgotado o período a que se refere este artigo, os autos em poder das ICes devem passar a obedecer rigorosamente os prazos de instrução para eles fixados.

Art. 2º Determinar aos Inspectores e Diretores das Divisões das ICes que, no mesmo prazo estabelecido no artigo precedente, apresentem à Presidência desta Corte sugestões para o aprimoramento da atuação do Controle Externo, notadamente no que tange ao planejamento, coordenação, controle e execução dos trabalhos afetos às suas Unidades, bem como no tocante a ajustes na estrutura organizacional que contribuam para a melhoria do desempenho da ação fiscalizadora do Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARLI VINHADELI

PORTARIA Nº 197, DE 1º DE AGOSTO DE 2001

Dispõe sobre o afastamento de servidor para gozo de licença-prêmio por assiduidade.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, combinado com o inciso XXXIII do art. 84, do Regimento Interno, considerando o disposto no art. 89 da Lei nº 8.112/90, recepcionada pela Lei-DF nº 211/91, e tendo em vista, ainda, o contido no Processo nº 53/92, resolve:

Art. 1º O afastamento de servidor para gozo de licença-prêmio deverá ser precedido de:

I - requerimento junto à Seção de Cadastro Funcional com, no mínimo, 1 (um) mês de antecedência;
II - concordância das chefias imediata e mediata às quais estiver subordinado o servidor;

III - deferimento, pela autoridade competente, obedecida a escala organizada de acordo com esta Portaria;

IV - publicação prévia do ato de autorização no Boletim Interno.

Art. 2º Poderá ser autorizado o afastamento do servidor para usufruir a licença-prêmio de uma só vez ou parceladamente, em períodos de 1(um) ou 2 (dois) meses.

§ 1º Em se tratando de servidor ocupante de cargo em comissão, função de confiança ou encargo de gabinete, a autorização para gozo implicará a imediata exoneração ou dispensa do ocupante.

§ 2º A restrição contida no *caput* deste artigo não se aplica ao gozo de saldo de licença-prêmio interrompido.

Art. 3º É vedado o afastamento para o gozo de licença-prêmio a servidor em cumprimento de estágio probatório.

Art. 4º O número de servidores em gozo simultâneo de licença-prêmio por assiduidade não poderá exceder a:

I - 1/3 (um terço) do número de servidores pertencentes a unidades administrativas cuja lotação não exceda a 5 (cinco) servidores;

II - 1/4 (um quarto) do número de servidores pertencentes a unidades administrativas cuja lotação esteja compreendida entre 6 (seis) e 15 (quinze) servidores;

III - 1/5 (um quinto) do número de servidores pertencentes a unidades administrativas cuja lotação seja igual ou superior a 16 (dezesesseis) servidores.

§ 1º Para os fins dessa Portaria, o conceito de unidade administrativa abrange todas as unidades e órgãos integrantes da estrutura dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, nos termos da Resolução nº 10/86 e suas alterações.

§ 2º Será organizada escala de concessão que obedecerá à ordem cronológica de entrega dos requerimentos na Seção de Cadastro Funcional.

Art. 5º A solicitação para interrupção do gozo de períodos parcelados ou totais da licença-prêmio deverá ser formulada na Seção de Cadastro Funcional.

Art. 6º Observados os limites estabelecidos no art. 4º, o total de servidores afastados em virtude de licença-prêmio não poderá exceder, em nenhuma hipótese, a 1/3 (um terço) dos remanescentes de cada unidade, após a subtração daqueles ausentes em decorrência de licença para tratar de interesses particulares, férias e compensação dos dias prestados durante o recesso regimental.

Art. 7º. Cabe ao Diretor-Geral de Administração zelar pelo fiel cumprimento do disposto nesta Portaria, bem assim solucionar os casos omissos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

MARLI VINHADELI

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 27, DE 30 DE JULHO DE 2001

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 46, parágrafo 2º, da Lei-DF nº 2.573, de 27 de julho de 2000, combinado com a Portaria nº 90, de 10 de abril de 2001, e diante do contido no processo nº 509/2000, resolve:

Art. 1º - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-DGA nº 001, de 04 de janeiro de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIO DE ALMEIDA SARAIVA

Anexo I		R\$1.00		
ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO				
RECURSOS DO TESOUREIRO				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
02101/00001 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				669.948,66
01.122.0100.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES 0002 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DO TCDF				669.948,66
	34.90.39	100	669.958,66	
TOTAL				669.958,66

Anexo II		R\$1.00		
ORÇAMENTO FISCAL				
ACRÉSCIMO				
RECURSOS DO TESOUREIRO				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
02101/00001 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				669.948,66
01.122.0100.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES 0002 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DO TCDF				669.948,66
	34.90.46	100	619.948,66	619.948,66
01.122.0100.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES 0002 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DO TCDF				50.000,00
	34.90.48	100	50.000,00	50.000,00
TOTAL				669.958,66

SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3599*, de 7 de agosto de 2001

Seq.	Nº Processo	Relator**	Assunto	Interessado
1	1526/89	PM	Aposentadoria	CAMILO DE LELIS GONÇALVES
2	2743/90	CC	Aposentadoria	CONSTANTINO PEREIRA DOS SANTOS
3	4495/90	PM	Aposentadoria	SAMUEL PORTO DE SALES
4	4692/93	PM	Pensão Civil	MARIA ALZIRA DA SILVA ALVES
5	4866/93	PM	Aposentadoria	TIAGO NUNES DE SOUZA
6	5100/93	CC	Aposentadoria	JOSE VALDIR DE MENDONCA TELES
7	5440/93	PM	Pensão Civil	MARGARIDA PEREIRA NONATO
8	5852/93	PM	Tomada de Contas Especial	RA VIII
9	6403/93	PM	Pensão Civil	AMELIA MARIA CAVALCANTE
10	8041/93	PM	Aposentadoria	IRENE BARBOSA DOS SANTOS
11	1637/95	PM	Aposentadoria	Dilza Peixoto Batista Paiter
12	2941/95	PM	Aposentadoria	ROSSELENE BARROSO BASTOS
13	2075/96	PM	Representação	2A. ICE
14	4523/96	PM	Aposentadoria	NILCEIA GOMES DE CARVALHO
15	4880/96	PM	Tomada de Contas Especial	STB
16	5950/96	PM	Tomada de Contas Especial	SSPDF
17	871/98	PM	Tomada de Contas Especial	3º ICE Cont
18	1995/00	PM	Balancete	Banco de Brasília S/A

(*) Elaborada conforme o art. 5º da Res. 122, de 28.11.2000

(**) Relator: JE - Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA; CC - Conselheiro RONALDO COSTA COUTO; MV - Conselheira MARLI VINHADELI; JC - Conselheiro JORGE CAETANO; JM - Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA; MS - Conselheiro MAURÍLIO SILVA; MA - Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO; PM - Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Emissão em 01/08/2001 às 14:46 (conforme inciso II do art. 2º da Res. TCDF nº 122).

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

A chefe de Secretaria Administrativa da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 001/2001, informa o horário de atendimento externo no âmbito do Ministério Público durante o mês de agosto, conforme abaixo:

Procuradorias	Representante	Dias	Horário	Contato
1ª	Dra. Márcia Ferreira Cunha Farias	Não informado	-	-
2ª	Dra. Cláudia Fernanda de O. Pereira	Não informado	-	-
3ª	Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes	01, 10, 15, e 22	14 às 16 horas	314-2367 - Srª Beatriz

Brasília-DF, em 1º de Agosto de 2001

FÁTIMA LÚCIA DA SILVA

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 1º de agosto de 2001

PROCESSO Nº 010.000.519/2001 ; INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL; ASSUNTO: MISSÃO NO EXTERIOR DE POLICIAIS-MILITARES.

1. Autorizo, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 3.672, de 29 de abril de 1977, e de acordo com o presente processo, o afastamento do país, com destino à cidade de San Salvador – El Salvador – a fim de participar de missão especial onde deverão atuar como assessores, docentes e instrutores da Academia Nacional de Segurança Pública de El Salvador, com ônus para o Governo do Distrito Federal, os seguintes policiais-militares: Coronel QOPM Carlos Alberto Lopez MEDEIROS – 00.385/9, Major QOPM DANILO Brito de Holanda Júnior – 00.426/X, Primeiro-sargento NEEMIAS Perc ra Dantas – 9.306/8 e o Segundo-sargento BONFIM Donizete do Carmo – 9.795/0.

2. O prazo de permanência dos policiais-militares em missão será de 01 (um) ano, a contar da data de embarque.

3. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para conhecimento e providências complementares.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA DE 25 DE JULHO DE 2001(*)

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do artigo 33, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 21.833, de 19.12.2000, resolve:

- Designar a servidora MARIA ESMERALDINA MARCOS, matrícula nº 39.127-1, Auxiliar de Administração Pública AG1, da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, para substituir DIONE NELI DA ROSA GARCIA, matrícula nº 107.343-5, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Articulação com Instituição de Ensino de Turismo, DFA-09, da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, por motivo de férias, no período de 01.08.2001 até 30.08.2001.

CARLOS EDIL FREITAS FORTES

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 144 de 27/07/2001.

CASA MILITAR

PORTARIA DE 1º DE AGOSTO DE 2001

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso XVIII, do Decreto nº 20.974, de 26 de janeiro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a viagem do 2º TEN BM CARLOS ALBERTO SPIES, MAT/GDF 93.910/2, CBM ADÃO DE SÁ, MAT/GDF 93.724/X e do servidor civil JOSÉ LUCAS NETO, MAT/GDF 93.927/7, com destino a cidade São Paulo/SP, no período de 29SET2001 a 28OUT2001, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - CEL QOPM

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 421, DE 31 DE JULHO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.549, de 22 de setembro de 2000, resolve:
Conceder aposentadoria aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
<p>Nome: SEBASTIÃO GREGORIO DA SILVA Matrícula: 19.375-5 Cargo: PAPILOSCOPISTA POLICIAL Classe: ESPECIAL Quadro: PCDF Processo: 052.000.891/2001</p>	<p>Artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, conforme disposto do § 2º do artigo 16 da Portaria nº 4.992, de 05 de fevereiro de 1999, do Ministério da Previdência e Assistência Social, combinados com o inciso III, do § 1º e § 4º do artigo 40 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 1998, com as vantagens previstas no artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, combinados com artigo 4º, da Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996, mantidos pelo Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998.</p>

<p>Nome: ALMIR SABINO DE AZEVÊDO Matrícula: 23.818-X Cargo: PERITO CRIMINAL Classe: ESPECIAL Quadro: PCDF Processo: 052.000.749/2001</p>	<p>Artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, conforme disposto do § 2º do artigo 16 da Portaria nº 4.992, de 05 de fevereiro de 1999, do Ministério da Previdência e Assistência Social, combinados com o inciso III, do § 1º e § 4º do artigo 40 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 1998.</p>
<p>Nome: GERALDO TIMOTEO DA SILVA Matrícula: 61.003-8 Cargo: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Classe: 2ª Padrão: IV Quadro: BELACAP/DF Processo: 094.000.582/2001</p>	<p>Artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, assegurados pelo artigo 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 1998.</p>
<p>Nome: JOAQUIM GONÇALVES DA SILVA Matrícula: 61.004-6 Cargo: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Classe: ESPECIAL Padrão: III Quadro: BELACAP/DF Processo: 094.000.608/2001</p>	<p>Artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, assegurados pelo artigo 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 1998.</p>
<p>Nome: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS Matrícula: 61.005-4 Cargo: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Classe: ESPECIAL Padrão: III Quadro: BELACAP/DF Processo: 094.000.583/2001</p>	<p>Artigos 186, inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, assegurados pelo artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 1998.</p>
<p>Nome: JOSÉ PEREIRA DE AQUINO Matrícula: 61.006-2 Cargo: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Classe: ESPECIAL Padrão: III Quadro: BELACAP/DF Processo: 094.000.609/2001</p>	<p>Artigos 186, inciso III, alínea "d" e 189, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "d", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e § 8º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.</p>
<p>Nome: JOSÉ SIMÃO NETO Matrícula: 61.007-0 Cargo: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Classe: ESPECIAL Padrão: III Quadro: BELACAP/DF Processo: 094.000.627/2001</p>	<p>Artigos 186, inciso III, alínea "d" e 189, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "d", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e § 8º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.</p>
<p>Nome: JOÃO PATRÍCIO DA SILVA Matrícula: 61.008-0 Cargo: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Classe: ESPECIAL Padrão: III Quadro: BELACAP/DF Processo: 094.000.612/2001</p>	<p>Artigos 186, inciso III, alínea "d" e 189, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "d", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e § 8º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.</p>
<p>Nome: SEBASTIÃO GOMES DE AMORIM Matrícula: 64.403-X Cargo: TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS Classe: ESPECIAL Padrão: I Quadro: DER Processo: 113.003.260/2001</p>	<p>Artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, assegurados pelo artigo 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 1998.</p>
<p>Nome: MARIA WLEIDSON UCHÔA MALTA COELHO Matrícula: 103.559-2 Cargo: ASSISTENTE SUPERIOR EM SERVIÇOS SOCIAIS Classe: 2ª Padrão: IV QUADRO SUPLEMENTAR (EXTINTA FSS/DF) Processo: 100.001.033/2001</p>	<p>Artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, assegurados pelo artigo 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 1998.</p>

Aposentar os servidores abaixo relacionados:

Nome: LAURELINO DE OLIVEIRA Matrícula: 21.023-4 Cargo: AGENTE DE POLICIA Classe: ESPECIAL Quadro: PCDF Processo: 052.000.894/2001	Artigos 186, inciso I, § 1º e 189, Parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e artigo 40, § 1º, inciso I, in fine e § 8º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
--	---

Considerar aposentado o servidor abaixo relacionado:

Nome: FRANCISCO GOMES Matrícula: 61.009-7 Cargo: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Classe: ESPECIAL Padrão: III Quadro: BELACAP/DF Processo: 094.000.607/2001	Artigos 186, inciso II, 187 e 189, Parágrafo único da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso II, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e artigo 40, § 1º, inciso II e § 8º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a contar de 13 de agosto de 2001.
---	--

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 431, DE 1º DE AGOSTO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 7º do Decreto n.º 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar FLAVIANO PAULO DE ARAÚJO SOUZA, matrícula n.º 95.106-4, Encarregado da Diretoria de Apoio Operacional, Símbolo DFA-02, para substituir DJALMA BARBOSA GONÇALVES, matrícula n.º 37.244-7, Gerente de Comunicação Administrativa, da Diretoria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal, Símbolo DFG-11, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 1º/08/2001 a 30/08/2001.

MARIA CECILIA S. S. LANDIM

SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JULHO DE 2001

A SUBSECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS/SGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve:

- Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQ.	PERÍODO
JOÃO BOSCO DOS S. OLIVEIRA	34.229-7	ARSP	2º	11/06/1996 a 09/06/2001
MARIA ZILDA DIAS DALUZ	22.385-9	PRG	2º	30/07/1996 a 28/07/2001
IVAN CARLOS CORREIA	26.856-9	PRG	3º	12/05/1996 a 10/05/2001
ELIZABETE MAGALHÃES	34.291-2	PRG	2º	16/06/1996 a 14/06/2001
NICOLAU M DA COSTA	34.304-8	PRG	2º	18/06/1996 a 16/06/2001
MARIA F. OLIVEIRA	34.305-6	PRG	2º	18/06/1996 a 16/06/2001
EDILENE R. P. RODRIGUES	34.310-2	PRG	2º	18/06/1996 a 16/06/2001
APARECIDA B. DA SILVA	34.370-6	PRG	2º	03/07/1996 a 01/07/2001
WASHINGTON MOREIRA	34.384-6	PRG	2º	07/07/1996 a 05/07/2001
NATALINA BONVAKIADES	22.333-6	RA-I	2º	15/07/1996 a 13/07/2001
IZA GERALDA DE SOUZA	33.800-1	RA-I	2º	06/04/1996 a 04/04/2001
LAÉCIO GOMES DA SILVA	34.444-3	RA-I	2º	15/07/1996 a 13/07/2001

ANDRÉA C. S. MARTINS	33.722-6	RA-II	2º	23/03/1996 a 21/03/2001
LAURA ROSA R. CARNEIRO	43.275-X	RA-II	1º	13/10/1994 a 11/10/1999
BLANDINA M. DE MEDEIROS	22.361-1	RA-VI	2º	02/07/1996 a 30/06/2001
TEREZA C. LEMOS NONATO	26.055-X	RA-IX	3º	10/08/1995 a 07/08/2000
URANIA DE Q. FIRMINO	42.364-5	RA-XV	1º	17/08/1994 a 15/08/1999
ANA MARIA GARCIA	101.776-4	SEAS	4º	12/09/1994 a 10/09/1999
MARIA LUCIA SOARES PIRES	101.794-2	SEAS	4º	30/10/1994 a 28/10/1999
MARCOS A. DOS SANTOS	101.562-1	SEAS	5º	29/03/1996 a 27/03/2001
FRANCISCO C. VALLE	101.946-5	SEAS	4º	24/02/1996 a 21/02/2001
JULIA MARIA R. MANDARINO	101.953-8	SEAS	4º	01/03/1996 a 30/03/2001
ANTONIO DE P. DE OLIVEIRA	101.969-4	SEAS	4º	12/08/1996 a 10/08/2001
SUZANA LIMA DE O. SILVA	102.869-3	SEAS	4º	01/12/1995 a 28/11/2000
JOSÉ AMARO DE GOES BESSA	102.944-4	SEAS	4º	10/02/1996 a 07/02/2001
PAULO CÉSAR S. DOS REIS	102.988-6	SEAS	1º 2º 3º	12/12/1984 a 10/12/1989 11/12/1989 a 09/12/1994 10/12/1994 a 08/12/1999
MARISTELLA P. LIMA	103.030-2	SEAS	3º	07/01/1995 a 05/01/2000
EDILEUZA DA S. Q. DUTRA	103.039-6	SEAS	3º	17/01/1995 a 14/04/2000
SIMONE PENA DA S. ROCHA	103.189-9	SEAS	3º	02/09/1995 a 30/08/2000
SUZENILDA P. DO NASCIMENTO	103.195-3	SEAS	3º	02/10/1995 a 29/09/2000
PEDRO DOS SANTOS ARAÚJO	103.218-6	SEAS	3º	02/09/1995 a 30/08/2000
CARLOS A. CAVALCANTE	103.252-6	SEAS	3º	23/02/1996 a 20/02/2001
HELOIZA H. M. DE O. SILVA	103.271-2	SEAS	2º 3º	07/11/1990 a 05/11/1995 06/11/1995 a 03/11/2000
GEOVANE S. GALENO	103.304-2	SEAS	3º	12/12/1995 a 09/12/2000
VERA LÚCIA BARROS	103.326-3	SEAS	5º	16/02/1996 a 13/02/2001
CLEUSA A. DA SILVA	103.334-4	SEAS	3º	06/01/1996 a 03/01/2001
MARIA DEUZENI PORTO	103.339-5	SEAS	3º	14/01/1996 a 11/01/2001
CLEONICE R. DOS SANTOS	103.368-9	SEAS	3º	24/01/1996 a 21/01/2001
MARISTELA SOUZA LOBATO	103.400-6	SEAS	3º	09/06/1996 a 07/06/2001
NILBA SANTOS DA SILVA	103.930-X	SEAS	1º	29/08/1994 a 27/08/1999
MARIA DO C. DO A. SOBRAL	103.974-1	SEAS	1º	27/09/1994 a 25/09/1999
RAIMUNDA DILMA DA SILVA	104.128-2	SEAS	1º	18/04/1996 a 16/04/2001
MARIA A. DA S. GOMES.	104.130-4	SEAS	1º	18/04/1996 a 16/04/2001
MARIA H. DE SOUZA	104.133-9	SEAS	1º	09/04/1996 a 07/04/2001
EVANDRO DOS S. SOARES	104.135-5	SEAS	1º	12/04/1996 a 10/04/2001
JOSÉ PEREIRA DA SILVA	104.142-8	SEAS	1º	18/04/1996 a 16/05/2001
RAIMUNDO ALVES DA SILVA	104.144-4	SEAS	1º	19/04/1996 a 17/04/2001
RAULINS B. P. SANTOS	104.150-9	SEAS	1º	24/04/1996 a 22/04/2001
JOSÉ EMERSON DO B. ALVES	104.159-2	SEAS	1º	30/04/1996 a 28/04/2001

SEBASTIÃO MELO DE SOUZA	104.161-4	SEAS	1º	02/05/1996 a 30/04/2001
AIRTON DE SOUSA PAIVA	104.162-2	SEAS	1º	23/04/1996 a 21/04/2001
ANTONIO JOSÉ DE P. CAMPOS	104.163-0	SEAS	1º	22/04/1996 a 20/04/2001
JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	104.165-7	SEAS	1º	22/04/1996 a 20/04/2001
MANOEL LÚCIO DO NASCIMENTO	104.167-3	SEAS	1º	23/04/1996 a 21/04/2001
MILTON M. RODRIGUES	104.168-1	SEAS	1º	22/04/1996 a 20/04/2001
EDVALDO R. DA SILVA	104.171-1	SEAS	1º	25/04/1996 a 23/04/2001
PEDRO R. B. PEREIRA	104.174-6	SEAS	1º	25/04/1996 a 23/04/2001
DOMINGOS E. DE SANTANA	104.177-0	SEAS	1º	26/04/1996 a 24/04/2001
VALDENIO FELIX DE SOUZA	104.182-7	SEAS	1º	26/04/1996 a 24/10/2001
EDMILSON M. VALERIANO	104.185-1	SEAS	1º	29/04/1996 a 27/04/2001
ROBERTO LUIZ DOS SANTOS	104.189-4	SEAS	1º	29/04/1996 a 27/04/2001
CLENILSON DE A. QUEIROZ	104.191-6	SEAS	1º	02/05/1996 a 31/05/2001
ESPEDITO H. F. DE S. REIS	104.194-0	SEAS	1º	03/05/1996 a 01/05/2001
MARIA LÚCIA N. PAIXÃO	104.205-X	SEAS	1º	08/05/1996 a 06/05/2001
CESAR AUGUSTO CAVALCANTI	104.209-2	SEAS	1º	10/05/1996 a 08/05/2001
FRANCISCO M. DE O. NETO	104.218-1	SEAS	1º	21/05/1996 a 19/05/2001
JOAO SERGIO DE V. SODRÉ	104.219-X	SEAS	1º	13/05/1996 a 11/05/2001
MARCOS A. G. DOS SANTOS	104.227-0	SEAS	1º	23/05/1996 a 21/05/2001
ELIZION M. DE AZEVEDO	104.230-0	SEAS	1º	30/05/1996 a 28/05/2001
REGINALDO M. DOS SANTOS	104.234-3	SEAS	1º	28/05/1996 a 26/05/2001
JEAN CARLO JULIANO	104.239-4	SEAS	1º	23/05/1996 a 21/05/2001
PEDRO ACOSTA	1650.175-8	SEC	4º	10/04/1996 a 08/04/2001
SERGIO U. SILVA JATOBÁ	33.511-8	SEDUH	2º	21/02/1996 a 18/02/2001
ANA DE SOUSA MACHADO	22.382-4	SEFP	2º	04/07/1996 a 03/07/2001
MARIA L. DOS REIS	26.946-8	SEFP	3º	17/06/1996 a 15/06/2001
KLEBER DUARTE DE MORAES	32.380-2	SEFP	2º	12/07/1995 a 09/08/2000
MIRIAM AUREA R. FERRACIOLI	33.706-4	SEFP	2º	20/03/1996 a 18/03/2001
IARA JOELMA L. BASTOS	42.816-7	SEFP	1º	22/09/1994 a 20/09/1999
JOSÉ CALIXTO DE BRITO	26.759-7	SGA	3º	14/04/1996 a 12/04/2001
V	80.006-6	SGA	5º	25/03/1996 a 23/03/2001
DIVA HELENA GARCIA	43.582-1	SO	1º	05/12/1994 a 03/12/1999
NILTON G. GUIMARÃES	100.544-8	STDH	4º	25/06/1995 a 22/06/2000

CARMEN MESQUITA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 2001

A SUBSECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve:

1- Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo relacionados.

Processo: 040.002.440/2001; Nome: ROGÉRIO DA COSTA SILVA, Matrícula: 30.881-1, Cargo: Técnico de Administração Pública; Averba: 192 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/03/1986 a 08/09/1986, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 040.002.440/2001; Nome: ROGÉRIO DA COSTA SILVA, Matrícula: 30.881-1, Cargo: Técnico de Administração Pública; Averba: 192 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/03/1986 a 08/09/1986, contados para efeito de aposentadoria.

Técnico de Administração Pública; Averba: 32 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/07/1987 a 01/08/1987, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 040.002.059/2001; Nome: ELOINA CRUZ DE ALMEIDA, Matrícula: 42.974-0, Cargo: Técnico de Administração Pública; Averba: 1396 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/11/1989 a 27/08/1993, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 040.002.059/2001; Nome: ELOINA CRUZ DE ALMEIDA, Matrícula: 42.974-0, Cargo: Técnico de Administração Pública; Averba: 95 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/12/1993 a 05/03/1994, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 020.001.717/2001; Nome: ABADIA RIBEIRO DE SOUZA, Matrícula: 38.824-6, Cargo: Auxiliar de Apoio as Atividades Jurídicas; Averba: 211 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02/01/1982 a 31/07/1982, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 020.001.717/2001; Nome: ABADIA RIBEIRO DE SOUZA, Matrícula: 38.824-6, Cargo: Auxiliar de Apoio as Atividades Jurídicas; Averba: 1946 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02/09/1985 a 30/12/1990, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 030.000.838/2001; Nome: NEIVA LÚCIA GINO CUNHA SANTOS; Matrícula: 104.857-0, Cargo: ATRS/Agente Social; Averba: 2791 dias, conforme certidão expedida pela Secretaria de Estado de Educação; no período de 26/06/1992 a 15/02/2000, contado para efeito de adicional e aposentadoria.

Processo: 150.000.913/2001; Nome: ENEAS VIEIRA DA SILVA; Matrícula: 1650.187-7, Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averba: 1357 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 18/02/1976 a 05/11/1979, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 150.000.913/2001; Nome: ENEAS VIEIRA DA SILVA; Matrícula: 1650.187-7, Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averba: 540 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 08/11/1979 a 30/04/1981, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 146.000.254/2001; Nome: ZELIA GODOY GARCIA COSTA; Matrícula: 98.884-7, Cargo: Técnico de Administração Pública; Averba: 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 13/06/1972 a 10/07/1972, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 146.000.254/2001; Nome: ZELIA GODOY GARCIA COSTA; Matrícula: 98.884-7, Cargo: Técnico de Administração Pública; Averba: 58 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 14/03/1973 a 10/05/1973, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 146.000.254/2001; Nome: ZELIA GODOY GARCIA COSTA; Matrícula: 98.884-7, Cargo: Técnico de Administração Pública; Averba: 931 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 14/09/1973 a 01/04/1976, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 040.002.383/2001; Nome: ALDEIDES SARDINHA OLIVEIRA; Matrícula: 92.082-7, Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averba: 821 dias, conforme certidão expedida pela Secretaria de Estado de Educação, no período de 26/02/1996 a 26/05/1998, contados para efeito de adicional e aposentadoria.

Processo: 260.013.043/2001; Nome: MARIA MADALENA CLEMENTE OLIVEIRA; Matrícula: 98.795-6, Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averba: 229 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 25/06/1964 a 08/02/1965, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 141.002.101/2001; Nome: FERNANDO ANTONIO OLIVEIRA CAVALCANTE; Matrícula: 37.781-3, Cargo: Fiscal de Posturas; Averba: 502 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 23/07/1981 a 06/12/1982, contados para efeito de aposentadoria.

2- Retificar na ordem de serviço de 27 de abril de 2001, Publicado no DODF Nº 84 DE 03/05/2001. Processo: 101.003.701/1992

ONDE SE LÊ: Nome: MANOEL ANSELMO DE FREITAS, Matrícula: 102.628-3, Cargo: AISS, Averba: 1962 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02/04/1979 a 14/08/1984, contados para efeito de aposentadoria.

LEIA-SE: Nome: MANOEL ANSELMO DE FREITAS, Matrícula: 102.628-3, Cargo: AISS, Averba: 1962 dias, conforme certidão expedida pelo Ministério da Ação Social, no período de 02/04/1979 a 14/08/1984, contados para efeito de adicional e aposentadoria.

3- Retificar na ordem de serviço de 18 de junho de 2001, Publicado no DODF nº 122 de 27/06/2001. Processo: 138.001173/2001-07-25

ONDE SE LÊ: Nome: BALBINA SANTOS BISPO, Matrícula: 37.807-0; Cargo: Fiscal de Posturas; Averba: 105 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 23/11/1981 a 15/02/1982, contados para efeito de aposentadoria.

LEIA -SE: Nome: Averba: 85 dias, no período de 23/11/1981 a 15/02/1982, contados para efeito de aposentadoria.

ONDE SE LÊ: Averba: 84 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/12/1982 a 28/02/1983, contados para efeito de aposentadoria.

LEIA -SE: Averba: 90 dias, no período de 01/12/1982 a 28/02/1983, contados para efeito de aposentadoria.

4-TORNAR SEM EFEITO na ordem de serviço de 18 de junho de 2001, publicado no DODF Nº 122 DE 27-06-2001, o tempo averbado de 165 dias conforme certidão expedida pelo INSS no período de 01/04/1981 a 22/09/1981, contados para efeito de aposentadoria tendo em vista não constar a certidão do Estado de Goiás.

CARMEN MESQUITA

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 2001

Designa executores para o Contrato nº 30/98, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Gestão Administrativa e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, Processo nº 030-009.191/98:

O DIRETOR DA DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 2 da Portaria nº 13, de 20 de maio de 1998-SEA, resolve:

1 - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Executores e Supervisores geral e locais do Contrato acima identificado.

1.1 - JOAQUIM VIEIRA SANTANA, Mat. 24.657-3, Gerente de Suporte Operacional/DAO, como executor e supervisor Geral;

1.2 - IVAN SOUSA ROCHA, Mat. 47.486-X, Chefe do Núcleo de Manutenção de Veículos/GMV/DT, como executor e supervisor local da Oficina, Posto de Lavagem e Abastecimento;

1.3 - MAURO RICARDO, Mat. 26.788-0, Chefe do Núcleo de Administração da Folha de Pagamento/DARH/SRH, como executor e supervisor local da Oficina de Reciclagem de Papel do Programa Verdenovo.

2 - Os Executores de que trata o item anterior deverão obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, c/c o inciso II e parágrafo 3º do art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94 e ainda, ao disposto na Portaria nº 13-SEA, de 20/05/98.

3 - Fica revogada a Ordem de Serviço de 1º/09/1999, publicada no DODF nº 171 de 02/09/1999.

4 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA BARBOSA GONÇALVES

Substituto

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**SUBSECRETARIA DE FINANÇAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 31 DE JULHO DE 2001

Cria Comitê para a implantação do Projeto Qualidade SUFIN

A SUBSECRETARIA DE FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o Projeto Qualidade SUFIN, ora em implantação, resolve:

1 - Criar o Comitê da Qualidade que visa implementar ações relacionadas à Qualidade Total, no âmbito de toda a Subsecretaria de Finanças - SUFIN.

2 - O Comitê, de que trata o item 1, tem sua composição formada, sob a presidência do primeiro, pelos servidores CARLOS AUGUSTO DE LOYOLA PEREIRA, matrícula nº 42.546-X, Analista de Orçamento, MARIA NEVES RIBEIRO DE QUEIROZ, matrícula nº 34.101-0, Analista de Administração Pública, LUCIANO MARTINS PEREIRA, matrícula nº 31.094-8, Analista de Finanças e Controle, LUCINEIDE SILVA DE SOUSA MAGALHÃES, matrícula nº 30.900-1, Técnico de Administração Pública, ERASMO PEREIRA DE FARIAS, matrícula nº 03.281-6, Assessor de Gabinete, MARY GIUSEPP BORGES ALCÂNTARA, matrícula nº 24.115-6, Analista de Finanças e Controle, MÁRCIA MARTINS LACERDA, matrícula nº 25.325-1, Técnico de Finanças e Controle, CLÁUDIA AZEVEDO CÔRTEZ, matrícula nº 42.549-4, Analista de Finanças e Controle, MARIA MADALENA A. DE ARAÚJO, matrícula 25.126-7, Técnico de Orçamento, HÉLIA GONÇALVES NASCIMENTO, matrícula nº 43.481-7, Analista de Finanças e Controle, JOSÉ MANOEL DE MACENA, matrícula nº 30.979-6, Técnico de Finanças e Controle, HERMIONI DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 31.184-7, Técnico de Administração Pública, LUCIANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.477-5 Analista de Finanças e Controle, YVONE PIRES MAGALHÃES, matrícula nº 31.065-4, Técnico de Administração Pública.

3 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA RAMOS DE CARVALHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 340, DE 31 DE JULHO DE 2001

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no § 1º, art. 13 do Decreto nº 16.098/94 e do constante do Processo nº 082.002687/2000, resolve:

1. Designar ANDRESSA AUGUSTA QUEIROZ AZEVEDO, matrícula nº 35.058-3, como executora do Convênio nº 03/2001, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Administração Regional de Samambaia.

2. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

PORTARIA Nº 342, DE 1º DE AGOSTO DE 2001

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1. Designar ELIZABETH MARANINI DAEMON, matrícula nº 48.839-9, para representar a Secretaria de Estado de Educação junto ao Setor de Produtos Químicos, da Divisão de Repressão e Entorpecentes/Departamento de Polícia Federal, para aquisição, controle e distribuição de produtos químicos, na forma estabelecida pela Lei nº 9.017, de 30/3/1995.

2. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE JULHO DE 2001

A SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO PÚBLICA, SUBSTITUTA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Portaria nº 210, de 07 de julho de 2001 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar Cicero Roberto de Melo, matrícula nº 201.091-7, Professor MG3Q, para substituir o Titular do Cargo em Comissão de Gerente da Gerência de Assistência às Séries Finais, Símbolo DFG-11, no período de 13/08/2001 a 01/09/2001, por motivo de férias regulamentares.

MARIA JOSÉ COUTINHO MOREIRA

**SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JULHO DE 2001

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 210, de 07/06/2001, resolve:

AUTORIZAR Carga Horária Eventual de Trabalho aos servidores abaixo discriminados:

MATRÍCULA	NOME	PELO PERÍODO DE
031.663-6	Leia Ferreira de Oliveira	01/03/2001 a 31/03/2001
033.669-6	Cyntia Fernanda Rabelo	14/07/2001 a 28/12/2001
036.274-3	Lucimar Conceição do Nascimento	01/04/2001 a 28/12/2001
037.776-X	Simone Aparecido Florêncio Tardivo	01/02/2001 a 28/02/2001
037.766-X	Simone Aparecido Florêncio Tardivo	01/03/2001 a 08/05/2001
038.049-0	Edson Ferreira Fadul Filho	01/03/2001 a 07/05/2001
038.158-6	Gislene Siqueira M. Rodrigues	22/12/2000 a 18/01/2001
039.388-3	Cristiana Coutinho de M. dos Santos	21/05/2001 a 28/12/2001
061.767-9	Vilma da Silva Miranda	01/05/2001 a 24/05/2001
062.904-9	Wagner Martins Costa	09/03/2001 a 28/12/2001
200.815-7	Edilsa Nogueira Venâncio	22/12/2000 a 23/01/2001
201.182-4	Angela Maria Vieira Pacheco	15/05/2001 a 28/12/2001
201.824-1	José de Ribamar V. da Silva	12/03/2001 a 31/05/2001
201.848-9	Cláudia Oliveira de Castro	01/01/2001 a 28/02/2001
202.122-6	Miriam de Oliveira Maciel	01/04/2001 a 31/05/2001
202.807-7	Juliana Teixeira Paiva	02/07/2001 a 28/12/2001
202.909-X	Fabiana Neves Maia	01/05/2001 a 10/05/2001
203.106-X	Myriam Leonel Pimenta	21/03/2001 a 28/12/2001
203.247-3	Maria do Carmo Magalhães de Pinto	11/06/2001 a 28/12/2001
300.176-8	Vivian Moraes da Silva	23/04/2001 a 10/06/2001
300.258-6	Iralice Rocha Martimon Ferreira	22/12/2000 a 18/02/2001
300.709-X	Silvia Roberta Maruno	01/03/2001 a 09/05/2001
300.849-5	Cleide Paes Ribeiro	22/12/2000 a 18/01/2001
300.936-X	Robson M. de Oliveira Santana	01/03/2001 a 08/05/2001
400.002-1	Maria Desica G. da Mota	22/12/2000 a 28/02/2001

A DIRETORA DE ADMINSTRACÃO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 210, de 07/06/2001, resolve:

AUTORIZAR Carga Horária Especial de Trabalho aos servidores abaixo discriminados:

MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE
031.147-2	Francisco Albuquerque da Silva	27/06/2001
032.674-7	Bianca Pedroso Dourado	02/07/2001
034.678-0	Dayse Carneiro Moreira	01/06/2001
034.931-3	Nelma Alves de Melo	01/07/2001
035.616-6	Nelson Basílio Saraiva dos Santos	05/06/2001
036.926-8	Duzanjas Rodrigues de Faria	11/07/2001
038.880-7	Rosana Honório Pereira Cardoso	01/07/2001
047.194-1	Telma Oliveira Santos	25/05/2001
200.109-8	Leila Cristina de Louredo	06/06/2001
200.415-1	Wilton F. da Silva	12/02/2001
201.092-5	Gleide Aguiar de Souza	12/05/2001
201.667-2	Manoela Santana Miranda	11/06/2001
201.986-8	Valdir Silvério de Sousa	15/03/2001
202.122-6	Miriam de Oliveira Maciel	01/06/2001

202.595-7	Valéria Souto de Oliveira	18/05/2001
202.693-7	Patrícia de Paula Cavalcante Farias	05/04/2001
203.020-9	Regina Cláudia Bastos Cavalcante	01/07/2001
300.176-8	Vivian Morais da Silva	11/06/2001
300.500-3	Areolino Afonso Ribeiro	01/01/2001
300.742-6	Lelliane Terezinha Chaves Pedrosa	10/04/2001
400.009-9	Josirene Gonçalves	08/06/2001

MARIA APARECIDA R. GOMES

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JULHO DE 2001

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência conferida pela Portaria n.º 210, de 07/06/2001, resolve:

AUTORIZAR a Reversão do Regime de TIDEM (Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magistério Público do Distrito Federal) aos servidores abaixo discriminados:

MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE
022.789-7	Marivaldo Andrade dos Santos	06/06/2001
065.482-5	Lília Regina Bezerra de Medeiros	01/06/2001
201.273-1	José Odair Meireles Nunes	16/07/2001
201.425-4	Paula Cristina Bastos Penna	19/06/2001
201.954-X	Cosme André de Moura	30/05/2001

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência conferida pela Portaria n.º 210, de 07/06/2001, resolve:

AUTORIZAR o Regime de TIDEM (Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magistério Público do Distrito Federal) aos servidores abaixo discriminados:

MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE
025.549-1	Maurílio Palmeira de Sousa	03/07/2001
026.661-2	Maria do Socorro da S. Oliveira	02/07/2001
030.518-9	Luiz Roberto Gonzaga	21/06/2001
034.678-0	Dayse Carneiro Moreira	01/06/2001
037.452-0	Marilena da Paixão Costa Alves	14/05/2001
039.056-9	Lilian Beatriz de Bessa Fidelis	22/06/2001
039.388-6	Cristiana Coutinho de M. dos Santos	08/06/2001
053.833-7	Hélio José de Oliveira	06/06/2001
054.413-2	Angela de Merice Gomes	28/05/2001
058.795-8	Roberto Nóbrega	30/05/2001
063.626-6	Paulo Roberto da Silveira Lima	30/05/2001
201.140-9	Sérgio Waldeck de Carvalho	29/05/2001
201.182-4	Angela Maria Vieira Pacheco Brandão	15/05/2001
201.777-6	Ana Lúcia da Rocha	09/07/2001
202.450-0	Reginaldo Soares de Andrade	31/05/2001
202.750-X	Norma Suely da Silva	10/05/2001
203.182-5	Priscilla Brenda C. Gonçalves	10/05/2001
203.352-6	Virgínia Maria Soares da Silva	09/05/2001
203.478-6	Heliana Rosa do Carmo	25/05/2001
203.494-8	Vilene Reis Barboza	12/06/2001
203.539-1	Judite Ferreira de Queiroz	21/05/2001
203.553-7	Gláucia Hottum Ricardo Ambrozio	21/05/2001
203.557-X	Milza Rodrigues Teixeira	21/05/2001
203.562-6	Renata Gomes de Siqueira	18/05/2001
203.565-0	Laila Brito de Medeiros	24/05/2001
203.578-2	Kleitton Ferreira e Silva	28/05/2001
203.589-8	Maria da Graça M. Rodrigues	24/05/2001
203.590-1	Rossileia Silva de Farias	26/06/2001
203.591-X	Maria Célia Mendes da Rocha	03/05/2001
203.597-9	Maria Laura de Souza Vieira	03/05/2001
203.600-2	Regina Xavier de Castro	08/05/2001
203.603-7	Maria Auxiliadora B. Evangelista	11/05/2001
203.605-3	Aline Mendes dos Santos	11/05/2001
203.608-8	Dayse Maria da Silva Corrêa	14/05/2001
203.611-8	Vandeir Carlos Alves	17/05/2001
203.615-0	Ana Lourdes Soares Vale	29/05/2001
203.626-6	Carla Zalidan Alves	20/06/2001
203.627-4	Márcia Lima da Padilha	25/06/2001
203.628-2	Gilcilene dos Santos Oliveira	25/06/2001
203.629-0	Marcel Marton de C. Araújo	25/06/2001
203.631-2	Michele R. de Moraes	25/06/2001
203.632-0	Andreya dos Reis Souza	25/06/2001
203.633-9	Lina Simone S. Lima	25/06/2001
203.634-7	Elizângela Alcântara Ferreira	25/06/2001
203.635-5	Hella Rita de Araújo Begy	25/06/2001
203.638-X	Ivania Silva do Nascimento	25/06/2001
203.639-8	Juliana Gomes Pereira	25/06/2001
203.640-1	Ana Lúcia Gomes de Sousa	26/06/2001
203.641-X	Cristina Cortes Lustosa	25/06/2001
203.642-8	Luciana Keila de Souza	25/06/2001
203.643-9	Daisy Eduardo de Oliveira	25/06/2001
203.644-4	Ildecir Almeida dos A. Frota	25/06/2001
203.645-2	Fabiana Siqueira de Oliveira	25/06/2001

203.647-9	Ediléia Gadelha do Vale	25/06/2001
203.649-5	Cleuci de Andrade da Hora	26/06/2001
203.650-9	Fabiana Lima Silva	27/06/2001
203.659-2	Débora Avelina Felipe	09/07/2001
203.662-2	Aramildes de Sousa Silva	16/07/2001
203.663-0	Gislêle Aparecida da Silva	19/07/2001
400.009-9	Josirene Gonçalves Pinho	08/06/2001

MARIA APARECIDA R. GOMES

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 2001

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso I, alínea "n", da Portaria n.º 210, de 07 de junho de 2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 122, de 27/06/2001 e tendo em vista o disposto no artigo 34, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo mencionados, a partir da data especificada:

CHRISTIAN BURLE DE OLIVEIRA, matrícula n.º 201.115-8, cargo Professor MG3Q, nível 3, padrão 01I, a contar de 25/06/2001, processo n.º 080.010521/2001;
 HELOÍSA BATISTA CORRÊA FONTES, matrícula n.º 38.658-8, cargo Professor MG2V, nível 2, padrão 01B, a contar de 08/05/2001, processo n.º 080.010704/2001;
 JOSEILDA NOLETO CABRAL, matrícula n.º 38.573-5, cargo Professor MG2V-GT3, nível 2, padrão 05B, a contar de 04/06/2001, processo n.º 080.008664/2001;
 LIANNE CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 34.469-9, cargo Professor MG1V, nível 1, padrão 04A, a contar de 09/05/2001, processo n.º 080.007211/2001;
 MARCELO PUGNALI, matrícula n.º 201.123-9, cargo Professor MG3V, nível 3, padrão 02C, a contar de 01/07/2001, processo n.º 080.010886/2001;
 MARIA LUCIMAR COSTA DE ALMEIDA, matrícula 200.033-4, cargo Professor MG1Q, nível 1, padrão 03D, a contar de 03/07/2001, processo n.º 080.010657/2001;
 MOISÉS MIRANDA DAS NEVES, matrícula n.º 202.808-5, cargo Professor MG3Q, nível 3, padrão 01I, a contar de 19/03/2001, processo n.º 080.003994/2001;
 NANCIRLENE PEREIRA SANTOS, matrícula n.º 49.820-3, cargo Professor MG1V, nível 1, padrão 06A, a contar de 15/05/2001, processo n.º 080.010183/2001;
 OSVALDO MARTINS DUARTE, matrícula n.º 42.178-2, cargo Professor MG3V, nível 3, padrão 06C, a contar de 03/07/2001, processo n.º 080.010997/2001;
 SUELY NASCIMENTO SANTOS, matrícula n.º 36.910-1, cargo Professor MG2Q, nível 2, padrão 04E, a contar de 19/04/2001, processo n.º 080.006141/2001;
 YARA MARIA CUEVA, matrícula n.º 47.790-7, cargo Professor MG2Q-GT3, nível 2, padrão 10E, a contar de 11/06/2001, processo n.º 080.009236/2001;

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência conferida pela Portaria n.º 210, de 07/06/2001, art. 5º, inciso I, alínea "o", resolve:

AUTORIZAR a READAPTAÇÃO FUNCIONAL das servidoras abaixo discriminadas, de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, para o cargo/especialidade Auxiliar de Educação/Serviços Gerais.

Processo	Nome	Matrícula
082.014937/1994	Sebastiana Ribeiro dos Santos	41.188-4
080.003176/2000	Tereza de Jesus C. Magalhães	40.213-3
080.007733/2000	Maria José Beserra dos Santos	67.275-0
080.007737/2000	Celeide Silva Melo	21.109-5
080.000518/2001	Rejane Alves de Souza	40.234-6
080.000522/2001	Elza Ribeiro Alves	21.669-0
080.000524/2001	Maria Ivonete da S. Cavalcante	22.213-5
080.000534/2001	Izabel Estevam M. Bahia	62.992-8
080.001361/2000	Iraci dos Santos Ferreira	52.843-2
080.000531/2001	Maria de Fátima T. de Souza	41.901-X
080.008652/2001	Carleuzza de Freitas Souza	21.617-8

AUTORIZAR a READAPTAÇÃO FUNCIONAL da servidora abaixo discriminada, de Agente de Educação/Serviços de Cozinha, para o cargo/especialidade Agente de Educação/Portaria.

Processo	Nome	Matrícula
080.005505/2000	Luci Patrocínio de Lima	92.859-3

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 210, de 07/06/2001, resolve:

AUTORIZAR a LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES à servidora FABÍOLA DE OLIVEIRA XAVIER, Professor MG3Q, matrícula n.º 39.777-6, pelo período de 01/08/2001 a 31/07/2004, nos termos do Art. 5º da Lei n.º 1.864, de 19/01/98, conforme processo n.º 080.006629/2001.

AUTORIZAR a LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES à servidora FABRÍCIA RÚBIA GUIMARÃES DE SOUZA, Professor MG2Q, matrícula n.º 33.646-7, pelo período de 01/08/2001 a 31/07/2004, nos termos do Art. 5º da Lei n.º 1.864, de 19/01/98, conforme processo n.º 080.010422/2001.
 AUTORIZAR a LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO LEMOS, Professor MG3V, matrícula n.º 68.683-2, pelo período de 01/08/2001 a 31/07/2004, nos termos do Art. 5º da Lei n.º 1.864, de 19/01/98, conforme processo n.º 080.006383/2001.

AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES à servidora ANNA PRISCILLA REIS, Professor MG1Q-GT3, matrícula n.º 64.439-0, pelo período de 27/07/2001 a 26/07/2004, nos termos do Art. 5º da Lei n.º 1.864, de 19/01/98, conforme processo n.º 082.006341/98.

AUTORIZAR a REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE 02 (duas) horas diárias, para acompanhamento de dependente deficiente à servidora ROSELI FERREIRA DE MELO, Professor MG2Q, matrícula nº 300.116-4, nos termos do Decreto nº 14.970, de 27/08/93.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 210 de 07/06/2001, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as autorizações de Carga Horária Eventual de Trabalho, aos servidores abaixo discriminados:

Matrícula	Nome	Período de	Cargo
030.458-1	Felipe Pessoa Cantarino	17/05/2001 a 28/12/2001	ME3V

A DIRETORA DE ADMINSTRATÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 210, de 07/06/2001, resolve:

AUTORIZAR Carga Horária Especial de Trabalho aos servidores abaixo discriminados:

MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE	CARGO
043.671-2	Sandra Regina C. B. P. de Jesus	19/07/2001	MG1Q-GT3
200.742-8	Lucia Maria Alves Juca	02/06/2001	MG1Q

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 210, de 07/06/2001, resolve:

AUTORIZAR Carga Horária Eventual de Trabalho aos servidores abaixo discriminados:

MATRÍCULA	NOME	PELO PERÍODO DE	CARGO
034.177-0	Cleide Maria Borges Matias	10/06/2001 a 16/07/2001	ME3V

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 210, de 07/06/2001, resolve:

AUTORIZAR a Reversão do Regime de TIDEM (Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magistério Público do Distrito Federal) aos servidores abaixo discriminados:

MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE	CARGO
203.080-2	Celia Fernandes da Silva	06/03/2001	MG2Q

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 210, de 07/06/2001, resolve:

AUTORIZAR o Regime de TIDEM (Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magistério Público do Distrito Federal) aos servidores abaixo discriminados:

MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE	CARGO
202.386-5	Suheila Jamal Muhad Daoud	19/07/2001	MG3Q
203.669-X	Adriana de Jesus Lima	19/07/2001	MG1Q

A DIRETORA DE ADMINSTRATÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 210, de 07/06/2001, resolve:

AUTORIZAR a Transformação de Carga Horária Eventual em Carga Horária Especial de Trabalho aos servidores abaixo discriminados:

MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE	CARGO
037.589-6	Eliana Rodrigues Sangaleti	04/06/2001	MG2Q-GT3
201.280-4	Mônica Reis de Medeiros	26/06/2001	MG1Q-GT3
201.754-7	Simeí Dias Scarcela	13/07/2001	MG1Q

MARIA APARECIDA R. GOMES

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 2001

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 210 de 07/06/2001, resolve:

RETIFICAR A DATA da autorização de Carga Horária Eventual de Trabalho, que saiu com erro no DODF de 25/07/2001, à servidora abaixo discriminada:

Matrícula	Nome	Período de	Cargo
202.062-9	Nadjane Carlos Praciano	01/04/2001 a 17/04/2001	MG1Q

ANA CELIA DE MELLO FREITAS

GERÊNCIA DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JULHO DE 2001

A GERENTE DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 210, de 07/06/2001, resolve:

AUTORIZAR Carga Horária Eventual de Trabalho aos servidores abaixo discriminados:

MATRÍCULA	NOME	PELO PERÍODO DE
020.297-8	Alessandra Silva da Fé	06/06/2001 a 28/12/2001
021.305-5	Ricardo Pereira Nunes	16/05/2001 a 01/06/2001

021.305-5	Ricardo Pereira Nunes	02/06/2001 a 01/07/2001
021.305-5	Ricardo Pereira Nunes	02/07/2001 a 31/08/2001
023.971-2	Maria das Graças C. Machado	01/03/2001 a 31/05/2001
024.335-3	Marta Rodrigues de Oliveira	01/03/2001 a 28/12/2001
025.342-1	Maria Eugênea de O. Mendes	01/03/2001 a 30/04/2001
030.458-1	Felipe Pessoa Cantarino	17/05/2001 a 28/12/2001
033.287-9	Maria Nilda do Nascimento	18/06/2001 a 28/12/2001
035.655-7	Márcia F. de Assis	01/03/2001 a 16/05/2001
035.742-1	Luciana Reis Pereira	02/07/2001 a 29/09/2001
035.952-1	Presilina Spindola de A. Fernandes	23/05/2001 a 28/12/2001
036.308-1	Maria das Dores Lima Bezerra	14/05/2001 a 28/12/2001
036.764-8	Vera Lúcia de Jesus Monteiro	01/06/2001 a 01/07/2001
036.764-8	Vera Lúcia de Jesus Monteiro	02/07/2001 a 28/12/2001
036.865-2	Aline Carvalho Neiva	05/03/2001 a 31/05/2001
037.839-9	Júlio César Alves Sampaio	16/05/2001 a 28/12/2001
037.960-3	Mário Lúcio Lucas Nogueira	05/03/2001 a 30/04/2001
038.616-2	Emílio Carlos de Souza	18/06/2001 a 28/12/2001
038.906-4	Jeferson Cardoso de Oliveira	01/06/2001 a 28/12/2001
039.275-8	Glauceimeyre de F. F. Cunha	18/04/2001 a 24/05/2001
039.275-8	Glauceimeyre de F. F. Cunha	01/06/2001 a 30/06/2001
039.585-4	Roberto Carlos A. Luzeiro	26/04/2001 a 28/12/2001
039.792-X	Gláucia Soares Marra de Brito	04/07/2001 a 14/08/2001
039.792-X	Gláucia Soares Marra de Brito	07/06/2001 a 03/07/2001
039.909-4	Andreia de Fátima C. Silva	10/07/2001 a 08/08/2001
039.949-3	Suzana Nascimento Mota	09/03/2001 a 31/05/2001
039.949-3	Suzana Nascimento Mota	01/06/2001 a 28/12/2001
042.161-8	Jefferson Figueiredo Rocha	26/06/2001 a 12/07/2001
045.611-X	Mariza Terra	01/04/2001 a 28/12/2001
048.285-4	Marinha Borges Ferreira	22/06/2001 a 28/12/2001
049.387-2	Frederico Antonio Q. de Oliveira	17/05/2001 a 28/12/2001
053.872-8	Antonofre de Andrade Alves	22/12/2000 a 16/01/2001
058.218-2	Miriam Heloísa M. Flores	01/03/2001 a 28/12/2001
061713-X	Lizita Real Duarte	01/06/2001 a 30/06/2001
065.366-7	Denise Moreira Santana	19/06/2001 a 20/08/2001
070.983-2	Maria de Fátima Sousa	16/10/2000 a 31/12/2000
097.678-4	Genebaldo Freire Dias	01/03/2001 a 28/12/2001
200.233-7	Deliane Leite Teixeira	01/06/2001 a 28/12/2001
200.335-X	Maria do Carmo da Silva	20/06/2001 a 17/11/2001
200.370-8	Maria Miriam de A. Alves	21/05/2001 a 28/12/2001
200.387-2	Juliana de Souza	11/05/2001 a 28/12/2001
200.710-X	Joselito Eduardo M. Sampaio	02/07/2001 a 28/12/2001
200.714-2	Edlene Ferreira de Assis	07/03/2001 a 31/05/2001
200.714-2	Edlene Ferreira de Assis	01/06/2001 a 28/12/2001
200.745-2	Maria Cristina S. Karas	01/03/2001 a 28/12/2001
200.766-5	Reijane Viana de Sousa	16/04/2001 a 31/05/2001
200.783-5	Heber Jones Matos	19/04/2001 a 28/12/2001
200.921-8	Carlos Alberto de Freitas	01/03/2001 a 05/04/2001
201.092-5	Glyde Aguiar de Souza	12/02/2001 a 11/05/2001
201.211-1	Eliane de Araújo Porto	01/06/2001 a 29/08/2001
201.219-7	Sandra Mara Alves Ramos	23/06/2001 a 24/07/2001
201.250-2	Sandra Guimarães Pereira	01/03/2001 a 23/04/2001
201.250-2	Sandra Guimarães Pereira	24/04/2001 a 22/06/2001
201.250-2	Sandra Guimarães Pereira	23/06/2001 a 23/07/2001
201.264-2	Célia Cristina Rossi	01/03/2001 a 03/04/2001
201.540-4	Elaine Cavalcante V. de Sousa	06/12/2000 a 21/12/2000
201.638-9	Maria do Socorro F. dos Santos	18/05/2001 a 01/06/2001
201.638-9	Maria do Socorro F. dos Santos	02/07/2001 a 31/07/2001
201.687-7	Priscilla Cupelo Bernardo	12/05/2001 a 18/06/2001
201.687-7	Priscilla Cupelo Bernardo	19/06/2001 a 02/08/2001
201.715-6	Helena Gomes Sousa	01/03/2001 a 18/04/2001
201.727-X	Marisley das Graças Oliveira	22/12/2000 a 31/03/2001
201.744-X	Sandra Lúcia da S. Andrade	30/05/2001 a 28/12/2001
201.754-7	Simeí Dias Scarcela	23/05/2001 a 21/07/2001
201.780-6	Renilda Estanislau de Oliveira	06/03/2001 a 02/05/2001
201.805-5	Mariene da Conceição Sodré	22/06/2001 a 28/12/2001
201.834-9	Flávia Santos Espíndola	27/06/2001 a 25/07/2001
201.839-X	Rosimeiry Pereira dos Santos	22/11/2000 a 30/11/2000
201.845-4	Jaqueline dos Santos Gomes	25/05/2001 a 23/06/2001
201.845-4	Jaqueline dos Santos Gomes	25/06/2001 a 30/06/2001
201.845-4	Jaqueline dos Santos Gomes	02/07/2001 a 31/07/2001
201.909-4	Maria Aparecida R. Freitas	01/03/2001 a 16/05/2001
201.942-6	André Ângelo de Oliveira	29/01/2001 a 06/04/2001
202.062-9	Nadjane Carlos Praciano	01/07/2001 a 17/04/2001
202.450-0	Reginaldo Soares de Andrade	14/05/2001 a 28/12/2001
202.488-8	Rosimeire Xavier de O. Santos	23/05/2001 a 28/12/2001
202.602-3	Eliana Kátia Freitas Conceição	27/04/2001 a 28/12/2001
202.685-6	Fernando de Oliveira Freitas	11/04/2001 a 31/05/2001
202.710-0	Grazielle Batista de Araujo	12/07/2001 a 27/10/2001
202.717-8	Cleidineya da Silva Januário	13/06/2001 a 28/12/2001
202.761-5	Adriana Quidute Teles	06/03/2001 a 24/04/2001
202.827-1	Léa Lúcia Pacheco da Costa	04/05/2001 a 28/12/2001
202.909-X	Fabiana Neves Maia	26/05/2001 a 24/06/2001
202.909-X	Fabiana Neves Maia	11/05/2001 a 25/05/2001
202.909-X	Fabiana Neves Maia	26/05/2001 a 24/06/2001
202.931-6	Leonardo de Jesus Mendes	13/05/2001 a 13/09/2001

202.936-7	Caroline Rodrigues Cardoso	18/05/2001 a 16/06/2001
202.936-7	Caroline Rodrigues Cardoso	17/06/2001 a 18/07/2001
202.974-X	Leila Aparecida Gonçalves	19/06/2001 a 28/12/2001
203.148-5	Evie dos Santos de Sousa	18/04/2001 a 31/05/2001
203.269-4	Vitória Regina Silva de Aguiar	20/04/2001 a 28/12/2001
203.280-5	Hosana Maria V. Menezes	14/07/2001 a 06/08/2001
203.285-6	Ileusa da Silva Gomes	30/05/2001 a 16/07/2001
203.285-6	Ileusa da Silva Gomes	17/07/2001 a 31/07/2001
203.290-2	Eliana Oliveira	05/06/2001 a 28/12/2001
203.305-4	Roseli Isabel P. Welker	29/05/2001 a 08/06/2001
203.305-4	Roseli Isabel P. Welker	09/06/2001 a 13/07/2001
203.305-4	Roseli Isabel P. Welker	14/07/2001 a 03/08/2001
203.315-1	Ana Lúcia Nunes	13/03/2001 a 31/05/2001
203.410-7	Juliano de Andrade Gomes	16/05/2001 a 18/07/2001
203.412-3	Lucineide de Vasconcelos Leite	14/05/2001 a 29/08/2001
203.428-X	Silvania Maria C. Shimokomaki	01/05/2001 a 31/05/2001
203.428-X	Silvânia Maria C. Shimokomaki	01/06/2001 a 30/06/2001
203.454-9	Dulcineide Ferreira Martins	17/05/2001 a 30/05/2001
203.454-9	Dulcineide Ferreira Martins	31/05/2001 a 15/06/2001
203.616-9	Maria Auxiliadora R. dos Santos	29/05/2001 a 28/12/2001
203.653-3	Denise Araújo Salvado	03/07/2001 a 28/12/2001
300.019-2	Adalgisa Lilia	12/04/2001 a 28/12/2001
300.130-X	Jostton Luis da C. Ramos	25/04/2001 a 13/07/2001
300.761-8	Daniela Tarsitano	07/06/2001 a 07/08/2001
300.889-4	Lígia Maria da Silva Cardoso	30/03/2001 a 22/06/2001
300.889-4	Lígia Maria da S. Cardoso	23/06/2001 a 06/07/2001
300.889-4	Lígia Maria da Silva Cardoso	07/07/2001 a 03/11/2001
300.947-5	Vanessa Nogueira de Souza	09/05/2001 a 23/08/2001
400.014-5	Isa Maria Nunes Oliveira	18/06/2001 a 28/12/2001
400.050-1	Maria da Graça Silveira Bennett	01/07/2001 a 28/12/2001
400.056-0	Maria Zenilda da Silva	01/07/2001 a 28/12/2001

A GERENTE DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO, por delegação de competência conferida pela Portaria n.º 210, de 06/07/2001, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 15 de maio de 2001, publicada no DODF n.º 114, de 13 de junho de 2001, página n.º 41, relativamente à concessão de Carga Horária Especial, onde se lê "Alessandra B. Cordeiro", leia-se "Alessandro B. Cordeiro".

A GERENTE DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO, por delegação de competência conferida pela Portaria n.º 210, de 07/06/2001, resolve:

AUTORIZAR a Redução de Carga Horária de Trabalho aos servidores abaixo discriminados:

MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE
020.635-0	Ronilda Maria Pereira Leite	01/07/2001
023.605-5	Dea Vilela Julião	01/06/2001
023.715-9	Nelson Lopes de Sousa	14/07/2001
023.999-2	Clayton Batista dos Santos	10/05/2001
024.617-4	Peter Augusto Mayer de Aquino	02/07/2001
025.764-8	Maria Aparecida Porfírio	01/06/2001
026.343-5	José Vieira de Sousa	04/06/2001
026.555-1	Eliane Nilvana Ferreira	10/07/2001
026.660-4	Luciana Pontes Roscoe	14/05/2001
029.378-4	Clayton da Silva Braga	02/03/2001
030.601-0	Maria augusta Alves Pimenta Pereira	04/06/2001
031.898-1	Jhonny Viana Borges	04/05/2001
032.078-1	Angélica Acácia a. Angola	01/07/2001
032.107-9	Magda Barros de Oliveira	16/04/2001
032.351-9	Maria Carmelita Fernandes Brito Rezende	01/03/2001
033.357-3	Márcia Limeira Lima	01/08/2001
033.669-6	Lucilene Silva César	01/08/2001
034.177-0	Cleide Marta Borges Matias	10/06/2001
035.167-9	Ana Márcia Correia	13/06/2001
035.301-9	Eivaldo Francisco de Sousa	24/04/2001
035.529-1	Mirele de Jesus Sousa	21/06/2001
035.780-4	Nilva Ana Perini	05/03/2001
035.972-6	Glauco de Lima Lúcio	01/08/2001
036.078-3	Patrícia Maria Telles Gusmão	08/08/2001
036.757-5	Jael Alves da Mota Bastos	02/03/2001
037.005-3	Cícero Célio de Figueiredo	02/03/2001
037.717-1	Ismar Batista Carneiro Júnior	21/05/2001
037.786-4	Marta Silva dos Santos	31/03/2001
037.909-3	José Gilney Marques da Silva	02/05/2001
038.469-0	Sandra Maria Bastos Menezes	08/08/2001
038.634-0	Lauriston Gomes de Freitas	01/08/2001
038.692-8	Adriane Mendes de Souza	01/07/2001
038.941-2	Renato Domingos Bertolino	27/09/2000
039.078-X	Iolanda Gaveas F. de Oliveira	01/07/2001
039.910-8	Hermínia Maria Campos Fernandes	06/06/2001
041.896-X	Saionara Silva Alexandre	11/04/2001
042.192-8	Miguel Luís Fortes Boueres	05/06/2001
044.141-4	Gilson Ferreira de Melo	05/06/2001
045.351-X	Fernanda Maria Gonçalves de Queiroz	01/06/2001
045.548-2	Henrique César Franco Taira	01/07/2001

048.208-0	Paula Maria de Moraes	07/08/2001
052.661-4	Rodolfo de Araújo	12/04/2001
054.708-5	Ligian Terezinha Vilhardo	31/03/2001
057.547-X	Wanderley Albino Borges	01/07/2001
060.882-3	Aginaldo Vieira dos Santos	02/07/2001
061.228-6	Márcia Santos Belarmino	24/07/2001
064.373-4	Márcia César Bezerra	19/06/2001
064.476-5	Cláudia Lucas de Lacerda	18/06/2001
066.359-X	Rozaura da Graça P. Pereira	06/07/2001
066.538-X	Rodrigo Palmeirão de Alvarenga	01/07/2001
068.682-4	Waltoedson Dourado de Arruda	01/08/2001
200.178-0	Líli Rodrigues Sampaio	01/07/2001
200.410-0	Andréia Alessandra Alves	01/07/2001
201.543-9	Maria Luiza Barbosa	11/06/2001
203.630-4	Sandra Elly Alves de Araújo	01/07/2001

A GERENTE DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO, por delegação de competência conferida pela Portaria n.º 210, de 07/06/2001, resolve:

AUTORIZAR Carga Horária Especial de Trabalho aos servidores abaixo discriminados:

MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE
023.971-2	Maria das Graças C. Machado	06/06/2001
024.051-6	Paula Freitas Terraza	01/03/2001
025.342-1	Maria Eugênia de O. Mendes	01/05/2001
025.808-5	Ricardo Gebrim	01/03/2001
027.509-3	Silvana Maria de Oliveira	09/05/2001
031.878-7	Maria de Jesus O. Alves	11/06/2001
033.616-5	Edimilson Suares Lúcio	09/05/2001
035.655-7	Márcia F. de Assis	17/05/2001
036.033-3	Paula Cristina Mortari	01/03/2001
036.594-7	Maria Rosa Izarias	05/06/2001
036.665-X	Wellington Raw	01/03/2001
036.865-2	Aline Carvalho Neiva	01/06/2001
037.360-5	Ana Núbia de Souza	05/03/2001
037.681-7	Gilsimar A. do Carmo Reis	01/03/2001
037.697-3	Maria do Socorro R. Barros	01/03/2001
037.766-X	Simone Aparecido Florêncio Tardivo	09/05/2001
037.788-0	Diana Goretí Barboza da Silva	09/05/2001
037.944-1	Miriam de Oliveira de Souza	01/03/2001
037.960-3	Mário Lúcio Lucas Nogueira	01/05/2001
038.549-2	Maria Ester Silva Barbosa	01/03/2001
038.565-4	Viviane L. F. Rodrigues	01/03/2001
038.642-1	Ruth Longuinho de Moraes	01/03/2001
038.921-8	Vildenei Negrão Pereira	01/03/2001
039.103-4	Eldnéa Sanches	01/03/2001
039.187-6	Marco Aurélio Rodrigues	11/06/2001
039.491-2	Ednaldo Paulino P. da Silva	01/03/2001
039.532-3	Carlos Henrique A. Moreira	01/06/2001
039.753-9	Tiago Sebastião C. Resende	01/03/2001
044.408-1	Marta Rosana O. Claudino	01/03/2001
044.445-6	Patrícia Milanez Guimarães	01/03/2001
046.755-3	Cleuza Mara Massa	01/03/2001
046.853-3	Edinalva Cardoso da Silva	18/07/2001
050.783-0	Mônica de Fátima L. e Cunha	01/03/2001
058.880-6	Leonardo dos S. Quadros	01/06/2001
061.686-9	Adail Ramos dos Santos	09/05/2001
061.712-1	Margareth Alves Costa	10/07/2001
064.886-8	Rogério Caputo de Faria	01/03/2001
067.483-4	Jair Cândido da Silva	16/05/2001
069.721-4	Christine Fabricia de A. Rocha	29/06/2001
076.739-5	Francisco Eudes S. Varela	01/03/2001
200.112-8	Graziela Adriana S. de Sousa	01/03/2001
200.372-4	Márcia Evangelista Marmoni	13/06/2001
200.466-6	Ana Célia Bandeira de Souza	01/07/2001
200.516-6	Edson Fernando Frederico	01/03/2001
200.766-5	Reijane Viana de Sousa	01/06/2001
200.878-5	Cláudia Regina de S. S. Lacerda	01/03/2001
200.975-7	João Francisco Guimarães	01/03/2001
201.001-1	Laci Torres de Castro	01/03/2001
201.008-9	Glauco Wright da Silva	01/03/2001
201.028-3	Oriana Fonseca Mariano	01/03/2001
201.085-2	Graziela Brito Barros	01/03/2001
201.124-7	Maria do Socorro Alves Julião	01/03/2001
201.158-1	Jane Farias Chagas	01/03/2001
201.185-9	Remissão Rodrigues da Silva	01/03/2001
201.221-9	Maria Joaquina Guedes	01/03/2001
201.247-2	Maria Aparecida Barbosa Pelegrini	09/05/2001
201.279-0	Fabiana Silva Marroni	01/03/2001
201.531-5	Luzinete O. Fernandes	01/03/2001
201.564-1	Marta Maria Xavier Silva	01/03/2001
201.584-6	Daniela Guiatti Calixto	01/03/2001
201.625-7	Maria Gorete de Sousa Moura	01/03/2001
201.636-2	Daniel Padilha Santos	01/03/2001
201.642-7	Valéria Pereira Pazzine	01/03/2001

201.699-0	Adriana Veríssimo Araújo	25/06/2001
201.780-6	Renilda Estanislau de Oliveira	03/05/2001
201.809-8	Elisângela Alves dos Santos	19/03/2001
201.855-1	Antonio Onofre Gomes de Farias	10/07/2001
201.884-5	Celina Márcia Castelo B. Barroso	01/07/2001
201.909-4	Maria Aparecida R. Freitas	17/05/2001
201.963-9	Ivana Ornelas de A. Araújo	17/07/2001
202.144-7	Maria Verúcia de Souza	04/06/2001
202.166-8	João Almeida e Silva	01/04/2001
202.298-2	Eliene Batista Araújo	02/05/2001
202.395-4	Jair de Paula Oliveira	10/07/2001
202.441-1	Deoclecínacio da Costa Carvalho	18/06/2001
202.526-4	Fábio Duarte de Almeida	23/05/2001
202.610-4	Marlene de Fátima F. Araújo	13/06/2001
202.641-4	Sheila Almeida Pacheco	19/02/2001
202.685-6	Fernando de O. Freitas	01/06/2001
202.921-9	Patrícia Filgueiras dos Santos	14/05/2001
202.965-0	Ana Cláudia da Silva	02/07/2001
203.031-4	Reni de Almeida M. Batista	05/03/2001
203.169-8	Rosa Maria Lima Santos	15/03/2001
203.275-9	Vera Lúcia T. de M. Sena	15/05/2001
203.315-1	Ana Lúcia Nunes	01/06/2001
203.353-4	Anderson Peixoto Lima	14/05/2001
203.355-0	Maria Cláudia Alves da Silva	01/07/2001
203.385-2	Fátima Pires Mendes	21/05/2001
203.403-4	Edmilson Bispo dos Santos	06/06/2001
203.560-X	Luiz Moreira da Cunha	14/05/2001
203.589-8	Maria da Graça M. Rodrigues	02/05/2001
203.604-5	Bernardes Gomes da Silva	11/05/2001
203.606-1	Tereza da Silva Santos	11/05/2001
203.609-6	Jussara C. Oliveira	14/05/2001
203.611-8	Vandeir Carlos Alves	17/05/2001
203.612-6	Rejane Florinda Cintra	25/05/2001
203.613-4	Francisca Caetano de Souza	21/05/2001
203.615-0	Ana Lourdes S. Vale	29/05/2001
203.618-5	Raquel Oliveira Monteiro	30/05/2001
203.619-3	Denise Maria P. S. Chiappetta	31/05/2001
203.625-8	Andrey Ramos Quast	19/06/2001
203.626-6	Carla Zaidan Alves	20/06/2001
203.627-4	Márcia Lima de Paula	25/06/2001
203.628-2	Gilcilene dos S. Oliveira	25/06/2001
203.629-0	Marcel Martan de Castro Araújo	25/06/2001
203.630-4	Sandra Eley A. de Araújo	25/06/2001
203.631-2	Michele Ribeiro de Morais	25/06/2001
203.632-0	Andreya dos Reis Sousa	25/06/2001
203.633-9	Lina Simone Santos Lima	25/06/2001
203.634-7	Elisângela S. Ferreira	25/06/2001
203.635-5	Hella Rita de A. Begy	25/06/2001
203.638-X	Ivânia Silva do Nascimento	25/06/2001
203.639-8	Juliana Gomes Pereira	25/06/2001
203.640-1	Ana Lúcia Gomes de Sousa	26/06/2001
203.641-X	Cristina Cortes Lustosa	25/06/2001
203.642-8	Luciana Keila de Souza	25/06/2001
203.643-6	Daisy Eduardo de Oliveira	25/06/2001
203.644-4	Ildecir Almeida dos Anjos Frota	25/06/2001
203.645-2	Fabiana Siqueira de Oliveira	25/06/2001
203.647-9	Ediléia Gadelha Pires	25/06/2001
203.648-7	Roseni Figueira Silva	25/06/2001
203.649-5	Cleuci de Andrade da Hora	26/06/2001
203.650-9	Fabiana Lima Silva	27/06/2001
203.652-5	Flaviana Souza Silva	28/06/2001
203.655-X	Maria das Graças M. Bordalo	03/07/2001
203.656-8	Alissandra S. da Cunha	04/07/2001
203.659-2	Débora Avelina Felipe	06/07/2001
203.660-6	Tatiana Paola de Figueiredo	09/07/2001
203.662-2	Aramildes de Sousa Silva	12/07/2001
203.663-0	Gislele Aparecida da Silva	13/07/2001
203.666-5	Carla Andreia S. dos Santos	16/07/2001
300.000-1	Lusia Teles	01/03/2001
300.060-5	Luciana Macedo de Araújo	01/03/2001
300.136-9	Simone Ponte Pereira Brito	01/03/2001
300.254-3	Geysa Ribeiro Rocha	01/03/2001
300.405-8	Ana Batista de Oliveira	22/06/2001
300.479-1	Genilson Ricardo Ventura Barreiro	11/05/2001
300.544-5	Ambrósio Pereira da Silva Neto	11/06/2001
300.587-9	Maria Gorete Dourado de Aragão	01/03/2001
300.661-1	Daiana Cardoso da Silva	01/03/2001
300.833-9	Ilma Bezerra de Almeida	06/06/2001
300.917-3	Ricardo Augusto S. de Andrade	01/03/2001
300.932-7	Andréa Silva	01/03/2001
300.936-X	Robson Marcelo de O. Santana	09/05/2001
300.966-1	Miguel Arcanjo de Freitas	10/07/2001
400.001-3	Cintia Rodrigues Camarão	01/03/2001
400.092-7	Marli Matos de Sousa	02/07/2001

ANA CELIA DE MELLO FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JULHO DE 2001.

A GERENTE DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO, por delegação de competência conferida pela Portaria n.º 210, de 07/06/2001, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as autorizações de Redução de Carga Horária de Trabalho aos servidores abaixo discriminados:

Matrícula	Nome	A partir de
037.786-4	Marta Silva dos Santos	20/03/2001
041.896-X	Saionara Silva Alexandre	01/03/2001
054.708-5	Ligian Terezinha Vilhardo	12/03/2001

ANA CÉLIA DE MELLO FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 2001

A GERENTE DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO, por delegação de competência conferida pela Portaria n.º 210, de 07/06/2001, resolve:

AUTORIZAR a Redução de Carga Horária de Trabalho aos servidores abaixo discriminados:

MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE	CARGO
023.493-1	Clesio Cavalcante Chagas	01/08/2001	MG3V
027.201-9	Simone Braz Ferreira Gontijo	01/08/2001	MG3V
039.556-0	Neide Pereira Santana de Castro	16/07/2001	MG1V
067.923-2	Luiz Alex D. G. de Freitas	01/08/2001	MG3V

A GERENTE DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO, por delegação de competência conferida pela Portaria n.º 210, de 07/06/2001, resolve:

AUTORIZAR Carga Horária Especial de Trabalho aos servidores abaixo discriminados:

MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE	CARGO
200.570-0	Luciano Virgili Calvano	01/08/2001	MG3V
201.375-4	Marli Alves dos Santos	01/06/2001	MG1Q
202.609-0	Glauca Maria dos Santos	01/08/2001	MG1V
203.665-7	Deborah Marina da S. Monteiro	19/07/2001	MG3V
203.669-X	Adriana de Jesus Lima	17/07/2001	MG1V
203.671-1	Ana Paula N. Soares	18/07/2001	MG2V
203.672-X	Vanuza Ferreira da Silva	19/07/2001	MG1V

A GERENTE DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO, por delegação de competência conferida pela Portaria n.º 210, de 07/06/2001, resolve:

AUTORIZAR Carga Horária Eventual de Trabalho aos servidores abaixo discriminados:

MATRÍCULA	NOME	PELO PERÍODO DE	CARGO
030.458-1	Felipe Pessoa Cantarino	19/06/2001 a 28/12/2001	ME3V
036.369-3	Karla Juliana Ferreira Leite	30/06/2001 a 27/10/2001	MG3V
037.717-1	Ismar Batista Carneiro Júnior	21/05/2001 a 31/05/2001	MG2V
039.275-8	Glaucimeryre de F. F. Cunha	01/07/2001 a 14/09/2001	MG2V
039.439-4	Geralda Kenya de M. Rodrigues	03/07/2001 a 31/07/2001	MG1V
200.540-9	Cristiane Cruz Calixto	02/08/2001 a 28/10/2001	MG3V
201.908-6	Maria Generosa S. N. Araujo	05/07/2001 a 18/07/2001	MG1V
202.453-5	Lília Maria Mafati Passos	23/07/2001 a 28/12/2001	MG3V
202.909-X	Fabiana Neves Maia	25/06/2001 a 23/08/2001	MG1V
203.428-X	Silvânia Maria C. Shimolomaki	01/07/2001 a 31/08/2001	MG1V
203.454-9	Dulcineide F. Martins	02/07/2001 a 29/10/2001	MG1V
300.626-3	Zilma Marques Dourado	09/07/2001 a 05/11/2001	MG1V

ANA CÉLIA DE MELLO FREITAS

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 43, DE 30 DE JULHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 204, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001 resolve:

Art. 1º - Designar os servidores ELIENE BARBOSA CAVALCANTE, matrícula nº 119.085-7, CAROLINA MARIA MORAES MARQUES, matrícula nº 133.779-3 e PEDRO CARRUSCA BRITTO, matrícula nº 115.468-0 para, sob a coordenação do primeiro, comparecerem à Junta Médica, visando a avaliação do Sr. MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 204, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, resolve:

1 - Dispensar a Diretora da Diretoria de Vigilância Epidemiológica - DVE/SES, Executora do Convênio nº 148/99, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal,

2 - Designar a Gerente da Gerência de DST/AIDS/DVE/SES, Executora do Convênio nº 148/99, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 2001

O Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto 21.502, de 11 de setembro de 2000, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, o servidor Admar dos Santos Menezes, Assistente Intermediário de Saúde II, Auxiliar de Enfermagem, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 137.678-0, lotado no Hospital Regional de Ceilândia, declarando vago o referido cargo, a partir de 11.07.2001, nos termos do Art.33º, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº 276.000398 /2001

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, o servidor Acilino de Araújo Rego, Assistente Intermediário de Saúde II, Auxiliar de Enfermagem, 1ª Classe, Padrão VI, Matrícula nº 125.392-1, lotado no Hospital Regional do Gama, declarando vago o referido cargo, nos termos do Art.33º, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº 275.000312/.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 204, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, resolve:

1 - Designar SIMONE FERREIRA DE BRITO, matrícula nº 127.729-4, MARIA LÚCIA DA SILVA, matrícula nº 134.789-4, MAURO LOPES HUGO DE JESUS, matrícula nº 134.171-5 e FERNANDO MARTINS MACHADO, matrícula nº 483.950 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, incumbida de apurar os fatos constantes do processo de nº 060.009.101/2001.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhe-se à Subsecretaria de Planejamento e Políticas de Saúde, com cópia da Portaria que designa o EXECUTOR do Contrato nº 043/2001-SES/DF, para registro e demais providências.

Após, à Diretoria de Engenharia e Tecnologia, para a adoção das providências de sua alçada.

JOFRAN FREJAT

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIAS REGIONAIS
DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DA ASA NORTE**

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 2001

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DA ASA NORTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do inciso II, item "b" da Portaria nº 11 datada de 11 de setembro de 2.000, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos do art. 87, da lei 8.112/90, combinado com a lei 221 de 27/12/91, aos servidores abaixo

NOME: PATRICIA GONÇALVES COSTA

MATRÍCULA: 126.547-4

FUNÇÃO: AOSD ENFERMAGEM

3º QUINQUÊNIO DE : 29.06.96 A 28.06.01

PROC. 061039596 / 93

NOME: SOLANGE MARIA DA COSTA PIRES

MATRÍCULA:136291-7

FUNÇÃO: AUX. DE ENFERMAGEM

1º QUINQUÊNIO DE : 09.10.95 A 08.07.01

PROC.271.000.176/01

NOME: CLARINDA DA SILVA MENEZES

MATRÍCULA:126.665-9

FUNÇÃO: AOSD COPA

3º QUINQUÊNIO DE :20.03.96 A 19.03.01

PROC. 061.039.995/92

NOME: CARMELITA DE SOUZA SANTANA

MATRÍCULA:108.960-9

FUNÇÃO: AUX DE ENFERMAGEM

5º QUINQUÊNIO DE : 12.07.96 A 11.07.01

PROC. 061.039.559/92

NOME: VERA LUCIA GIANCRISTOFORO

MATRÍCULA: 116.891-6

FUNÇÃO: MEDICA

4ºQUINQUÊNIO DE : 27.06.96 A 26.06.01

PROC. 061.039.349/91

NOME: HILMA RIBEIRO DE ARAÚJO

MATRÍCULA: 109.598-6

FUNÇÃO: AUX. DE ENFERMAGEM

5º QUINQUÊNIO DE :08.07.96 A 07.07.01

PROC. 061.039.497/ 97

NOME:ANA DA GLORIA NOVAIS DOS SANTOS

MATRÍCULA: 126.553-9

FUNÇÃO:AUX. ENFERMAGEM

3º QUINQUÊNIO DE : 17.06.96 A 16.06.01

PROC. 061.039.411/ 93

NOME: DALVA PETRONILIA DE JESUS

MATRÍCULA: 117.246-8

FUNÇÃO: AUX. ENFERMAGEM

4º QUINQUÊNIO DE : 23.07.96 A 22.07.01

PROC. 061.039.226/ 92

MARTINHO GONCALVES DA COSTA

DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 30 JULHO DE 2001

O DIRETOR DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II da Portaria nº 11 de 11 de Setembro de 2.000, publicada no DODF de 20 de setembro de 2.000, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, resolve: PRORROGAR com base artigo 145, parágrafo-único da Lei 8.112/90 e item 33 do capítulo VI da instrução nº 4/99-FHDF, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, processo nº 275.000.266/2.001, constituída pela Ordem de Serviço nº 62 de 02.07.2.001, publicada no DODF nº 128 de 05.07.01, página 32.

PRORROGAR com base artigo 145, parágrafo único da Lei 8.112/90 e item 33 do capítulo VI da instrução nº 4/99-FHDF, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, processo nº 275.000.272/2.001, constituída pela Ordem de Serviço nº 61 de 02.07.2.001, publicada no DODF nº 128 de 05.07.01, página 31.

MÁRIO SÉRGIO NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 30 DE JULHO DE 2001

O DIRETOR DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 3, da Portaria nº 2 de 16 de Janeiro de 2.001, publicada no DODF, nº 12 de 17 de Janeiro de 2001, página 19 e nos termos do Decreto nº 21.816 de 12 de Dezembro de 2.000, republicado em 15.12.2.000, resolve:

DESIGNAR o servidor ELIZÁRIO CÉSAR DE VASCONCELOS LEITÃO, ASS (Odontólogo), matrícula nº 134.866-3, para substituir o Gerente do Centro de Saúde nº 08 da Direção Regional do Gama, Símbolo DFG-08, no período de 02 a 16 de Julho de 2.001, por motivo de férias do Titular, conforme Memorando nº 39/01-CSG-08 de 21 de Junho de 2.001.

DESIGNAR a servidora LYDIA LEANDRO PINHEIRO, ASS (Médico - Radiologista), matrícula nº 135.267-9, para substituir o Chefe do Núcleo de Radiologia e Imagenologia do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG-05, no período de 10 a 29 de Julho de 2.001, por motivo de férias do Titular, conforme Memorando nº 88/2001-NRI/HRG, de 22 de Junho de 2001.

MÁRIO SÉRGIO NUNES

**SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

ORDENS DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 2001

O Diretor de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, subitem 1.17, da Portaria nº 11 de 11 de Setembro de 2000, resolve:

Autorizar a Dispensa de Ponto do servidor Sandra Mari Bach, matrícula nº 125.837-1, Carreira de Enfermeiro, 1ª, Padrão VI, lotado no HBDF para participar do 4º CBCENF, a realizar-se em SÃO PAULO - SP, no período de 01 a 05 de outubro/2001, conforme Processo nº 270.000.677/2001.

Autorizar a Dispensa de Ponto do servidor Margareth Cantalice Da Rocha, matrícula nº 116.791-X, Carreira de Enfermeira, Especial, Padrão V, lotado no HBDF para participar do 4º CBC ENF, a realizar-se em SÃO PAULO, no período de 01 A 05 de outubro/2001, conforme Processo nº 270.000.529/2001.

Autorizar a Dispensa de Ponto do servidor Maria Héli da Guedes Logrado, matrícula nº 122.412-3, Nutricionista, Classe Especial, Padrão II, lotado no HRAN para participar do XIV Congresso Brasileiro de Nutrição Parental e Enteral, a realizar-se em Salvador - BA, no período de 21 a 24 de outubro/2001, conforme Processo nº 271.000.294/2001.

Autorizar a Dispensa de Ponto do servidor Geraldo Fortunato De O. Júnior, matrícula nº 127.781-2, CM - Ortopedia, 1º Classe, Padrão II, lotado no HRS para participar do 1º Congresso de Ortopedia e Traumatologia do Centro-Oeste do Brasil, a realizar-se em Brasília-DF, no período de 16 a 18 de agosto de 2001, conforme Processo nº 060.008.588/2001.

Autorizar a Dispensa de Ponto do servidor Maria Fernandes De Freitas, matrícula nº 117.622-6, CM - Anestesiologista, Classe Especial, Padrão V, lotado no HRAN para participar do 48º Congresso Brasileiro de Anestesiologia, a realizar-se em Recife - PE, no período de 17 a 21 de novembro/2001, conforme Processo nº 00271.000.295/2001.

O Diretor de Recursos Humanos da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais e com base no art. 98 da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução nº 2.630/98 do TRE/DF, resolve:

Torna sem efeito na Ordem de Serviço de 13 de julho de 2001, publicado no DODF nº 135 de 16 de julho de 2001, página 23, que concedeu folgas no período de 23 a 30 de julho de 2001, à servidora Glaice Pereira Vieira, Carreira de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão V, Matrícula nº 119.637-5, por ter ficado a disposição do Tribunal Regional Eleitoral-DF, com base na Lei 9.504 de 30 de setembro de 1997 e Resolução TRE - nº 2.630 de 22.06.98 de 22 de junho de 1998, conforme autos do processo nº 060.007965/2001.

Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 1.9, da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, publicada no DODF de 20-9-2000, resolve:

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

Nome: Edivalda Pereira de Abreu, matrícula 140.120-3 - Enfermeiro, HRT.

355 dias, ou seja, 11 meses e 25 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 16-3-2000 a 5-3-2001, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 277.000377/2001.

Nome: Jaques Roberto da Silva Pires, matrícula 106.080-5, Assistente Intermediário de Saúde – Artífice Operador de Máquina - Lavanderia, HRAS.

378 dias, ou seja, 1 ano e 13 dias, prestados ao Ministério do Exército, no período de 1-6-68 a 13-6-69, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 272.000286/2001.

Nome: Lívia Romero Sant'Anna, matrícula 118.335-4 – Médico, HRAS.

315 dias, ou seja, 10 meses e 15 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 15-1-80 a 24-11-80, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 272.000260/2001.

Nome: Renilde Barros Tavares, matrícula 138.495-3 – Enfermeiro, HRAS.

3.659 dias, ou seja, 10 anos e 9 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 4-4-1990 a 9-4-2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 272.000202/2001.

2 - Retificar a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo indicados:

Nome: Auzeny Timóteo Nery, matrícula 129.537-3, Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, DRH/Rescindidos.

1.470 dias, ou seja, 4 anos e 10 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 3-5-82 a 19-5-86, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.039046/91. Retificada por incorreção no total de dias.

Nome: Maria de Andrade Pires, matrícula 121.547-7, Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, HRGu.

2.436 dias, ou seja, 6 anos, 8 meses e 6 dias prestados ao INCRA, no período de 30-6-68 a 6-4-75, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.039922/90.

Retificada por haver saído com incorreção no total líquido de dias à publicação anterior no DODF n.º 46, em 8-3-2001, página 48.

Publicação original: DODF Suplemento n.º 74, em 10-4-92, página 18.

Nome: Martha Theresa de Jesus Castro Teles, matrícula 118.858-5 – Médico, HRS.

553 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 8 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 3-1-80 a 8-7-81, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.036269/91.

Retificada por incorreção no período.

Nome: Martha Theresa de Jesus Castro Teles, matrícula 118.858-5 – Médico, HRS.

207 dias, ou seja, 6 meses e 27 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 9-7-81 a 31-1-82, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.036269/91.

Retificada por incorreção no período.

3 - Desaverbar o tempo de serviço prestado pelo servidor abaixo indicado:

Nome: Hamilton Barbosa, matrícula 103.664-5 – Médico, HBDF.

1.096 dias, ou seja, 3 anos e 1 dia, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 1-1-66 a 31-12-68, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.023428/91. Desaverbado a pedido do interessado.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE AGOSTO DE 2001

O Diretor da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde do DF no uso de suas atribuições regimentais que lhe conferem o item 1.3 da Portaria n.º 11/2000, de 11 de setembro de 2000, publicada no DODF n.º 181, de 20 de setembro de 2000, resolve:

Reconhecer a dívida no valor de R\$ 265.727,39 (Duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos), referente à Folha Suplementar, versão 12, do mês de Dezembro de 2000, relativa às diferenças salariais e acertos exoneratórios dos servidores ativos, TEC, Temporários e Residentes desta Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Distrito Federal.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE AGOSTO DE 2001

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso IV, da Portaria n.º 21, de 11 de outubro de 2.000, resolve:

Designar o Engenheiro JOSÉ EVANDRO BATISTA DA SILVA, matrícula n.º 22.742-0, EXECUTOR do Contrato n.º 101/2001-SO, nos Termos do Padrão n.º 11/96, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, objetivando o plantio de grama em áreas do sistema viário na interseção da BR-060 com a DF-001 (EPCT), em Taguatinga/DF. Conforme Processo n.º 030-002.543/2001.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso IV, da Portaria n.º 21, de 11 de outubro de 2.000, resolve:

Designar o Arquiteto ED COELHO DA COSTA TOURINHO, matrícula n.º 33.558-4, EXECUTOR do Contrato n.º 102/2001-SO, nos Termos do Padrão n.º 11/96, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, objetivando a execução de urbanização, compreendendo: o plantio de grama, assentamento de placas de concreto; e meios-fios em áreas da via de ligação EPIA/EPPN – Distrito Federal. Conforme Processo n.º 030-001.434/2001.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso IV, da Portaria n.º 21, de 11 de outubro de 2.000, resolve:

Designar o Engenheiro JOSÉ EVANDRO BATISTA DA SILVA, matrícula n.º 22.742-0, EXECUTOR do Contrato n.º 103/2001-SO, nos Termos do Padrão n.º 11/96, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP,

objetivando a implantação de quadras polivalentes: EQNN 08/10, EQNN 23/25, QNR 01, EQNO 01/03 e EQNO 11/13, na Ceilândia/DF. Conforme Processo n.º 030-002.317/2001.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso IV, da Portaria n.º 21, de 11 de outubro de 2.000, resolve:

Designar o Engenheiro LÚCIO OTON DE LIMA, matrícula n.º 24.380-9, EXECUTOR do Contrato n.º 104/2001-SO, nos Termos do Padrão n.º 11/96, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, objetivando o fornecimento e plantio de palmeiras (Gerivá), em áreas do sistema viário na interseção da BR-060 com a DF-001 (EPCT), em Taguatinga/DF. Conforme Processo n.º 030-002.457/2001.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso IV, da Portaria n.º 21, de 11 de outubro de 2.000, resolve:

Designar o Engenheiro JOSÉ EVANDRO BATISTA DA SILVA, matrícula n.º 22.742-0, EXECUTOR do Contrato n.º 105/2001-SO, nos Termos do Padrão n.º 02/96, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, objetivando a execução dos serviços de recuperação de quadras poliesportivas: QNL 16, EQNL 06/08, QNG AE 03 em frente ao Centro Radiológico, EQNM 40/42 Leste QSF 15, em Taguatinga/DF. Conforme Processo n.º 030-002.308/2001.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso IV, da Portaria n.º 21, de 11 de outubro de 2.000, resolve:

Designar o Engenheiro LÚCIO OTON DE LIMA, matrícula n.º 24.380-9, EXECUTOR do Contrato n.º 106/2001-SO, nos Termos do Padrão n.º 11/96, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, objetivando a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios e passeios na Rua 886/840 da QS 05 – Águas Claras; via de acesso a EC 30 – QND 59 – via de ligação LJ 1 e via de acesso da QNG 47 a BR-070, em Taguatinga/DF. Conforme Processo n.º 030-002.327/2001.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EM 1º DE AGOSTO DE 2001

Processo n.º : 030.002849/2001

Assunto : Reconhecimento de Dívida

Interessado : PAULA MATTOS DE SOUSA VALE E OUTROS

À vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II, IV e 51 a 64 do Decreto n.º 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e ordem bancária, no valor de R\$ 10.848,17 (dez mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos), a favor de PAULA MATTOS DE SOUSA VALE e OUTROS, referente ao pagamento do complemento da Gratificação Natalina/2000, correndo à conta da dotação do Elemento de Despesa 31.90.92- Despesa de exercícios anteriores, Ação n.º 26.122.0100.8502-0035 Administração de Pessoal do Orçamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos - ARSP. Publique-se e encaminhe-se o presente à DAG/ST, para as devidas providências.

PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 423, DE 24 DE JULHO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: Averbar tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados, com base na Lei 8.112/90, adotados no âmbito do Distrito Federal a partir de janeiro de 1992, através da Lei n.º 197 de 04 de dezembro de 1991

NOME	MAT	TEMPO AVERB. EM DIAS	DESDOBRAMENTO			ORGÃO	FINALID.
			ANOS	MESES	DIAS		
ROBERTO MAGNO DE MATOS	069-8	521	01	05	06	INSS	APOSENT.
JOAQUIM ALBERTO PEIXOTO MAIA	337-9	2.092	05	08	27	INSS	APOSENT.
IRINEU FERRAZ DOS SANTOS	513-4	1.620	04	05	10	INSS	APOSENT.

ALMIR MAIA RIBEIRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 27 DE JULHO DE 2001

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o Art. 47 do Regulamento da Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 04 NOV 94, combinado com o Artigo 58 do Decreto n.º 7.338, de 29 DEZ 82, resolve:

Nomear Comissão Permanente de Acumulação de Cargos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Presidente: TC. QOBM/Comb. EDILSON BEZERRA DE OLIVEIRA, Mat. 00156-2, Membro: Maj. QOBM/Comb. MARCOS ROCILDES ABREL, Mat. 00191-0, Membro: CAP QOBM/Comb. EVERTON DA SILVA TUSI, Mat. 00311-5, Membro: CAP QOBM/Comp. ROGÉRIO DE ASSUNÇÃO CRUVINEL, Mat. 0478-2, Primeiro Secretário: 1º SGT-BM. RAMON FERREIRA MACHADO, Mat. 03165-8, Segundo Secretário: 2º SGT-BM. PÉRICLES RODRIGUES DE OLIVEIRA, Mat. 04492- X, Auxiliar: SBM. LUCIANO MAX BATISTA, Mat. 07911-1.

OSCAR SOARES DA SILVA – CEL QOBM/COMB

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 433, DE 25 DE JULHO DE 2001

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso I, da Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1.994, resolve:

Instaurar Processo a ser promovido pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, com vistas a apurar responsabilidade pelo dano causado na viatura policial GM/Veraneio, cor branca/verde, ano 1995, placa JFO-8175-DF, chassi nº 9BG244NHSSC013454, pertencente à carga patrimonial da Polícia Civil do Distrito Federal, distribuída na DCA/PCDF, em virtude de acidente de trânsito, com vítima, ocorrido no dia 23 de maio de 2001, às 23h50min, na Via N1, próximo a Torre de TV, Asa Norte, Brasília/DF, quando era conduzida pelo Agente de Polícia, DIVINO JESUINO DA SILVA, matrícula nº 47.551-3, conforme Ocorrência Policial nº 4979/2001-2ºDP.

Autue-se e publique-se no DODF.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

PORTARIA Nº 434, DE 25 DE JULHO DE 2001

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso I, da Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1.994, resolve:

Instaurar Processo a ser promovido pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, com vistas a apurar responsabilidade pelo dano causado na viatura policial GM/Veraneio, cor branca/verde, placa JFO-8105-DF, ano 1995, chassi nº 9BG244NHSSC013108, pertencente à carga patrimonial da Polícia Civil do Distrito Federal, distribuída na 4ª DP, em virtude de acidente de trânsito, com vítima, ocorrido no dia 29 de outubro de 2000, às 22h50min, na Pista Contorno, próximo à QE 24, Guará II/DF, a qual encontrava-se sob a responsabilidade do Agente de Polícia JOSÉ EDIVALDO LEITE, matrícula nº 24.421-X, conforme Ocorrência Policial nº 5985/2000-4ºDP.

Autue-se e publique-se no DODF.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

PORTARIA Nº 435, DE 25 DE JULHO DE 2001

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso I, da Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1.994, resolve:

Instaurar Processo a ser promovido pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, com vistas a apurar responsabilidade pelo furto de 01(uma) Pistola, marca Taurus, modelo PT, calibre .40, nº SSB-20.278, tombamento nº 71.509-SSP, pertencente à carga patrimonial da Polícia Civil do Distrito Federal, ocorrido no dia 03 de junho de 2001, entre às 12h00min e 17h00min, na Colônia Agrícola Vicente Pires, Chácara 207, lote 06, Taguatinga/DF, a qual encontrava-se acautelada com Agente de Polícia VICENTE CARVALHO MONTEIRO, matrícula nº 34.628-4, conforme Ocorrência Policial nº 3136/2001-4ºDP.

Autue-se e publique-se no DODF.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

PORTARIA Nº 436, DE 25 DE JULHO DE 2001

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso I, da Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1.994, resolve:

Instaurar Processo a ser promovido pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, com vistas a apurar responsabilidade pelo dano causado na viatura policial VW/Santana, cor branca, placa JFO-4420-DF, ano 1998, chassi nº 9BWZZ327WP000870, pertencente à carga patrimonial da Polícia Civil do Distrito Federal, distribuída na 26ª DP, em virtude de acidente de trânsito, sem vítima, ocorrido no dia 17 de setembro de 2000, às 17h20min, na QR 122, no balão de distribuição próximo da DF-457, Avenida Leste, Samambaia/DF, a qual encontrava-se sob a responsabilidade do Agente de Polícia LUIZ FERNANDO MARTINS, matrícula nº 25.620-X, conforme Ocorrência Policial nº 4781/2000-26ºDP.

Autue-se e publique-se no DODF.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 25 DE JULHO DE 2001(*)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve:

Designar SULAMITA SAMPAIO EVERTON CÂNDIDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 80.058-9, Técnico em Administração Pública, para executora do Contrato firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Fundação Pólo Ecológico de Brasília e a Empresa Fumanchu Chaves e Trancas Ltda, Processo nº 196.000.064/2001.

À executora caberá a observância das Normas Orçamentária e Financeira do Distrito Federal

RAUL GONZALEZ ACOSTA

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original, no DODF nº 147, pág. 19, de 30/07/2001.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 86, DE 26 DE JULHO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Lei nº 1.797, de 18 de dezembro de 1997, e tendo em vista o que consta no Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, atendendo ao que dispõe a Portaria nº 70, de 03 de julho de 2001, resolve:

Art.1 Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão Técnica para Análise das Prioridades para Atendimento pelo Socorro Social - CTASS, encarregada de analisar as solicitações excepcionais de Socorro Social, como solução de emergência, para acesso prioritário à moradia nos Programas Habitacionais do Governo do Distrito Federal.

Art.2º A Comissão será constituída das seguintes servidoras: Ana Helena Freire Magalhães de Campos, mat.108.066-0; Marlúcia Lima Camello Silva, mat. 95.425-X e Márcia Maria e Silva Mazão, mat.95.520-5, sobre a presidência da primeira.

Art.3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogou-se as disposições em contrário.

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 88, DE 31 DE JULHO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Lei nº 1.797, de 18 de dezembro de 1997, e tendo em vista o que consta no Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, atendendo ao que dispõe o Decreto nº 21.230, de 1º de junho de 2000, e o Edital de Chamamento, publicado no DODF de 12.04.2001, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão encarregada de analisar os Processos das Associações Solidárias, entidades concorrentes ao Programa Habitacional de construção em Samambaia-DF de unidades residenciais.

Art.2º A Comissão será constituída dos seguintes servidores: Aleixo Anderson de Souza Furtado, mat.98.759-X Maria Célia Monteiro Lobato do Amaral, mat.107.392-3; Ana Helena Freire Magalhães Campos, mat.108.066-0; Humberto Otaviano de Souza, mat.98.911-8; Pompeu Pomper-mayer Neto, mat.98.867-7; Paulo Roberto Bernardes Santos, mat.1453-1; Nivaldo Alves de Freitas, mat.98.829-4; Denise Telles de Menezes, mat.24.222-5; José Pereira de Souza, mat.99.087-6, Libânia Lopes Cabezon, mat.24.187-3, Etienne Francisco Lessa, mat.98.869-3 e Marlúcia Lima Camello Silva, mat.95.425-X, sob a presidência do primeiro.

Art.3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revoga-se a Portaria nº 76, publicada em 06 de julho de 2001, e disposições em contrário.

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 31 DE JULHO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XLVI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR os Fiscais de Atividades Urbanas/Especialidade Obras Edificações, Urbanismo RONALD FREITAS ALVES, matrícula nº 40.635-X e DANILO EDSON HAYAKAWA, matrícula nº 40.998-7,

para executar levantamento técnico afim de apurar e identificar irregularidades construtivas executadas além do limite de coroamento e gabaritos dos setores SCLRN, SCLN e SCR.N.

ANTÔNIO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 31 DE JULHO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso XXXIII, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

I - DESIGNAR, os servidores VILSON ROMERO, matrícula nº 41.977-X, Fiscal de Atividades Urbanas, MÁRCIA BRONZATTI, matrícula nº 33.670-X, Inspectora de Atividades Urbanas, CLÁUDIO CÉZAR CAIXETA CRUZ, matrícula nº 37.797-5, Fiscal de Atividades Urbanas, LUCIANO SOARES CARREIRO, matrícula nº 91.457-6, Fiscal de Atividades Urbanas, JOSÉ DE CASTRO, matrícula nº 26.032-0, Inspetor de Atividades Urbanas, FRANCISCO ALVES CORREIA, matrícula nº 26.069-X, Fiscal de Atividades Urbanas, OLAVO THADEU F. CÂMARA, matrícula nº 24.199-7, Inspetor de Atividades Urbanas, RONALD FREITAS ALVES, matrícula nº 40.635-X, Fiscal de Atividades Urbanas, FRANCISCO ROBERTO GONÇALVES, matrícula nº 25.010-4, Fiscal de Atividades Urbanas e ARISTIDES ANTÔNIO SANTIAGO MAIA, matrícula nº 40.596-5, Fiscal de Atividades Urbanas, para sob a presidência do primeiro e secretariado pela segunda, considerando as atribuições a que se referem os artigos 2º, 4º e 5º bem como o disposto no artigo 9º da Lei nº 2.706, de 27 de abril de 2001, comporem Comissão para Organizar, Estruturar, Elaborar e Sistematizar a Programação Fiscal Geral para aplicação na jurisdição desta Administração Regional.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 31 DE JULHO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do Artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29.12.94, resolve:

Designar o servidor JOSÉ AIRES DE ARAÚJO NETO, matrícula nº 108.236-1, Encarregado da Divisão Regional de Obras, para desenvolver os trabalhos de implantação do "Programa de Prevenção à Saúde e Qualidade de Vida do Trabalhador" na Região Administrativa do Gama.

EUZÉBIO PIRES DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 31 DE JULHO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do Artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29.12.94, resolve:

Designar os Servidores LAIR DIAS DA SILVA, matrícula nº 94.468-8, Diretor da Divisão de Administração Geral e DALILA MARIA DA SILVA, matrícula nº 95.081-5, Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, como EXECUTORES do Contrato de Prestação de Serviços Postais estabelecido entre a RA-II e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, objeto do Processo nº 131.000.855/2001.

EUZÉBIO PIRES DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 17 DE JULHO DE 2001(*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR a servidora LUANDA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 91.342-1, Técnica de Administração Pública, como Secretária da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Ordem de Serviço nº 44, de 25/05/2001, publicada no DODF nº 104 de 30/05/2001, em substituição a servidora LUCELI PINHEIRO LEMOS, matrícula nº 101.172-3.

JOSÉ ORLANDO DE CARVALHO

(*)Replicado por ter saído com incorreção do original do DODF nº 138 de 19/07/2001 página 41

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 31 DE JULHO DE 2001

A Administradora Regional de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 423, de 23 de Março de 1993, resolve:

Nomear grupo de trabalho, composto pelos servidores abaixo relacionados, em substituição ao grupo destinado pela ordem de serviço nº 22 de 14 de fevereiro de 2001, para sob a presidência do primeiro, apresentar no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação dessa Ordem de Serviço, relatório conclusivo sobre ocupações irregulares de lotes comerciais de Santa Maria, propondo o seu remanejamento de acordo com as Normas de Edificações e Gabarito - NGBS, visando o reordenamento territorial e urbano da cidade.

Marne Cecília Porpino Lucena de Miranda, mat. 108.051-2, Chefe do Núcleo de Ordenamento

Territorial, Márcio Luiz Alves de Almeida, mat. 107.098-3, Diretor da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, Edvaldo Muniz, mat. 94.084-4, Diretor da Divisão de Aprovação de Projeto, Edgard Antunes Villaboim, mat. 94.214-6, Diretor da Divisão de Licenciamento de Obras, André Pereira Loia de Melo, mat. 107.722-8, Chefe de Serviços e Exames e Projetos, Cristiano Dantas Antunes Villaboim, mat. 94.517-X, Diretor da Divisão de Obras Públicas, Pedro Adrian Gramajo, mat. 35.324-5, Diretor da Divisão de Permissão e Concessão Pública, Francolino Lustosa Rodrigues, mat. 93.257-4, Diretor da Divisão de Desporto e Lazer e Turismo, Alvaír Macedo da Silva, mat. 106.564-5, Chefe da Assessoria Técnica.

MARIA DO SOCORRO LUCENA TRINDADE

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SERVIÇO DE PESSOAL

DESPACHO DA CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL

Em 27 de julho de 2001

NOME: CARMEM LÚCIA DE CARVALHO SANTOS

MATRICULA: 40.579-5

DESPACHO: Concedida, na forma do artigo 97, item III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, LICENÇA GALA, pelo período de 08 (oito) dias consecutivos, a contar de 21.07.2001, conforme Certidão de Casamento apresentada.

Em 31 de julho de 2001

NOME: ELISANE DIAS DE SOUZA VIANNA

MATRICULA: 39.860-8

DESPACHO: Concedido, na forma do Artigo 97, item III letra "a", da Lei nº 8.112/90, LICENÇA GALA, pelo período de 08 (oito) dias consecutivos, a partir de 27.07.2001, conforme certidão de casamento apresentada.

DEBORAH TEIXEIRA ARAÚJO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 192, DE 31 DE JULHO DE 2001

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 5034/97, resolve:

Rever os proventos de ANTÔNIO DOMINGOS DA SILVA, aposentado no cargo de Auxiliar de Administração Pública-A, Classe Especial, Padrão II, matrícula nº 720-0, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, conforme Portaria nº 396, de 12 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 242, de 16 de dezembro de 1997, a fim de considerá-lo inativado com proventos integrais, nos termos do artigo 190 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a partir de 08 de junho de 2001.

MARLI VINHADELI

PORTARIA Nº 195, DE 31 DE JULHO DE 2001

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 27 de junho de 2001, nos termos do inciso II do artigo 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, LEANDRO DOMICIANO GONÇALVES, do cargo em comissão de Assessor, Código TC-CCA-5, do Gabinete da Presidência.

MARLI VINHADELI

PORTARIA Nº 196, DE 1º DE AGOSTO DE 2001

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso III, da Lei complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 767/2001, resolve:

Conceder pensão civil vitalícia à Senhora MARÍLIA DE SOUZA SILVA, e temporária à RODRIGO DE SOUZA SILVA, RAFAEL DE SOUZA SILVA e RENAN DE SOUZA SILVA, respectivamente, viúva e filhos do ex-servidor FRANCISCO DAS CHAGAS FIGUEIREDO DA SILVA, falecido no cargo de Técnico de Administração Pública-B, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, a partir de 23 de junho de 2001, de acordo com os artigos 215 e 217, incisos I, alínea "a", e II, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro 1990.

MARLI VINHADELI

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

AVISO

REFERÊNCIA: CONCURSO PÚBLICO PARA FISCAL TRIBUTÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – EDITAL NORMATIVO Nº 078/1997.

A Secretaria de Estado de Gestão Administrativa comunica que fica suspensa a devolução dos valores referentes à taxa de inscrição para o Concurso Público de Fiscal Tributário da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, objeto do Edital Normativo nº 078/97, anulado por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, até que sejam finalizados os procedimentos para a promoção dos ajustes de natureza orçamentária ora requeridos para a consecução da operação.

DALMO ALEXANDRE COSTA
Secretário-Adjunto

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 481/01 - SCL/SEFP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: COLEÇÕES, MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS, DISCOTECAS E FILMOTECAS: (dicionário jurídico brasileiro, consolidação das leis trabalhistas, código de processo civil, normas técnicas sobre poluição, etc. ...) Grupo 61 Abertura: 10/08/01 às 09:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 482/01 - SCL/SEFP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL: (placas de identificação) Grupo 18 Abertura: 10/08/01 às 11:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 483/01 - SCL/SEFP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: ALIMENTOS E BEBIDAS: (refrigerantes, carnes, queijos, azeites, frutas diversas, etc. ...) Grupo 01 Abertura: 10/08/01 às 15:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 484/01 - SCL/SEFP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL: (balizadores e cones) Grupo 18 Abertura: 13/08/01 às 09:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As

empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 485/01 - SCL/SEFP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS: (peças para recuperação de feixe de molas) Grupo 21 Abertura: 13/08/01 às 10:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 486/01 - SCL/SEFP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO: (conjunto de portões basculantes) Grupo 10 Abertura: 13/08/01 às 11:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 487/01 - SCL/SEFP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL E UTENSÍLIOS DE CURTA DURAÇÃO PARA USO NA AGRICULTURA, OBRAS E OFICINAS: (corta galhos, chave fixa, latão, alicate, etc. ...) Grupo 07 Abertura: 13/08/01 às 15:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

Brasília, 1 de agosto de 2001
CLAUDIO LUIZ DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Convite/Materiais

REPETIÇÃO
CONVITE Nº 452/01 - SCL/SEFP

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM 02 (DUAS) CENTRAIS TELEFÔNICAS, MARCA EQUITEL: Grupo 97. Abertura: 09/08/01 às 10:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, a partir do dia 02/08/01 até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 454/01 - SCL/SEFP

Objeto: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E/OU CONSERTO DE UMA VIATURA DA MARCA VOLKSWAGEN, TIPO SANTANA: Grupo 97. Abertura: 09/08/01 às 11:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, a partir do dia 02/08/01 até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

Brasília, 1 de agosto de 2001
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Convite/Serviços

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 126/2001-SCL/SEFP/DF

A Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe que foi decidido habilitar as empresas: 01. Movap Ltda, 02. LM Comércio e Serviços Ltda; 03. Ponto do Artesão Com. e Dist. Ltda e 04. Risquepel Ind. Com. de Papéis. A data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços está prevista para o dia 10.08.2001 às 14:00 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

Brasília, 1 de agosto de 2001
JANILDO NUNES DA MOTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 112/2001-SCL/SEFP/DF

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

TOMADA DE PREÇOS Nº 114/2001-SCL/SEFP/DF

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

Brasília, 1 de agosto de 2001
JANILDO NUNES DA MOTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços

NOVO RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 76/2001-SCL/SEFP/DF

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o Novo Resultado de Julgamento, referente ao item 01 da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

Brasília, 1 de agosto de 2001
JANILDO NUNES DA MOTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços

VALIDADE DA ATA Nº 14/2000 ATÉ: 24.11.2001

O Núcleo de Registro de Preços/DLRP/CC, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 938/95-DF, C/C Decreto n.º 20.453/99-DF e Concorrência nº 022/2000-CC/SEFP, processo nº 240.000.584/2000, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 014/2000, tendo em vista solicitação das firmas Caflama Comercial de Alimentos Ltda. e Comercial Renascer - Comercial de Prod. Alimentícios Renascer, resolve trocar as marcas dos seguintes itens:

onde se lê:

1º Lugar

EMPRESA: Caflama Comercial de Alimentos Ltda.				
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
6	KG	Farinha de mandioca, média, seca, embalagem primária plástica em pacote de 01 kg, validade mínima de 06 meses a partir da entrega do produto.	Divisa	0,51

EMPRESA: Comercial Renascer - Comercial de Prod. Alimentícios Renascer				
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
8	KG	Sal refinado iodado, embalagem primária plástica, pacote de 1 kg, validade mínima de 11 meses a partir da entrega.	Netuno	0,22

Leia-se:

1º Lugar

EMPRESA: Caflama Comercial de Alimentos Ltda.				
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
6	KG	Farinha de mandioca, média, seca, embalagem primária plástica em pacote de 01 kg, validade mínima de 06 meses a partir da entrega do produto.	Da Venda	0,51

EMPRESA: Comercial Renascer - Comercial de Prod. Alimentícios Renascer				
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
8	KG	Sal refinado iodado, embalagem primária plástica, pacote de 1 kg, validade mínima de 11 meses a partir da entrega.	Dunas	0,22

IVAN ALVES DOS SANTOS
Gerente

SUBSECRETARIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

RETIFICAÇÃO

No EDITAL Nº014/2001 AGBAN/ GEATE/ SUREC/ SEF, DE 10 DE JULHO DE 2001, onde DECLARA SUSPENSAS CF/DF publicado no DODF Nº 136, de 17.07.2001, página 31 onde se lê:

CF/DF	RAZÃO SOCIAL
07.300.306/001-70	JMS MOVEIS LTDA
Leia-se:	
07.300.306/007-70	JMS MOVEIS LTDA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
DEPARTAMENTO DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
GERÊNCIA DE DESIMOBILIZAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que o imóvel referente ao item - 78 da Concorrência DIRAD/CPLIC-011/2000 foi alienado ao MOISÉS FULGÊNCIO FERREIRA pelo valor de R\$ 23.600,00 e item 110 ao VALDIR ALVES DE CARVALHO JÚNIOR pelo valor de R\$ 76.000,00; nos termos do art. 24, V, da Lei 8.666/93.

PAULO RENATO BRAGA
Assistente

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

Entidade Responsável: Secretaria de Estado de Saúde			
Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr. Jofran Frejat - Secretário de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
060.009003/2001	27.07.2001	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de conj.det. de TSH neonatal
060.007639/2001	27.07.2001	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de cloridrato de dorzolamida 2% + maleato de timolol 0,5% sol. oftálmica
060.007716/2001	27.07.2001	Art.25 Inciso I	Fornecimento de aztreonam pó e outro
060.005618/2001	27.07.2001	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de enoxaparina 20mg
060.008295/2001	27.07.2001	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de triptorelina fr. amp. 3,75mg + diluente
060.008306/2001	27.07.2001	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de histoacry N-Butil cianoacrilato
060.007367/2001	20.07.2001	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de clomipramina cap. 25mg (cloridrato)
060.006764/2001	05.07.2001	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de toxina peças/acessórios destinados a equipamentos Bennett
061.008982/2000	03.07.2001	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de transdutor, modelo UST - 934 N, 5 MHZ para aparelho de ultrasonografia
060.006405/2001	19.07.2001	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de baterias destinados a equipamentos Dixtal
060.002131/2000	19.07.2001	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de materiais destinados aos broncofibroscópios Olympus

Brasília, 1 de agosto de 2001
Diretoria de Apoio Logístico e Material

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
CONVITE Nº 233/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura das propostas do Convite nº 233/01, proc. 060.004472/01, objetivando a aquisição de monitor multiparamétrico, será realizada no dia 06/08/2001, às 14:30 horas.

CONVITE Nº 278/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura das propostas do Convite nº 278/01, proc. 060.003543/01, objetivando a aquisição de mesa de cabeceira p/ implant. Unid., será realizada no dia 06/08/2001, às 15:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 188/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura das propostas da Tomada de Preços nº 188/01, proc. 060.002918/01, objetivando a aquisição de detergente elmusão e outros, será realizada no dia 06/08/2001, às 10:00 horas.

Brasília, 1 de agosto de 2001
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 176/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 176/01, Proc. 060.003699/01 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:
FIRMAS HABILITADAS: 01- TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A. FIRMAS INABILITADAS: 02 - MAXSUPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA por descumprir as alíneas "a", "b" e "c" do item 03 do PCM e 03 - JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS por descumprir as alíneas "a" e "b" do item 03 do PCM.

Brasília, 1 de agosto de 2001
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONCORRÊNCIA
EDITAL Nº CC004/01 - PROC. 060004130/2000
Vencedora/Item/Valor
NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A-01, 02, 03- R\$456.600,00
Desclassificada/item
NATURE'S PLUS FARM. LTDA-01, 02, 03
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA-01, 02, 03

Brasília, 1 de agosto de 2001
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/99. PROCESSO: 101.000.491/99. PARTES: O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X GÁVEA - EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. OBJETO: suplementar recursos no valor de R\$ 1.410.000,00 (um milhão quatrocentos e dez mil reais). DA VIGÊNCIA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: este Termo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, publicação na Imprensa Oficial e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA RATIFICAÇÃO: ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, não expressamente alteradas por este instrumento. ASSINATURA: 27/07/2001. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e OTÁVIO ALVES NETO, na qualidade de Diretor da Empresa. Brasília, 27 de julho de 2001.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2001. PROCESSO: 100.000.172/2000. PARTES: O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE SANTA MARIA. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência até 30.09.2001, suplementar recursos no valor de R\$ 59.250,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), para fazer face às despesas decorrentes da execução do Plano de Trabalho no exercício de 2001. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

estão previstos no orçamento do Fundo de Assistência Social referente ao exercício de 2001, Programa de Trabalho 08.243.0600.2548-0001, Natureza de Despesa 34.50.39 sendo o valor de R\$ 42.230,00 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta reais), na Fonte 100 e R\$ 17.020,00 (dezesete mil e vinte reais), na Fonte 132, os quais serão empenhados mediante liberação de cotas, conforme previsto nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA, DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, publicação na Imprensa Oficial e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. ASSINATURA: 12/07/2001. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e MARIETA CÔRTEZ FERREIRA, na qualidade de Presidente da Entidade. Brasília, 12 de julho de 2001.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2001-SO
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/96
EXECUÇÃO DE OBRAS

PROCESSO Nº 030-002.353/2001 - PARTES: DF/SO X NOVACAP. OBJETO: execução de passeios em pedra portuguesa na Avenida Hélio Prates, na Ceilândia/DF, consoante especifica a Proposta de fls. 02/08 e a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 21/23. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura. O prazo para execução das obras é de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da emissão da ordem de serviço pela Secretaria de Infra-Estrutura e Obras. O prazo para início das obras e serviços é de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva ordem de serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras/serviços serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Infra-Estrutura e Obras nos termos da Lei nº: 8.666/93, art: 73, inciso: I, alínea: "B", no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 46.816,89 (Quarenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual, já incluída a "Taxa de Serviços de Fiscalização e Assistência Técnica" da NOVACAP, taxa esta calculada à razão de 10% (dez por cento). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 22.101; II - Programa de Trabalho: 15.451.3300-1.101-0310; III - Natureza da Despesa: 4590-51; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 46.816,89 (Quarenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 00484, emitida em 11/07/2001, sob o evento nº 400091, na modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação baseada no inciso VIII do art. 24 c/c o art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2001. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPELLI, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP, respectivamente.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2001 - METRÔ-DF

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado da licitação em epígrafe, classificando, na seguinte ordem, as empresas: 1ª) PROTEGE S/A - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES; 2ª) BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA; 3ª) CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA e desclassificando a empresa PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, por não ter apresentado a Autorização para Funcionamento, dentro do seu período de validade, conforme exigido no subitem 6.1.7 do edital, estando o processo com vista franqueada aos interessados.

IRACEMA MARQUES DA LUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO**

AVISO

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO nº 1288/OC-BR - BID
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 1/2001 - ASCAL/PRES.

Comunicamos, aos interessados na Concorrência Internacional em epígrafe, que a sessão para divulgação do resultado da habilitação fica marcada para o dia 06/08/2001 - às 15:00h. Datas da 1ª, 2ª e 3ª publicações no DODF de 15/03/2001 - pág. 37, 30/04/2001 - pág. 34 e 15/05/2001 - pág. 39.

Brasília, 31 de julho de 2001
FELIX VIEIRA DE ALMEIDA
Assessor de Cadastro e Licitação/Pres.

AVISO DE ADIAMENTO

Concorrência nº 009/2001 - ASCAL/PRES - Para execução de alambrado metálico nos seguintes Parques: do Cortado, Ecológico e Vivencial Riacho Fundo, Recreativo Santa Maria, Ecológico do

Guará –Ezechias Heringer, Ecológico e Vivencial Candangolândia, Ecológico Veredinha, Ecológico e Vivencial do Rio Descoberto, Recreativo Sucupira, Ecológico e Vivencial Vila Varjão, Ecológico e Vivencial Sobradinho, Recreativo e Ecológico Canela de Ema, Ecológico e Vivencial Ponte Alta do Gama, Três Meninas, Ecológico e Vivencial Recanto das Emas, Ecológico Burle Marx, Ecológico e Vivencial Canjerana, São Sebastião, Copaibas e Urbano do Paranoá – em diversos locais do Distrito Federal – DF.

Comunicamos aos interessados na Concorrência em epígrafe, que a mesma fica ADIADA para o dia 03.09.2001 – às 15:00h, por conveniência Administrativa. Data da 1ª publicação no DODF do dia 17.07.2001 pág. 33.

Brasília, 31 de julho de 2001
FELIX VIEIRA DE ALMEIDA
Assessor de Cadastro e Licitação/Pres.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2001

PROCESSO N. 113.004.972/2000 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SERVENG CIVILSAN S/A EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA. - OBJETO: Dá novo preço ao material betuminoso constante da Cláusula Sexta do contrato. - DATA DA ASSINATURA: 30.07.2001.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 117/2000

PROCESSO N. 113.004.315/2000 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TORC – TERRAPLANAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Dá novo preço ao material betuminoso constante da Cláusula Sexta do contrato. - DATA DA ASSINATURA: 30.07.2001.

EXTRATO DA TERCEIRA APOSTILA AO CONTRATO N. 023/2001(*)

PROCESSO N.º 113.006.682/2000 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e WRJ – ENGENHARIA DE SOLOS E MATERIAIS LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 60 (sessenta) dias, devendo expirar-se em 10.09.2001, estendendo a vigência contratual para 31.10.2001. -. DATA DA ASSINATURA: 11.07.2001.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, no DODF nº 145, de 30.07.200, página 28.

EXTRATO DA QUARTA APOSTILA AO CONTRATO N.º 009/2001(*)

PROCESSO N. 113.003.842/2000 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e QUACIL – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 45 (quarenta e cinco) dias, devendo expirar-se em 28.08.2001, estendendo a vigência contratual para 30.09.2001. -. DATA DA ASSINATURA: 13.07.2001.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, no DODF nº 145, de 30.07.200, página 28.

EXTRATO DA SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO N. 113/2000(*)

PROCESSO N.º 113.003.027/2000 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e C&M ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 45 (quarenta e cinco) dias, devendo expirar-se em 30.08.2001, e estende a vigência para 30.09.2001. - DATA DA ASSINATURA: 13.07.2001.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, no DODF nº 145, de 30.07.200, página 28.

RESULTADO FINAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2001

A Comissão Julgadora Permanente de Licitação, comunica aos interessados que o Resultado Final referente a TOMADA DE PREÇOS supracitada, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do DER-DF, no Edifício Sede do DER-DF, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C".

Brasília, 31 de julho de 2001
Comissão Julgadora Permanente de Licitação.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da EMATER/DF torna pública a ADJUDICAÇÃO referente ao Convite 0341/2001 da Subsecretaria de Compras e Licitações do GDF- Processo nº 072000126/2001 da EMATER/DF,

relativo à aquisição de máquina para escritório (DUPLICADOR DIGITAL) - nos moldes do art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, art. 3º do Decreto 20.375/99 e art. 5º da Lei nº 938, de 20/10/95, conforme tabela abaixo :

Item	Especificação	Valor/Unit R\$	Prazo de entrega	Fornecedor
01	Duplicador Digital Eletrônico, marca Risograph, código (referência): S-2024, modelo CR 1630.	13.899,00	20 DIAS	Tecnolta Equipamentos Eletrônicos Ltda

Brasília, 1 de agosto de 2001
WILMAR LUIS DA SILVA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO – CEASA/DF

Termo Aditivo 01 ao Processo N.º 071.000.014/2001 – CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CEASA-DF; Presidente: Aroldo Satake CONTRATADA: SINA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – Diretor: AÉCIO CÉZAR R. DA CUNHA; OBJETO DO CONTRATO: aditamento ao contrato de prestação de serviços de de atendimento técnico e fornecimento de versões atualizadas de softwares de contabilidade gerencial do novo sistema RADAR CONTÁBIL e RADAR PATRIMONIAL e ainda conversão das bases de dados; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 31/07/2001; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE: R\$ 1.470,00 e VALOR MENSAL: R\$450,00; modalidade: art 45, inciso I da Lei nº 8.666/93, data da assinatura: 31/07/2001.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA N.º 5/2001

Processo nº 050.000. 705/2000

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção da 14ª CPMIND da Polícia Militar do Distrito Federal, situado à Quadra Central 01, AE-01, Santa Maria – DF.

A CEL torna público aos licitantes e demais interessados que de acordo com o artigo 109, § 1º da Lei 8.666/93, após análise das documentações referente à licitação acima, resolveu inabilitar as seguintes empresas: CONSTRUTORA HAMILTON LTDA, por descumprir o item 4.1.16 (Certidão Negativa da Dívida Ativa); CONSTRUTORA LDN LTDA, por descumprir o item 4.2 (Declaração comprometendo-se a subcontratar os serviços especializados somente de pessoas físicas ou jurídicas habilitadas na forma da lei, após anuência da fiscalização); KREMER ENGENHARIA LTDA, por descumprir o item 4.1.19 (Prova de Regularidade relativa ao INSS), vencida; e as empresas SOLTEC ENGENHARIA LTDA e ENGECOL PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA, por descumprirem os artigos 90 e 94 da Lei 8.666/93, item 4.1.10 do Edital, e considerar habilitadas as demais empresas participantes do certame, e que as vistas do processo encontra-se franqueada aos interessados a partir dessa publicação.

Fica marcada a sessão de abertura das propostas de preços para o dia 10/08/2001 às 15h, no auditório da SSP/DF, desde que não haja recurso.

Brasília, 1 de agosto de 2001
FERNANDO CÉSAR NEVES
Presidente da Comissão

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS N.º 1/2001

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de ampliação e reforma no prédio do Instituto Médico Legal - IML da Polícia Civil do Distrito Federal.

A CPL informa aos participantes e demais interessados que foram inabilitadas as empresas: TALENTO TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS e CONSTRUTORA IPÊ LIMITADA, por descumprimento, dos itens 5.3.3 e 5.4.1 do Edital, respectivamente. As demais empresas foram habilitadas. Caso não haja recurso, fica marcada a abertura das propostas para o dia 10/08/2001 às 15h no auditório da PCDF, localizado no SAISO, Lote 23, Bloco – A, Edifício Sede da PCDF, Brasília - DF

Brasília-DF, 1 de agosto de 2001
SAVIO TOLÊDO CAVALLARI
Presidente

der à especificação do edital; não houve cotação para os itens 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 49, 50, 52, 62, 63, 64, 65, 66, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 97, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 163, 164, 165, 166, 167 e 168; e não foram adquiridos os itens 13, 14, 51, 76, 129 e 150 por terem sido desclassificados pelas razões anteriores e terem sido cotados por uma única empresa; e a empresa INDÚSTRIA MANUFATURA DAIMITSU LTDA vencedora dos itens 01, 02, 03, 09, 23, 43, 44, 45, 46, 47, 58, 59, 60, 121, 161 e 162 com o valor total de R\$ 59.920,15 (cinquenta e nove mil e novecentos e vinte reais e quinze centavos); TIGRE S/A - TUBOS E CONEXÕES vencedora dos itens 05, 93, 103, 148, 149, 151, 153, 154, 155, 156, 158, 159 e 160 com o valor total de R\$ 39.786,52 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) e JÚLIO CÉSAR RODRIGUES FRANÇA (COMERCIAL FRANÇA) vencedora dos itens 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 33, 36, 40, 41, 42, 48, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 122, 130, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139 e 152 com o valor total de R\$ 22.140,09 (vinte e dois mil e cento e quarenta reais e nove centavos).

Brasília, 31 de julho de 2001
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA RA-I, no exercício das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo inciso XLVI, do Art. 64, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, Resolve Notificar: MARÇAL DE ASSIS BRASIL CPF 225.472.740-00, e LUIZ CARLOS BATISTA DOS SANTOS CPF 105.870.045-68, com endereços desconhecidos, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação deste expediente no DODF, a esta Administração Regional, para tratar de assunto relacionado a regularização de Bens Patrimoniais, nos termos apurados pela Comissão de Tomada de Contas Especial Proc.141.001.833/99.

ANTÔNIO GOMES

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/99

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: C&D Informática Ltda. - Objeto: prorrogação de prazo contratual - Processo nº 755/99 - Licitação: Convite nº 16/99 - Vigência: 27/7/2001 a 10/8/2002 - Data da assinatura: 27/7/2001 - Assinam: pela contratante, Márcio de Almeida Saraiva, pela contratada, Teófilo César de Moura das Neves.

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Rescisão Contratual Unilateral - Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: BB Administradora de Cartões de Crédito S/A - Objeto: rescisão do contrato nº 16/99, celebrado em 28/06/99 - Processo nº 6/99 - Fundamentação: Art. 79, I, Lei nº 8.666/93 - Vigência: a partir de 1/8/01 - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Data da assinatura: 31/7/01 - Assina: Márcio de Almeida Saraiva.

RESULTADO DO JULGAMENTO CONVITE Nº 13/2001

Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea "b" e seu § 6º, da Lei nº 8.666/93, informo o resultado do julgamento do Convite em epígrafe, objetivando o serviço de edição gráfica do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do DF - Exercício 2000, indicando a licitante vencedora: GV Formulários Ltda.

Brasília, 31 de julho de 2001
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Chefe da Seção de Licitação e Contrato

EXTRATO DE COMPRAS JULHO/2001

A Seção de Orçamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei-DF nº 938/95, torna pública a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de JULHO/2001.

CONCORRÊNCIA				
NE	BENS, OBRAS E/OU SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
688	Prestação de serviços de fornecimento e administração de tickets refeição e alimentação aos servidores do TCDF referentes a Agosto/2001.		126.976,72	BB Administradora de Cartões de Crédito Ltda.
CONVITE				
NE	BENS, OBRAS E/OU SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
665	Manutenção preventiva e cor-retiva das instalações prediais e equipamentos instalados nos edifícios sede, anexo e garagem do TCDF, durante o 3º trimestre do corrente exercício.		61.621,12	COSENCO - Correia e Souza Engenharia e Comércio Ltda.
INEXIGÍVEL				
NE	BENS, OBRAS E/OU SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
660	Despesas com serviços tele-fônicos do TCDF durante o 3º trimestre do corrente exercício.		41.000,00	Brasil Telecom S/A
TOMADA DE PREÇO				
NE	BENS, OBRAS E/OU SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
664	Prestação de serviços de vigilância armada e desarmada nos edifícios sede, anexo e garagem do TCDF, durante o 3º trimestre do corrente exercício.		139.248,40	Ágil - Empresa de Vigilância Ltda.
698	Fornecimento de material para execução da reforma de layouts em divisórias e pisos do edifício anexo do TCDF.		158.315,30	Espaço & Forma - Móveis e Divisórias Ltda

INEDITORIAIS

ALE RODRIGUES VIEIRA

LICENÇA AMBIENTAL

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a LICENÇA PRÉVIA nº 026/2001, para empreendimento / atividade: exploração envase e comercialização de água mineral, local: Fazenda Água Quente, Região administrativa de Santa Maria-DF, processo nº 191.000-343/2.000. Não foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. ALE RODRIGUES VIEIRA, PROPRIETÁRIO.

DAR-3676/01

ASSIM - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SAÚDE MENTAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os sócios da Associação dos Amigos da Saúde Mental - ASSIM, nos termos do art. 6º, "a", "b", "c" e do art. 22 do Estatuto para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 11 (onze) de agosto de 2001, às 9:30 h (nove horas e trinta minutos) em primeira convocação, com a presença da maioria dos sócios efetivos em dia com as suas obrigações sociais ou, em Segunda convocação, às 10:00 (dez horas), com qualquer número de sócios, para deliberar sobre os seguintes assuntos: I-Aprovação do Relatório das atividades e prestação de contas do exercício findo, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal. II-Fixação do valor da contribuição dos sócios. III - Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Somente poderão concorrer à eleição as chapas apresentadas impreterivelmente até 72 horas, anteriores à data da Assembléia e serão entregues no horário de 8 horas, em duas vias, mediante protocolo, para efeito legal do registro, na Secretaria da ASSIM, situada à Área Central 03, lotes nºs 14 e 15-Riacho Fundo I. Do requerimento para registro da chapa constarão, obrigatoriamente, as assinaturas dos seus integrantes e o nº da respectiva identidade. IV - A votação será encerrada às 11 horas, seguindo-se imediatamente da sua apuração. V - Para recepção dos votos, a mesa será constituída do presidente da Assembléia, eleito pelos sócios presentes e de dois mesários que também procederão à contagem dos votos, à proclamação da chapa vencedora e a posse de seus membros. Brasília - DF, 1º de agosto de 2001. GERALDINA VIEIRA DE MEDEIROS, PRESIDENTE.

DAR-3679/01

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS
E REGIONAIS - ASBACE**

CNPJ/MF - 30.874.481/0001-25
ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A
CNPJ/MF - 38.059.846/0001-70
CF-DF - 07.341.548/001-46

ATA DA 21ª ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA DA ASBACE, E
8ª ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA DA ATP S/A

DATA, LOCAL E HORA: No dia 17 de maio de 2001, na Sala de Reuniões do Edifício-Sede da ASBACE e ATP S/A, localizado do SGAN, Quadra 601, Módulos L, M, R, e S, em Brasília - DF, às 9 horas. QUORUM: à hora prevista para o início dos trabalhos, estavam presentes, conforme assinaturas constantes do Livro de Presenças, os seguintes representantes dos Bancos Associados: José Vicente de Oliveira Coelho, do Banco do Estado do Piauí S/A; Waldin Rosa de Lima, do Banco do Estado de Goiás S/A; Deosdete José Lorenção do Banco do Estado do Espírito Santo S/A, e representando, por procuração o Banco Nossa Caixa S/A, o Banco do Estado da Paraíba S/A, o Banco do Estado de Sergipe S/A e o Banco do Estado do Pará S/A, Fernando Lacerda Noronha, do Banco do Estado do Amazonas S/A; Reginaldo Brandt Silva, do Banco do Estado do Maranhão S/A; Mário Fernando Maia Queiróz, do Banco do Estado de Goiás S/A; Tarcísio Franklim de Moura, do Banco de Brasília S/A; Luiz Carlos de Brito Lourenço, do Banco do Estado de Santa Catarina S/A; Carlos Alberto Ribeiro da Silva, do Banco do Estado do Ceará S/A e Juarez Lopes Caçado, da Associação Brasileira de Bancos Estaduais e Regionais - ASBACE. Antes de se dar início aos trabalhos, Juarez Lopes Caçado solicitou o uso da palavra aos integrantes do plenário para leitura de mensagem dirigida à Assembléia, pelo Presidente, Geraldo José Gardenali, que, por motivo de força maior, fora impossibilitado de a ela comparecer: "Em virtude de ter sido convocado pelo Sr. Governador do Estado de S. Paulo para reunião no dia 17/maio para tratar do Projeto de Abertura de Capital e Parcerias Estratégicas do Banco Nossa Caixa S/A, peço desculpas por não poder estar presente nas Assembléias Ordinárias e Extraordinárias da ASBACE e ATP S/A, conforme havia sido agendado. Agradeço aos Presidentes dos Bancos pelo apoio recebido e cumprimento o Sr. Juarez Lopes Caçado, Secretário Geral da ASBACE e Superintendente da ATP S/A, assim como a todos que colaboraram para a excelência do resultado atingido pela nossa Associação. Aproveito para cumprimentar os presentes e externar minha aprovação ao desempenho da ASBACE e ATP S/A no último ano, ressaltando que o relatório das atividades que estará sendo apresentado tem a minha aprovação." Assinado: Geraldo Gardenali". Diante da ausência do Presidente, na forma do Estatuto Social, assumiu a Presidência o Vice-Presidente da ASBACE, Waldin Rosa de Lima, que, dando início aos trabalhos, e convidou a mim, Juarez Lopes Caçado, para exercer a função de Secretário da Assembléia..

ORDEM DO DIA: 1 - Abertura da 21ª Assembléia-Geral Ordinária da ASBACE e 8ª Assembléia-Geral Ordinária da ATP S/A; 2 - Apresentação do Relatório Anual da Diretoria e das Demonstrações Financeiras da ASBACE e ATP S/A, relativos ao exercício de 2000; 3 - Leitura do Parecer do Conselho Fiscal; 4 - Deliberação sobre o Relatório da Diretoria e sobre as Demonstrações Financeiras da ASBACE e ATP S/A; 5 - Eleição da Diretoria da ASBACE, Conselho Diretor da ATP S/A, Conselho Fiscal da ASBACE e ATP S/A e Representantes da ASBACE junto ao Conselho-Diretor da Febraban, para o período 2001/2002; 6 - Encerramento da 21ª Assembléia-Geral Ordinária da ASBACE e 8ª Assembléia-Geral Ordinária da ATP S/A. Verificada a existência do quorum exigido em estatuto, o Presidente apresentou votos de boas-vindas aos presentes e declarou abertas a 21ª Assembléia-Geral Ordinária da Associação Brasileira dos Bancos Estaduais - ASBACE e 8ª Assembléia-Geral Ordinária da ATP Tecnologia e Produtos S/A. Dirigiu-se, a seguir, ao plenário, tecendo comentários sobre as atividades programadas para o dia e destacando, em especial, os seguintes eventos: - às 11:30 h - a presença do Dr. Carlos Eduardo de Freitas, Diretor de Finanças Públicas e Regimes Especiais, do Banco Central do Brasil, para debater com os presentes o tema "O PROES - perspectivas do Programa para os Bancos Estaduais, no ano de 2001"; e, às 12:30 h - a presença do Dr. Luiz Fernando Maciel, Consultor do Departamento de Operações Bancárias, do Banco Central do Brasil, para debater com os presentes questões relacionadas com a implantação do projeto de reestruturação do Sistema de Pagamentos Brasileiro. Passou, então, a tratar do item 2 da Ordem do Dia, solicitando ao Secretário-Geral da ASBACE que apresentasse aos presentes uma síntese do Relatório Anual da Diretoria, relativo ao ano de 2000. Fazendo uso da palavra, o Secretário-Geral passou a apresentar os resultados, registrados no Relatório. Apontou a realização, na sede da ASBACE, de debates sobre grandes temas de interesse do Sistema Financeiro Nacional, com a participação do Dr. Arminio Fraga, Presidente do Bacen, em um desses eventos; do Deputado Delfim Neto, em outro, e do Dr. Carlos Eduardo Sampaio Lofrano, Chefe do DENOR, do Banco Central, em um terceiro. Destacou a participação do Presidente da ASBACE, como conferencista, no Seminários sobre o Sistema Financeiro e o Desenvolvimento Econômico do Brasil, promovido pela Universidade de Oxford, na Inglaterra. Ressaltou, ainda, a realização de dois grandes eventos de alcance nacional: a quarta edição do Fórum Jurídico de Instituições Financeiras e a segunda edição do Fórum Nacional de Auditores Internos e Esternos. Ressaltou a intensificação do relacionamento da Associação com o Banco Central do Brasil, com a participação de representantes da Associação nos Grupos de Trabalho, coordenados por aquela Autarquia, para revisão do COSIF e para a reestruturação do Sistema de Pagamentos Brasileiro, projeto em que a Associação foi nomeada coordenadora do Grupo de Segurança, além de participar dos trabalhos dos Grupos de Formulação de Diretrizes, Arquitetura de Rede e de Mensageria. Mencionou os prêmios nacionais, conquistados pela ASBACE e ATP S/A: Top de Marketing 2000 e Top de RH 2000, ambos concedidos pela Associação Brasileira dos Dirigentes de Vendas e Marketing do Brasil; a inclusão na publicação especial da revista

Exame como "Uma das 100 Melhores Empresas para Você Trabalhar" e o títulos de Empresa Cidadã, concedido pelo IBASE. Destaque especial foi dado aos subsídios concedidos aos Bancos Associados, no decorrer do ano, que montaram a R\$ 1.046.304,00 (um milhão, quarenta e seis mil, trezentos e quatro reais), em descontos na prestação de serviços, acrescidos de R\$ 1.708.912,00 (um milhão, setecentos e oito mil, novecentos e doze reais), na manutenção das atividades de interesse institucional. Apresentou demonstrativos da evolução do número de clientes e da participação relativa no processamento de documentos de compensação, o que posiciona a ASBACE e a ATP S/A como uma das maiores processadoras individuais de compensação do País. Teceu comentários sobre o volume de transações realizadas por intermédio da RVA, que montaram a R\$ 644.669.104,58 (seiscentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, cento e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Destacou aspectos de agregação de valor aos produtos e serviços colocados à disposição de Associados e clientes, com a introdução de inovações tecnológicas e, finalmente, teceu considerações sobre a admissão das ASBACE e ATP S/A como membros da Fundação Nacional para o Prêmio da Qualidade e sobre a recomendação da BR-Tüv, certificadora internacional, para que fossem mantidos os 12 (doze) certificados de qualidade ISO 9.002, detidos pelas mesmas, dando por encerrada sua exposição. Solicitou, então, o Presidente que fossem apresentados os Demonstrativos Contábeis e Financeiros, acompanhados dos Pareceres das Auditorias, interna e independente, e do Conselho Fiscal. O Secretário-Geral destacou a evolução dos Ativos, que alcançaram o montante de R\$ 73.275.680,00 (setenta e três milhões, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais); do Patrimônio Líquido que passou a montar a R\$ 55.890.026,00 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e noventa mil e vinte e seis reais), e, ressaltando o fato de haver a Organização obtido um retorno da ordem de 16,97% sobre seu Patrimônio Líquido Médio, apresentou os principais indicadores de desempenho registrados no ano, comparando-os com os do ano anterior:

ÍNDICE	DEZ/99	DEZ/2000	VARIAÇÃO %
Liquidez Corrente	2,82	2,98	6%
Liquidez Geral	2,80	3,04	5%
Endividamento	28,06%	23,73%	-9%
Lucratividade Margem Líquida)	14,05%	8,58%	-55%
Eficiência (Giro do Ativo)	1,51	1,43	15%
Grau de Financiamento dos Ativos	71,94%	76,27%	3%
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	27,69%	16,97%	-60%
Retorno sobre o Ativo Operacional	21,20%	11,93%	-52%
Receitas por funcionário	62.560,00	68.483,66	8%
Rentabilidade por Funcionário	8.790,00	5.706,19	-55%

Deu por encerrada sua exposição e colocou-se à disposição do plenário para esclarecimentos que se fizessem necessários. Solicitou o Presidente que o Secretário-Geral procedesse à leitura dos Pareceres do Conselho-Fiscal, relativos ao exercício de 2000. Fazendo uso da palavra, o Secretário-Geral leu os seguintes pareceres: "Parecer do Conselho Fiscal sobre o Balanço e as Demonstrações Financeiras encerrados em 31 de dezembro de 2000 - O Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE, no cumprimento de suas atribuições estatutárias, após haver examinado o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativos ao Exercício Financeiro, findo em 31 de dezembro de 2000 e tendo em vista o Parecer da Auditoria Interna da ASBACE e da Trevisan Auditores Independentes, considera que os referidos documentos refletem a realidade da situação econômico-financeira da Associação, encontrando-se em perfeita ordem. Através deste Parecer, aprova-os e os considera em condições de serem aprovados pela Assembléia-Geral Ordinária. Brasília-DF, 06 de março de 2001" seguem-se as assinaturas de: Marcílio Aguiar Filho, do Banco Nossa Caixa S/A; Kátia Elvira Paste, do Banco do Estado do Espírito Santo S/A e de Hermínio Bezerra Júnior, do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A." Foi lido, em seguida um segundo Parecer, relativo às Demonstrações Financeiras da ATP Tecnologia e Produtos S/A: "Parecer do Conselho Fiscal sobre o Balanço e as Demonstrações Financeiras, encerrados em 31 de dezembro de 2000 - O Conselho Fiscal da ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A, no cumprimento de suas atribuições estatutárias, após haver examinado o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativos ao Exercício Financeiro, findo em 31 de dezembro de 2000 e tendo em vista o Parecer da Auditoria Interna da ASBACE e da Trevisan Auditores Independentes, considera que os referidos documentos refletem a realidade da situação econômico-financeira da empresa, encontrando-se em perfeita ordem. Através deste Parecer, aprova-os e os considera em condições de serem aprovados pela Assembléia-Geral Ordinária. Brasília-DF, 06 de março de 2001". Seguem-se as assinaturas de Marcílio Aguiar Filho, do Banco Nossa Caixa S/A; Kátia Elvira Paste, do Banco do Estado do Espírito Santo S/A e de Hermínio Bezerra Júnior, do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A. Leu, em

seguida, um terceiro Parecer: "Parecer do Conselho Fiscal sobre o Balanço e as Demonstrações Financeiras, encerrados em 31 de dezembro de 2000 - O Conselho Fiscal da ATP Serviços Integrados Ltda., no cumprimento de suas atribuições estatutárias, após haver examinado o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativos ao Exercício Financeiro, findo em 31 de dezembro de 2000 e tendo em vista o Parecer da Auditoria Interna da ASBACE e da Trevisan Auditores Independentes, considera que os referidos documentos refletem a realidade da situação econômico-financeira da empresa, encontrando-se em perfeita ordem. Através deste Parecer, aprova-os e os considera em condições de serem aprovados pela Assembléia-Geral Ordinária. Brasília-DF 06 de março de 2001". Seguem-se as assinaturas de Marcílio Aguiar Filho, do Banco Nossa Caixa S/A; Kátia Elvira Paste, do Banco do Estado do Espírito Santo S/A e de Hermínio Bezerra Júnior, do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A. Procedeu, em seguida à leitura de um quarto Parecer: "Parecer do Conselho Fiscal sobre o Balanço e as Demonstrações Financeiras, encerrados em 31 de dezembro de 2000 - O Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE, da ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A e da ATP Serviços Integrados Ltda., no cumprimento de suas atribuições estatutárias, após haver examinado o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras consolidadas de controladora e controladas, relativos ao Exercício Financeiro, findo em 31 de dezembro de 2000 e tendo em vista os Pareceres da Auditoria Interna e da empresa de Auditoria Trevisan Auditores Independentes, considera que os referidos documentos refletem a realidade da situação econômico-financeira das instituições, encontrando-se em perfeita ordem. Através deste Parecer, aprova-os e os considera em condições de serem aprovados pela Assembléia-Geral Ordinária. Brasília-DF, 06 de março de 2001". Seguem-se as assinaturas de Marcílio Aguiar Filho, do Banco Nossa Caixa S/A; Kátia Elvira Paste, do Banco do Estado do Espírito Santo S/A e de Hermínio Bezerra Júnior, do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A. Encerrada a leitura dos Pareceres do Conselho Fiscal, o Presidente franqueou o uso da palavra para manifestações do plenário. Manifestaram-se os Presidentes do Banco do Estado do Maranhão e do Banco do Estado do Amazonas, considerando altamente positivos os resultados apresentados pela Organização, a atuação integrada de ASBACE e ATP S/A, a seriedade com que os trabalhos são conduzidos e a qualidade técnica das demonstrações e das análises apresentadas. Sugeriu o Presidente do Banco do Estado do Amazonas, secundado pelo Presidente do Banco de Brasília S/A, que a ASBACE intensificasse sua atuação na área de formação de pessoal dos Bancos Associados, integrando, por exemplo, os programas de formação com os Programas de Demissão Voluntária, instituídos por vários desses Associados ou mesmo, indo além, criando uma Universidade Corporativa, voltada para a formação de administradores bancários. Foi lembrado o Curso ASBACE de Administração Bancária - CAAB e o fato de vários de seus diplomados estarem ocupando cargos de direção, até mesmo em bancos privados. O Presidente do Banco do Estado de Goiás relatou haver encontrado, nos arquivos do Banco, trabalhos de alto valor técnico, desenvolvidos por esses diplomados e que estão sendo de extrema utilidade para a atual diretoria. O Secretário-Geral informou aos presentes que quase quinhentos desses trabalhos encontram-se à disposição dos Associados, no acervo da ASBACE. Foram solicitadas informações a respeito das operações da RVA e sobre outros serviços prestados pela ASBACE. Apresentados os esclarecimentos e encerradas as manifestações, o Presidente submeteu, um a um, à deliberação do plenário: o Relatório Anual da Diretoria; os Balanços e as Demonstrações Financeiras de ASBACE, da ATP S/A e da ATP Serviços Integrados Ltda.; o Balanço e Demonstrações Financeiras Consolidados; os Pareceres da Auditoria Interna e da Auditoria Independente e os Pareceres do Conselho Fiscal. Cada uma das peças, individualmente, foi aprovada, na íntegra, por unanimidade, em votação qualificada. Passando a tratar do item seguinte da Ordem do Dia, declarou, a seguir, o Presidente, aberto o processo eleitoral, para o mandato de 2001 a 2002, devendo ser preenchidos os cargos que compõem a Diretoria da ASBACE, o Conselho Diretor da ATP S/A, o Conselho Fiscal da ASBACE e da ATP S/A e indicados os Representantes da ASBACE junto ao Conselho Diretor da Febraban. Franqueado o uso da palavra para a indicação de candidatos, ocorreram manifestações do plenário, no sentido de que, considerada a consistência do trabalho realizado pela atual Diretoria e os resultados que vêm sendo obtidos, houvesse a recondução de todos os seus atuais integrantes. Aprovada, por unanimidade, tal proposição, o Presidente, considerando as manifestações, solicitou ao Secretário-Geral que procedesse à leitura da chapa completa, integrada pelos atuais dirigentes, submetendo seus nomes à reeleição pelo plenário. São eles: Presidente da ASBACE - Geraldo José Gardenali, do Banco Nossa Caixa S/A; Vice Presidentes da ASBACE - Reginaldo Brandt Silva, do Banco do Estado do Maranhão S/A; Deosdete José Lorenção, do Banco do Estado do Espírito Santo S/A; Waldin Rosa de Lima, do Banco do Estado de Goiás S/A; Túlio Luiz Zamin, do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A e Décio Tenerello, do Banco Baneb S/A. Membros do Conselho Fiscal da ASBACE e da ATP S/A: os Presidentes do Banco Nossa Caixa S/A, Banco do Estado do Espírito Santo S/A e Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, deverão indicar os nomes dos novos conselheiros e de seus respectivos suplentes, observada a recomendação de que os indicados deverão pertencer ao quadro permanente de funcionários das instituições. Membros do Conselho Diretor da ATP S/A: João Andrade Vieira da Silva, do Banco do Estado de Sergipe S/A; Marcos Antônio Siqueira Leite, do Banco do Estado do Piauí S/A e Luiz Carlos de Brito Lourenço, do Banco do Estado de Santa Catarina S/A. Representantes da ASBACE no Conselho Diretor da Febraban: Geraldo José Gardenali, da Nossa Caixa - Nosso Banco S/A; Mário Ramos Ribeiro, do Banco do Estado do Pará S/A e Tarcísio Franklim de Moura, do Banco de Brasília S/A. Submetida à votação do plenário, a chapa apresentada foi eleita, por unanimidade, pelo voto individual de cada um dos presentes. Encerrado o processo eleitoral, o Presidente, formulando seus cumprimentos aos eleitos, assumiu o cargo para o qual fora reeleito e declarou empossados os demais integrantes da Diretoria da ASBACE e do Conselho Diretor da ATP S/A, para o mandato a ser cumprido no período de 17 de maio de 2001 a 16 de maio de 2002, e, com a aprovação unânime do plenário, declarou convalidados

todos os atos praticados pela Diretoria da ASBACE e pelos integrantes do Conselho Diretor da ATP S/A, assim como, por seus prepostos e mandatários, no período de 30 de abril a 16 de maio de 2001. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a Assembléia-Geral, da qual, eu, Juarez Lopes Cançado, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente e por mim. Brasília, 17 de maio de 2001. Waldin Rosa de Lima - Presidente Juarez Lopes Cançado - Secretário-Geral. 2º OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS: Apresento hoje, protocolado e registrado sob nº 00032232 - no A-02. Anotado a margem do Registro nº 00002051 - Brasília-DF 11/06/2001 - Escrivã Substituta: Renata Rodrigues Moreira e Silva - Escrivão Substituto: Antonio Fernandes Quirino de Sousa.

DAR-3663/01

ART - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA TELEBRÁSILIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho Deliberativo da ART - Associação Recreativa Telebrásilia, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme artigo 12º, parágrafo 1º, convoca todos os seus associados para Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 9/8/2001 (quinta-feira), às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos) com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos e fundadores, em primeira convocação ou meia hora depois, às 19:00 (dezenove horas), com qualquer número de sócios, no Salão social da Associação localizado no SIA Trecho 1 Lote "D" - SAP - Brasília - DF para tratar da seguinte pauta: 1) Alteração do Estatuto; 2) Apreciação e aprovação das contas do exercício de 2000. Eléu Magno Baccon - Presidente do Conselho Deliberativo.

DAR-3667/01

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JK**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Conforme solicitação da Comissão de Obras e do Conselho Consultivo Fiscal, o Síndico do Condomínio do Edifício JK, convoca os senhores Co-Proprietários para a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 17 de Agosto de 2001, às 9h, em primeira convocação com a presença de no mínimo dois terços(2/3) dos Co-Proprietários quites com suas obrigações perante o Condomínio, e às 9h30, em segunda e última convocação, com qualquer número de Co-Proprietários em sua Sede no espaço de reuniões do Condomínio, no 14º andar do Edifício JK, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1 - Colocação dos Corrimãos nas Escadas; 2 - Colocação de Placas de Identificação nos Corredores; 3 - Substituição do Painel(letreiro) no Hall de Entrada; 4 - Colocação de Luminárias Externas nos Corredores; 5 - Só serão tratados os assuntos acima especificados. Brasília (DF), 01 de Agosto de 2001. Carlos Alberto Nascimento - Síndico.

DAR3675/01

HOSPITAL PRONTONORTE S/A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os acionistas do HOSPITAL PRONTONORTE S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 08 de agosto de 2001, às 18:00 horas no Auditório do Ed. Multiclínicas - SHLN Bl. J - Térreo - Brasília - DF, a fim de deliberarem sobre: 1. Reestruturação de quadro acionário de modo a substituir os acionistas pessoa jurídica por acionistas pessoa física. 2. Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de sua remuneração.

Brasília - DF, 30 de julho de 2001.

VITOR DE FOLCO
Diretor Presidente

DAR-3630A/01

LUIZ RIBEIRO PETRUCCI E OUTROS**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a LICENÇA DE PRÉVIA para a atividade de Posto de Lavagem e Lubrificação (PLL) no Setor D Sul Lote 10 ÁREA Comercial Pistão Sul Taguatinga-DF. Foi determinada a elaboração de Relatório de Controle Ambiental-RCA. Luiz Ribeiro Petrucci, representante.

DAR-3672/01

**MOVIMENTO DE ATIVIDADE EXTRA ESCOLARES
DO DISTRITO FEDERAL**

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1996

PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO

RECEITAS

F. S. S FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL	R\$ 46.017,50
CONTRIBUIÇÕES COMUNITÁRIAS	R\$ 512,00
EMPRÉSTIMOS	R\$ 10.600,00
CONTRIBUIÇÕES DO PRÉ - ESCOLAR	R\$ 49.529,12
TOTAL DA RECEITA:	R\$ 106.788,62

DESPESAS CORRENTES :

ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 6.849,80
PESSOAL	R\$ 15.621,39
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 7.564,30
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.358,57
OUTROS SERVIÇOS	R\$ 51.854,93
MATERIAL PERMANENTE	R\$ 7.371,20
INVESTIMENTOS, EMPREST. E CONSERVAÇÃO	R\$ 13.990,20
ÁGUA, LUZ, E TELEFONE	R\$ 830,26
TOTAL DE DESPESAS	R\$ 114.637,92

TOTAL DE ENTRADA NO EXERCÍCIO DE 1.996 R\$ 106.748,62

DÉFICIT DO ANO 1995 R\$ 54.371,49

SALDO R\$ 161.120,11

TOTAL DE SAÍDAS NO EXERCÍCIO DE 1.996 R\$ 114.637,92

DÉFICIT PARA O EXERCÍCIO DE 1.997 R\$ 46.481,19

BRASÍLIA - DF 31 DE DEZEMBRO DE 1.996

NIVALDO PEREIRA DA SILVA HELENA SANDRI JUNKERS

TEC : CONTÁBIL CRC 4613 DF PRESIDENTE

BENEDITO ACÁCIO DOS SANTOS

TESOUREIRO

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1997

PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO

RECEITAS

CONTRIBUIÇÃO COMUNITÁRIA	R\$ 28.646,00
EMPRÉSTIMOS	R\$ 16.130,00
CONTRIBUIÇÕES DO PRÉ - ESCOLAR	R\$ 8.950,00
TOTAL DA RECEITA :	R\$ 53.726,00

DESPESAS CORRENTES :

ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 6.218,40
PAGAMENTO PESSOAL	R\$ 31.997,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 3.212,00
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.190,00
OUTROS SERVIÇOS	R\$ 1.837,00
MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.938,00
ÁGUA, LUZ, TELEFONE E GASOLINA	R\$ 2.832,00
DESPESAS DIVERSAS	R\$ 8.333,23
TOTAL DE SAÍDAS	R\$ 61.557,63

DÉFICIT DO ANO 1.996, ATUALIZADO EM LEI R\$ 54.318,36

DÉFICIT DO ANO ATUAL R\$ 7.831,63

DÉFICIT PARA O ANO DE 1998 R\$ 62.149,99

BRASÍLIA - DF 31 DE DEZEMBRO DE 1.997

NIVALDO PEREIRA DA SILVA HELENA SANDRI JUNKERS

TEC : CONTÁBIL CRC 4613 DF PRESIDENTE

BENEDITO ACÁCIO DOS SANTOS

TESOUREIRO

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1999

PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO

RECEITAS

ENTRADAS	R\$ 0,00
DESPESAS CORRENTES :	
CEB	R\$ 691,43
TELEBRASILIA	R\$ 552,40
DESPESAS DIVERSAS	R\$ 3.836,20
TOTAL DE SAÍDAS	R\$ 5.080,03
DÉFICIT DO ANO 1998	R\$ 30.584,45
DÉFICIT DO ANO ATUAL	R\$ 5.080,03

DÉFICIT PARA O ANO DE 2000 R\$ 35.664,48

BRASILIA-DF 31 DE DEZEMBRO DE 1.999

NIVALDO PEREIRA DA SILVA HELENA SANDRI JUNKERS

TEC : CONTÁBIL CRC 4613 DF PRESIDENTE

BENEDITO ACÁCIO DOS SANTOS

TESOUREIRO

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1998

PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO

RECEITAS

EMPRÉSTIMO DE HELENA SANDRI JUNKERS	R\$ 65.000,00
VENDAS DE AÇÕES TELEFÔNICA BANCO REAL	R\$ 4.482,46
TOTAL DE ENTRADAS	R\$ 69.482,46

DESPESAS CORRENTES :

ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 6.888,00
PESSOAL E DEMISSÕES	R\$ 23.999,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 1.365,00
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.411,20
OUTROS SERVIÇOS	R\$ 846,00
MATERIAL PERMANENTE	R\$ 601,00
ÁGUA, LUZ, FONE E GASOLINA	R\$ 1.937,00
DESPESAS DIVERSAS	R\$ 869,72
TOTAL DE SAÍDAS	R\$ 37.916,92

DÉFICIT DO ANO 1997 R\$ 62.149,99

DÉFICIT DO ANO ATUAL R\$ 31.565,54

EMPRÉSTIMO HELENA SANDRI JUNKERS R\$ 65.000,00

VENDAS DE AÇÕES TELEFÔNICA R\$ 4.482,46

DÉFICIT PARA O ANO 1999 R\$ 30.584,45

BRASILIA-DF 31 DE DEZEMBRO DE 1.998

NIVALDO PEREIRA DA SILVA HELENA SANDRI JUNKERS

TEC : CONTÁBIL CRC 4613 DF PRESIDENTE

BENEDITO ACÁCIO DOS SANTOS

TESOUREIRO

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2000

PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO

RECEITAS

ENTRADA R\$ 0,00

DESPESAS CORRENTES :

CEB	R\$ 795,60
TELEBRASILIA	R\$ 868,20
GASOLINA	R\$ 318,00
DESPESAS DIVERSAS	R\$ 945,10
TOTAL DE SAÍDAS	R\$ 2.926,90

DÉFICIT DO ANO DE 1999 R\$ 35.664,48

DÉFICIT DO ANO ATUAL R\$ 2.926,90

JUROS / CORREÇÃO MONETÁRIA DE LEI R\$ 6.264,46

DÉFICIT PARA O ANO 2001 R\$ 44.855,85

BRASILIA-DF 31 DE DEZEMBRO DE 2000

NIVALDO PEREIRA DA SILVA HELENA SANDRI JUNKERS

TEC : CONTÁBIL CRC 4613 DF PRESIDENTE

BENEDITO ACÁCIO DOS SANTOS

TESOUREIRO

DAR-3673/01

SHELL BRASIL S/A

AVISO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a concessão de Licença de Operação para a comercialização do aditivo NEMO 9441 que será adicionado à gasolina, em todo território nacional. DANIELA RUSSIO DE OLIVEIRA, Chefe de Assuntos Corporativos.

DAR-3665/01